



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição N.º 2924

Boa Vista, segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FARIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICO

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado .....	1
Casa Civil .....	125
Casa Militar .....	125
Controladoria Geral do Estado .....	125
Procuradoria Geral do Estado .....	125
Secretaria de Estado da Saúde .....	126
Secretaria de Estado da Educação e Desportos .....	127
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social .....	129
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento .....	129
Secretaria de Estado da Fazenda .....	133
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	133
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania .....	134
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	134
Comissão Permanente de Licitação .....	135
Polícia Civil .....	135
Instituto de Previdência do Estado de Roraima .....	136
Instituto de Terras e Colonização de Roraima .....	136
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima .....	137
Ministério Público de Roraima .....	137
Ministério Público de Contas do Estado de Roraima .....	138
Defensoria Pública do Estado de Roraima .....	138
Atos do Poder Legislativo .....	139
Tribunal de Contas do Estado do Estado .....	139
Outras Publicações .....	139

Esta edição circula com 139 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: Suely Campos

### LEI N.º 1165 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a guarda responsável, proteção, identificação e o controle populacional de cães e gatos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo incentivará a viabilização e o desenvolvimento de programas que visem o controle reprodutivo de cães e gatos e a promoção de medidas protetivas, por meio de identificação, guarda responsável, esterilização cirúrgica, adoção e de campanhas educacionais para a conscientização pública da relevância de tais atividades, cujas regras básicas seguem descritas nesta Lei.

§ 1º Para as finalidades desta lei, entende-se por programa de controle populacional de cães e gatos o conjunto de ações dirigidas ao controle desses animais, conforme metodologia que garanta a promoção da saúde, a preservação do meio ambiente e do bem-estar animal.

§ 2º Constituem ações de controle populacional de cães e gatos:

- I - o registro e a identificação;
- II - o controle reprodutivo das populações de cães e gatos, consubstanciado na adoção de métodos de esterilização permanente;
- III - o recolhimento seletivo e destinação;

Art. 2º Fica vedado, no âmbito do Estado, o extermínio de cães e gatos para fins de controle populacional pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infectocontagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

Parágrafo único. Ressalvada a hipótese de doença infectocontagiosa incurável, que ofereça risco à saúde pública, o animal que se encontrar na situação prevista no caput poderá ser disponibilizado para resgate por entidade de proteção dos animais, mediante assinatura de termo integral de responsabilidade.

Art. 3º O recolhimento de cães e gatos pelo poder público, serão observados procedimentos protetivos de manejo, transporte, guarda e de averiguação da existência do proprietário, responsável, ou de cuidador em sua comunidade.

§ 1º O responsável pelo animal recolhido terá até 05 (cinco) dias úteis para resgatá-lo, observado o disposto no § 3º.

§ 2º O animal recolhido e não resgatado pelo seu responsável será esterilizado, identificado e disponibilizado para adoção.

§ 3º É proibida a entrega de cães e gatos recolhidos por órgãos ou entidades públicas para a realização de pesquisa científica ou apresentação em evento de entretenimento.

§ 4º O cão ou gato que tenham, comprovadamente, sofrido atos de crueldade, abuso ou maus-tratos e que tenham sido recolhidos nos termos deste artigo não serão devolvidos ao seu responsável, devendo ser esterilizados e disponibilizados para adoção.

§ 5º Os locais destinados à guarda e exposições dos animais disponibilizados para adoção serão abertos à visitação pública, devendo os animais ser separados em espécie, idade e temperamento.

Art. 4º O animal reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após a identificação e assinatura de termo de

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

compromisso de seu cuidador principal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se cão comunitário aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.

Art. 5º Compete ao poder público:

I - implementar ações que promovam:

- a) a conscientização da sociedade sobre a importância da guarda responsável, identificação e do controle populacional de cães e gatos;
- b) a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e controle produtivo de cães e gatos;
- c) a necessidade de vacinação e desverminação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;
- d) os benefícios da adoção de cães e gatos;
- e) a importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;

II - disponibilizar processo de identificação de cães e gatos capaz de identificá-los e relacioná-los com seu responsável e armazenar dados relevantes sobre a sua saúde.

§ 1º Compete ao Estado disponibilizar sistema de banco de dados padronizado e acessível que armazene as informações de que trata o inciso II do caput deste artigo.

§ 2º Compete ao responsável pelo animal proceder à identificação a que se refere o inciso II do caput deste artigo, nos termos definidos em regulamento.

Art. 6º Pessoas físicas ou jurídicas que comercializam cães e gatos:

- I - providenciarão a identificação do animal antes da venda;
- II - atestarão a procedência, a espécie, a raça, o sexo e a idade real ou estimada dos animais;
- III - comercializarão somente animais devidamente imunizados e desverminados, considerando-se o protocolo específico para a espécie comercializada;
- IV - disponibilizarão a carteira de imunização emitida por médico-veterinário, na forma da legislação pertinente;
- V - fornecerão ao adquirente do animal orientação quanto às obrigações da guarda responsável, visando atender às suas necessidades físicas, psicológicas e ambientais.

Art. 7º No procedimento de esterilização de cães e gatos serão utilizados meios e técnicas de menor sofrimento aos animais, de maneira ética, com insensibilização, de modo que não se exponha o animal a estresse e a atos de crueldade, abuso ou maus-tratos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Quando da realização da esterilização, compete ao profissional responsável pelo procedimento incluir tal informação no cadastro eletrônico do animal, conforme definido em regulamento.

Art. 8º Fica o poder público autorizado a celebrar convênio e parcerias com municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para execução dos objetivos dessa Lei.

Art. 9 Esta Lei será regulamentada através de decreto governamental.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### LEI N.º 1166 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a Instituição do Dia do Agente Penitenciário.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Agente Penitenciário a ser comemorado, anualmente, no dia 06 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### LEI N.º 1167 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a divulgação dos gabaritos e justificativa das respostas apontadas pelas bancas examinadoras no âmbito do Estado de Roraima.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos concursos públicos para provimento de cargo público pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional no Estado de Roraima, a divulgação do gabarito far-se-á acompanhada da justificativa das respostas apontadas pela banca examinadora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### LEI N.º 1168 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

##### CAPÍTULO I

##### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Art. 112, da Constituição Estadual, da Lei n.º 1.095, de 11 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e da Lei Complementar n.º 066, de 23 de abril de 2003, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Estadual Direta e Indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
- III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital, com direito a voto.

##### CAPÍTULO II

##### DOS ORÇAMENTOS FISCAIS, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

##### SEÇÃO I

Da Estimativa da Receita Total

Art. 2º A receita total, estimada nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos é de R\$ 3.528.931.004,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e um mil e quatro reais), conforme discriminada no Quadro I - Receita Orçamentária e no Quadro II - Fontes de Recursos.

##### QUADRO I

##### RECEITA ORÇAMENTÁRIA

R\$ 1,00

I. DESCRIMINAÇÃO DA RECEITA		
<b>LI RECEITAS CORRENTES</b>		
Receita Tributária	3.462.534.426	
Receita de Contribuição	1.007.120.330	
Receita Patrimonial	172.845.666	
Receita Industrial	85.857.363	
Receita Agropecuária	0	
Receita de Serviços	65.511.893	
Transferências Correntes	2.634.884.402	

Outras Receitas Correntes	28.351.376	
Redução de Receitas Correntes p/ Formação do FUNDEB	532.036.604	
<b>L2 RECEITAS DE CAPITAL</b>		
Operações de Crédito	66.396.578	
Alienação de Bens	6.239.442	
Amortização de Empréstimos	173.277	
Transferências de Capital	777.864	
Outras Receitas de Capital	59.205.995	
	0	
<b>Total</b>	<b>3.528.931.004</b>	

##### QUADRO II

##### FONTES DE RECURSOS

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTES DE RECURSOS	VALOR
100	Recursos Ordinários - RO	398.750.883
101	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE	1.290.316.302
102	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre o Rendimento do Trabalho - IRRF	86.911.503
103	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI	132.471
104	Transferências do Salário - Educação	6.745.490
105	IOF OURO	630
106	Fundo Especial	8.276.254
107	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	84.760.326
108	Convênios com Órgãos Federais	122.747.329
109	Transferências Constitucionais para a Saúde	335.776.655
116	Transferências Constitucionais para os Municípios	225.182.441
117	Operações de Crédito Internas	3.038.139
118	Operações de Crédito Externas	3.201.303
133	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDIE	12.028.302
134	Transferências do FUNDEB	393.977.577
145	Transferências Constitucionais para a Educação	167.487.747
150	Recursos Próprios da Entidade	109.018.159
164	Convênios com Órgãos Integrantes da Estrutura do GER	1.187.679
170	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	352.334
171	Compensação Financeira de Extração Mineral	67.787
172	FEX - Auxílio Financeiro às Exportações	562.789
173	Transferência Financeira Lei Pelé - Lei N.º 9.615/98	209.761
174	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	8.877.911
176	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.688.367
177	Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais	5.129.070
<b>TOTAL</b>	<b>3.266.427.209</b>	
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO.</b>		
180	Recursos Próprios da Entidade - IPER	262.503.795
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.528.931.004</b>

##### SEÇÃO II

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 3.266.427.209,00 (três bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e nove reais) e nas contribuições ao Instituto de Previdência do Estado e seus respectivos fundos, com o valor de R\$ 262.503.795,00 (duzentos e sessenta e dois milhões, quinhentos e três mil, setecentos e noventa e cinco reais) que totaliza em R\$ 3.528.931.004,00 (três bilhões, quinhentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e um mil e quatro reais), distribuídas entre os órgãos orçamentários, conforme Quadro III - Distribuição da Despesa por Poder e Unidade Orçamentária, desdobrada nos seguintes agregados:

- I - Orçamento Fiscal, em R\$ 2.645.163.393,00 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e três reais);
- II - Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 872.757.201,00 (oitocentos e setenta e dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e um reais); e
- III - Orçamento de Investimento das Empresas, em R\$ 11.010.410,00 (onze milhões, dez mil, quatrocentos e dez reais).

##### QUADRO III

##### DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR PODER E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>I. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>261.909.215</b>
Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	197.881.123
Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALÉGIS	535.300
Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	351.414
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	62.628.824
Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - FMTCE	512.554
<b>2. PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>222.848.805</b>
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	220.000.000
Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR	2.848.805
<b>3. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>78.906.427</b>
Ministério Público do Estado de Roraima	78.576.703
Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima - FUEMP/RR	329.724
<b>4. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA</b>	<b>50.006.788</b>
Defensoria Pública do Estado de Roraima	49.589.806
Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDEP/RR	416.982
<b>5. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b>	<b>14.354.594</b>
Ministério Público de Contas	14.240.069
Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas - FMMP/RR	114.525
<b>6. PODER EXECUTIVO</b>	<b>2.637.725.558</b>
Casa Civil	19.422.276
Vice-Governadoria	2.195.448
Casa Militar	12.695.004
Secretaria de Estado da Comunicação Social	10.362.188
Controladoria-Geral do Estado	4.694.751
Procuradoria-Geral do Estado de Roraima	26.925.790
Comissão Permanente de Licitação	3.452.849
Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	5.068.128
Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA	4.809.540
Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR	599.152
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	18.530.597
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	16.046.440
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH/RR	13.833.737
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR	10.049.607
Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR	5.565.625
Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER	1.579.365
Fundo Estadual de Aval	219.952
Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI	937.798
Fundo Estadual do Meio Ambiente	550.283
Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima - FUNDEFER	83.398
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	195.973.584
Universidade Estadual de Roraima - UERR	46.599.002
Fundação Universidade Virtual de Roraima - UNIVIRR	7.078.850
<b>FUNDEB</b>	<b>400.723.067</b>
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	70.077.215
Secretaria de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	17.363.375
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR	21.820.550
Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	27.209.551
Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER	375.863
Secretaria de Estado da Segurança Pública	13.015.373
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima	55.378.919
Polícia Militar do Estado de Roraima	143.404.020
Academia de Polícia Integrada	1.361.556
Polícia Civil do Estado de Roraima	122.142.934
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN/RR	30.187.216
Fundo de Recuperação do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - FREBOM	300.000
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER	11.010.410
Fundo Estadual de Saúde	504.527.570
Secretaria de Estado da Infraestrutura	165.323.499
Companhia Energética de Roraima - CERR	60.460.151
Fundo Estadual de Infraestrutura de Transportes - FEIT	12.015.783

Secretaria de Estado da Fazenda	62.710.108
Operações Especiais	313.661.790
Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR	5.003.703
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR	3.491.734
Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	826.599
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	92.691.163
Fundo Estadual de Assistência Social	4.255.715
Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA	1.201.995
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	68.889.143
Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	149.479
Secretaria de Estado do Índio	3.880.239
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção	1.405.484
Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Políticas Urbanas	2.490.000
Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	13.027.400
Fundo Estadual da Cultura	160.590
7. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	675.822
TOTAL	3.266.427.209
8. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, FUNDO FINANCEIRO E FUNDO PREVIDENCIÁRIO	262.503.795
Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER	12.387.202
Fundo Financeiro do IPER	178.392.607
Fundo Previdenciário do IPER	71.723.986
TOTAL GERAL	3.528.931.004

## CAPÍTULO III

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, com a finalidade de atender a insuficiência de dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa orçamentária, fixada no Art. 3º, desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes: I - da reserva de contingência, nas situações previstas no Art. 22, Lei nº 1.095, de 11 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017;

II - do excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - do superávit financeiro do Estado, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, nos termos do Art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - do produto de operações de crédito e das respectivas variações monetária e cambial, até o limite autorizado por esta Lei;

V - de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º início III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Não serão computados, para efeito do limite previsto no caput deste artigo: I - as suplementações de dotações orçamentárias de recursos provenientes das Transferências Constitucionais e Legais, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º e nos §§ 3º e 4º, todos do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

a) da Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE;

b) da Cota-Parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do IOF - Ouro;

c) das Transferências do ICMS Desoneração de Exportação - LC nº 87/96 (Lei Kandir);

d) das Transferências do FEX - Auxílio Financeiro para Fomento das Exportações;

e) Transferências Constitucionais para a Saúde;

f) Transferências Constitucionais para a Educação

II - as suplementações de dotações orçamentárias de recursos provenientes das Transferências Discricionárias, em conformidade com o previsto no inciso II, do § 1º e nos §§ 3º e 4º, todos

do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) das Transferências de Convênios com órgãos federais;

b) das Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) das Transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;

d) das Transferências do Salário Educação;

e) das Transferências da Lei Pelé - Lei nº 9.615/98;

f) das Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

g) do Fundo Especial do Petróleo.

III - a anulação parcial ou total de dotações e de suplementações provenientes do excesso de arrecadação, relativas a despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento de benefícios previdenciários;

c) transferências constitucionais a municípios; e

d) pagamento do serviço da dívida.

IV - anulação parcial ou total de dotações e de suplementações provenientes do excesso de arrecadação, do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, relativos a despesas com convênios com órgão federais, recursos próprios da entidade e recursos fundo a fundo;

V - anulação parcial ou total de dotações de uma categoria de programação para outra no mesmo órgão.

Art. 5º Ficam os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas autorizados, por ato dos seus dirigentes, a abrir créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do Art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Parágrafo único. Os créditos de que trata o caput deste artigo serão incluídos no FIPLAN por intermédio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Ministério Público de Contas.

## CAPÍTULO IV

## DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 6º Em cumprimento ao disposto no Art. 32, § 1º, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica autorizada a contratação de Operações de Crédito, até o limite das Despesas de Capital.

## CAPÍTULO V

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas durante a execução orçamentária, dentro dos limites constitucionais e legais.

Art. 8º A Lei Orçamentária Anual é elaborada seguindo a estrutura programática e as iniciativas definidas no Plano Plurianual - PPA - 2016-2019.

Parágrafo único. As modificações promovidas na Lei Orçamentária Anual - 2017 e em seus créditos adicionais atualizam os valores orçamentários dos programas do PPA - 2016-2019.

Art. 9º São partes integrantes da presente Lei, anexo de Receitas e Despesas por Categorias Econômicas, anexo da Estimativa da Receita Corrente Líquida, anexo de Metas Fiscais Revisadas e anexo específico contendo as emendas aprovadas pelo Poder Legislativo.

## Art. 10 VETADO.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## ANEXO I DA LEI Nº DE JANEIRO DE 2017 - RECEITAS E DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Exercício 2017			R\$ 1,00		
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.462.534.426,00	DESPESA CORRENTE		3.076.280.385,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.007.120.330,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.655.641.461,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	172.845.666,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.567.543,00	
RECEITA PATRIMONIAL	85.857.363,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.376.071.381,85	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	65.511.893,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.634.884.402,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.351.376,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	532.036.604,00				
TOTAL		3.462.534.426,00	TOTAL		3.462.534.426,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		386.254.040,15	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		386.254.040,15
RECEITA DE CAPITAL		66.396.578,00	DESPESA DE CAPITAL		238.679.226,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.239.442,00		INVESTIMENTOS	201.649.118,15	
ALIENAÇÃO DE BENS	173.277,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	13.273.461,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.756.647,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	59.205.995,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TOTAL		452.650.618,15	TOTAL		452.650.618,15

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES	-	3.462.534.426,00	DEPESAS CORRENTES	-	3.076.280.385,85
RECEITAS DE CAPITAL	-	66.396.578,00	DEPESAS DE CAPITAL	-	238.679.226,15
TOTAL	-	3.528.931.004,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DO RPPS	-	213.971.392,00
			TOTAL	-	3.528.931.004,00

Exercício 2017

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			RECURSOS DE TODAS AS FONTES FISCAL		
R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		3.104.259.895,00	DESPESA CORRENTE		2.443.076.370,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.007.120.330,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.458.527.741,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	44.567.543,00	
RECEITA PATRIMONIAL	8.586.436,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	939.981.086,85	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	42.114.281,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.550.124.076,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.351.376,00				

REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	532.036.604,00			
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	661.183.524,15
TOTAL		3.104.259.895,00	TOTAL	3.104.259.895,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		661.183.524,15		
RECEITA DE CAPITAL		66.396.578,00	DESPESA DE CAPITAL	208.988.163,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.239.442,00		INVESTIMENTOS	182.968.465,15
ALIENAÇÃO DE BENS	173.277,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	2.263.051,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	777.864,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	23.756.647,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	59.205.995,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
			TRANSF. ORÇAMENTO SEGURIDADE	517.916.117,00
			SUPERAVIT	675.822,00
TOTAL		727.580.102,15	TOTAL	727.580.102,15

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	3.104.259.895,00	DEPESAS CORRENTES -	2.443.076.370,85
RECEITAS DE CAPITAL -	66.396.578,00	DEPESAS DE CAPITAL -	208.988.163,15
-	-	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	675.822,00
-	-	TRANSF. ORÇ. SEGURIDADE -	517.916.117,00
TOTAL -	3.170.656.473,00	TOTAL -	3.170.656.473,00

Exercício 2017

R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES SEGURIDADE

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		347.264.121,00	DESPESA CORRENTE		633.204.015,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.113.720,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	172.845.666,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	77.270.927,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	436.090.295,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	12.387.202,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.760.326,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		285.939.894,00			
TOTAL		633.204.015,00	TOTAL		633.204.015,00
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		285.939.894,00			
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		18.680.653,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	18.680.653,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		304.620.547,00	SUPERAVIT		
TOTAL		304.620.547,00	TOTAL		304.620.547,00

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	347.264.121,00	DEPESAS CORRENTES -	633.204.015,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DEPESAS DE CAPITAL -	18.680.653,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	304.620.547,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	651.884.668,00	TOTAL -	651.884.668,00

Exercício 2017

R\$ 1,00

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES INVESTIMENTO

R E C E I T A			D E S P E S A		
ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	PARCIAL	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		11.010.410,00	DESPESA CORRENTE		0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	11.010.410,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				
REDUÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	0,00				
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.010.410,00			
TOTAL		22.020.820,00	TOTAL		0,00
DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		11.010.410,00			
RECEITA DE CAPITAL		0,00	DESPESA DE CAPITAL		11.010.410,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00		INVESTIMENTOS	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	11.010.410,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00			
TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTO FISCAL		0,00	SUPERAVIT	
TOTAL		0,00	TOTAL	22.020.820,00

## RESUMO

RECEITAS CORRENTES -	11.010.410,00	DEPESAS CORRENTES -	0,00
RECEITAS DE CAPITAL -	0,00	DEPESAS DE CAPITAL -	11.010.410,00
TRANSF. ORÇ. FISCAL -	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA -	
TOTAL -	11.010.410,00	TOTAL -	11.010.410,00

## ANEXO II DA LEI N.º DE DE JANEIRO DE 2017–RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTIMADA Exercício 2017 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES em R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	3.885.580.159,00
Recita Tributária	1.002.483.155,00
Recita de Contribuições	75.045.648,00
Recita Patrimonial	71.318.161,00
Recita Agropecuária	0,00
Recita Industrial	0,00
Recita de Serviços	67.465.920,00
Transferências Correntes	2.634.884.400,00
Outras Receitas Correntes	34.382.875,00
Outras Receitas Correntes	34.382.875,00
DEDUÇÕES (II)	797.933.409,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios	190.853.157,00
Contribuições do Servidor Civil e Militar ao IPER	75.045.648,00
Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	532.036.604,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I - II)	3.087.644.750,00

## ANEXO III DA LEI N.º DE DE JANEIRO DE 2017–METAS FISCAIS REVISADAS (Art. 18, §2º da LEI 1.095/2016) Exercício 2017 R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	2017		
	2016 ESTIMATIVA	LDO	ESTIMATIVA LOA
<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>			
I.1 - Receitas Correntes + Capital	3.051.025.840	3.266.428.260	3.266.427.209
I.1.1 - Receitas Correntes e de Capital	3.051.025.840	3.266.428.260	3.266.427.209
I - 1.1.1 - Receitas Ordinárias e Transferências Constitucionais e Legais (deduzido os recursos para formação do FUNDEB)	2.813.004.790	3.011.602.920	3.022.105.530
I - 1.1.2 - Transferências Voluntárias (Convênios)	115.761.780	123.934.560	123.935.008
I - 1.1.3 - Outras Receitas e Operações de Crédito	15.638.350	16.742.420	11.368.512
I - 1.1.4 - Receitas de Arrecadação Própria da Unidades	106.620.920	114.148.360	109.018.159
Total das Receitas Fiscais (I)	3.051.025.840	3.266.428.260	3.266.427.209
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>			
II.1 - Despesas Correntes + Capital	3.051.025.840	3.266.428.260	3.410.485.530
II.2 - Deduções (Despesas Financeiras)	256.907.000	275.044.640	278.419.127
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida	134.111.000	143.579.240	135.204.044
II.2.2 - Amortização da Dívida	122.796.000	131.465.400	143.215.083
II.2.3 - Despesas de Transferências Intragovernamental	-	-	-
Total das Despesas Fiscais (II)	2.794.118.840	2.991.383.620	3.132.066.403
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (I - II)</b>	256.907.000	275.044.640	134.360.806
<b>IV - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - IPER</b>	245.192.000	262.502.560	262.503.795
<b>V - TOTAL DE RECEITAS (I + IV)</b>	3.296.217.840	3.528.930.820	3.528.931.004



GOVERNO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 0001/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES	4121

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	500.000,00
3.3.90.37	101	1.500.000,00
3.3.90.39	101	1.500.000,00
TOTAL		3.500.000,00

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	2.405.133,00
3.3.90.39	101	1.094.867,00
TOTAL		3.500.000,00

META: Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

Justificativa: Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 002/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da Setrabes	4221

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	1,000,000.00
3.3.90.39	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 003/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SETRABES	4521

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	200,000.00
3.3.90.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>700,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	700,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>700,000.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 004/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.122.093
TÍTULO (AÇÃO): Gestão Solidária	2317

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.33	101	150,000.00
3.3.90.39	101	600,000.00
4.4.90.52	101	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>900,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	205,133.00
3.3.90.93	101	694,867.00
<b>TOTAL</b>		<b>900,000.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 005/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	101	1,305,133.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,305,133.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima	01.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.031.001
TÍTULO (AÇÃO): Implementação das Atividades Legislativas	2011

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	1,305,133.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,305,133.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima - ALE-RR

**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.


 GOVERNO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 006/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	101	33,797,695.00
<b>TOTAL</b>		<b>33,797,695.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	12.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	02.061.003
TÍTULO (AÇÃO): Prestação Jurisdicional	2337

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
31.90.11	101	30,060,000.00
3.1.90.16	101	1,120,000.00
3.3.90.30	101	117,695.00
3.3.90.37	101	2,500,000.00
		-
<b>TOTAL</b>		<b>33,797,695.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJ-RR.**Justificativa:** Suplementar recursos para cobertura de gastos com pessoal, bem como garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.
 GOVERNO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 007/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política da Educação Superior	2206

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.18	101	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**META:** Atender despesas com Programa Bolsa de Estudo Universitário do Governo do Estado de Roraima.**Justificativa:** Alocar recursos para atender o Programa Bolsa de Estudo Universitário do Estado de Roraima, ampliando a oferta de acesso ao Ensino Superior.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 008/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	2277

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política de Educação Superior	2206

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.52	100	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Aquisição de Microônibus Escolar para atender aos universitários do Município de Mucajaí que estudam no município de Boa Vista.

**Justificativa:** Garantir recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, objetivando o transporte escolar dos universitários do município de Mucajaí como forma de promover a inclusão social educativa aos alunos de baixa renda que não dispõem de meios de locomoção.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 009/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	1,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	100	1,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,500,000.00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos e insumos para atender aos produtores de mandioca do município de Bonfim.

**Justificativa:** Fomentar o desenvolvimento da produção da mandioca no município de Bonfim visando aumento da qualidade e da quantidade produzida e a estruturação da cadeia produtiva.


 GOVERNO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 010/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	101	4,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>4,500,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima-ITERAIMA	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	21.631.035
TÍTULO (AÇÃO): Demarcação e Titulação de Lotes em áreas Rurais	3120

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	4,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>4,500,000.00</b>

**META:** Demarcação e Titulação de Lotes em áreas Rurais.**Justificativa:** Propocionar condições para atender ações de Demarcação e Titulação de Lotes em áreas Rurais
 GOVERNO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 011/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	3,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>3,000,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhi ade Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.122.073
TÍTULO (AÇÃO): Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesquisa	2187

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	3,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>3,000,000.00</b>

**META:** Aquisição de Caldeira Nória para a CODESAIMA.**Justificativa:** Suplementar recursos para a aquisição de equipamento para a melhoria da produtividade da CODESAIMA.



GOVERNO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização, Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 012/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria Estadual da Segurança Pública</b>	<b>19</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria Estadual da Segurança Pública</b>	<b>19.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: <b>Gestão das Políticas de Segurança Pública</b>	<b>06.183.037</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Gestão das Políticas de Segurança Pública</b>	<b>2398</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30	101	200,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para aquisição de material de consumo para o Centro de Qualidade de Vida do Sistema de Segurança Pública e Prisional.**Justificativa:** Destinação de recursos para aquisição de material de consumo para o Centro de Qualidade de Vida do Sistema de Segurança Pública e Prisional.**OBS:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Segurança Pública a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar.

GOVERNO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 013/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria Estadual da Segurança Pública</b>	<b>19</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Polícia Militar do Estado de Roraima</b>	<b>19.103</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: <b>Ações Sociais da PMRR</b>	<b>06.244.037</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Ações Sociais da PMRR</b>	<b>2173</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.30	101	50,000.00
4.4.90.52	101	50,000.00
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para aquisição de material de consumo e equipamentos e material permanente para o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) da PMRR.**Justificativa:** Priorizar recursos para aquisição de material didático, bem como material de informática para o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD) da PMRR.**OBS.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Comandante da Polícia Militar do Estado de Roraima a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar.



**GOVERNO DE RORAIMA**  
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 014/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.843.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna</b>	<b>2073</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Segurança Pública</b>	<b>19</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Polícia Militar do Estado de Roraima</b>	<b>19.103</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>06.181.037</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Policimento Preventivo</b>	<b>2049</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.17	100	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Pagamento de despesas com hora aula dos instrutores e monitores Militares nos cursos de formação.

**Justificativa:** Suplementar recursos para formação e aperfeiçoamento de Policiais Militares.



**GOVERNO DE RORAIMA**  
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 015/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.843.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna</b>	<b>2073</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Segurança Pública</b>	<b>19</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Polícia Militar do Estado de Roraima</b>	<b>19.103</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>06.181.037</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Policimento Preventivo</b>	<b>2049</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Aquisição de Computadores e Equipamento de Rádio Comunicação

**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados às ações do policiamento preventivo com vistas à manutenção da ordem pública.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 016/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP	4555

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	654,690.00
<b>TOTAL</b>		<b>654,690.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	654,690.00
<b>TOTAL</b>		<b>654,690.00</b>

**META:** Aquisição de Viaturas Policiais com 4 portas e potência de 1.4 ou 1.6 cilindradas.

**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a Polícia Civil para atender ações de investigação policial objetivando a manutenção da ordem pública.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 017/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Ações de Informática da SESP	4155

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	145,310.00
<b>TOTAL</b>		<b>145,310.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	145,310.00
<b>TOTAL</b>		<b>145,310.00</b>

**META:** Aquisição de munição para atender ações da Polícia Civil.

**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a aquisição de munição do tipo 40SW EXPO GR GOLD, com vistas a ações de investigação policial para manutenção e preservação da ordem pública.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 018/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Civil do Estado de Roraima	19.105
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Civil	2048

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**META:** Aquisição de Viaturas Policiais com 4 portas e potência de 1.4 ou 1.6 cilindradas.

**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a Polícia Civil para atender ações de investigação policial objetivando a manutenção da ordem pública.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 019/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	109	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.305.038
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	2176

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	109	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Recursos para atender despesas com a manutenção da comunidade terapêutica Agapão.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando atender serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.


 GOVERNO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda Nº 020/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		-

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
<b>Secretaria de Estado da Saúde</b>	<b>20</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<b>Fundo Estadual de Saúde</b>	<b>20.601</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	<b>10.302.078</b>
TÍTULO (AÇÃO):	
<b>Construção de Unidades de Saúde</b>	<b>3299</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	109	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Construção Hospital na Vila Félix Pinto, município do Cantá.**Justificativa:** Priorizar recursos para a construção da Unidade de Saúde, visando a descentralização e melhoria do atendimento dos moradores da região na área**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Saúde a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.
 GOVERNO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 021/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
<b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO):	
<b>Construção de Obras de Artes Especiais</b>	<b>3341</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
<b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO):	
<b>Construção de Obras de Artes Especiais</b>	<b>3341</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Construção de pontes de madeira no município de Amajari.**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade na região, facilitando o escoamento da produção e a mobilidade dos moradores.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 022/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.51	100	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Perfuração de um poço artesiano e construção de um castelo d'água em concreto, com capacidade para 20.000 litros, em área institucional, Cidade Santa Cecília, município de Cantá.

**Justificativa:** Melhorar as condições de infra-estrutura de saneamento básico, referente ao fornecimento de água potável, para atender a crescente demanda populacional.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep.Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 23/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Expansão de rede elétrica no município de Bonfin.

**Justificativa:** Garantir recursos, através de convênio com o Governo do Estado de Roraima, para ampliar o fornecimento de energia elétrica visando o desenvolvimento dos setores produtivos do Município e melhoria da qualidade de vida de seus moradores.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 024/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Expansão de rede elétrica na vila Campos Novos, no município de Iracema.

**Justificativa:** Garantir recursos, através de Convênio com o Governo do Estado de Roraima, para ampliar o fornecimento de energia elétrica aos moradores da região proporcionando melhor qualidade de vida e desenvolvimento da produção.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 02516

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Expansão da rede de iluminação pública na Vila de Campos Novos, no município de Iracema.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos, através de Convênio com o Governo do Estado de Roraima, para a melhoria da infra-estrutura em iluminação pública visando oferecer melhor qualidade de vida e segurança urbana.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 026/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1.000.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000.00</b>

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infra-Estrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	1.000.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000.00</b>

**META:** Realizar serviços de infra-estrutura urbana na sede do município de Pacaraima.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos , através de Convênio com o Governo do Estado de Roraima, para a melhoria da infra-estrutura urbana do município visando oferecer melhor qualidade de vida e mobilidade urbana.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 027/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( ) Prioridade (X)

CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	106	2.379.295.00
<b>TOTAL</b>		<b>2.379.295.00</b>

**META:** Manutenção de 24,9 km da estrada vicinal no Município de São Luiz do Anauá, no Estado de Roraima.

**Justificativa:** A manutenção das vicinais do interior do Estado de Roraima constitui medida de extrema necessidade e urgência, considerando as péssimas condições de tráfego que inviabiliza não só o deslocamento dos moradores da região, mas, também, o escoamento da produção dos pequenos e grandes agricultores, inviabilizando o desenvolvimento da economia local. Neste sentido, a manutenção de vicinal no Município de São Luiz do Anauá tem como principal objetivo viabilizar o escoamento rápido e seguro da produção local, fomentando a economia e aumentando os rendimentos da agricultura familiar, bem como garantir o tráfego rápido e seguro dos veículos de transporte escolar que atuam na região.

**OBS:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 028/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	100	2,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,000,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para limpeza urbana no município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante convênio celebrado com o Estado de Roraima, para execução dos serviços de limpeza pública, especialmente a coleta de resíduos sólidos domiciliares comuns destinados a aterro sanitário.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda Nº 029/16

TIPO DE EMENDA:

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Amajari.

**Justificativa:** Suplementar recursos, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores do município com serviços de infraestrutura urbana adequada, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima.





GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle

Emenda N.º 032/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.812.083
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta	3550

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.812.083
TÍTULO (AÇÃO): Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta	3550

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**META:** Apoio à realização das atividades da Escola do Atleta.

**Justificativa:** Priorizar recursos para a realização das atividades da Escola do Atleta visando a inclusão social de crianças e adolescentes através das práticas desportivas.



GOVERNO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 033/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	5,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>5,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.1.90.11	101	2,000,000.00
3.3.90.39	101	1,500,000.00
4.4.90.52	101	1,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>5,000,000.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Garantir recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo e a modernização do parque tecnológico da Defensoria Pública visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 034/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Apoio às Atividades Culturais do Estado.

**Justificativa:** Alocar recursos, visando o desenvolvimento, a difusão e preservação das atividades culturais do Estado.



GOVERNO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Comissão Mista de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle.

Emenda N.º 035/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	101	2,741,751.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,741,751.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Ministério Público de Contas	33
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ministério Público de Contas	33.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	01.032.002
TÍTULO (AÇÃO): Fiscalização e Controle Externo	2422

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	2,741,751.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,741,751.00</b>

**META:** Reforço de dotação ao orçamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima - MPC-RR.

**Justificativa:** Suplementar recursos para atender despesas referentes ao apoio administrativo visando garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.





## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Aurelina Medeiros

Emenda N.º 038/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	2,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,500,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2,500,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>2,500,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios de Mucajaí, Cantá, São João da Baliza e Iracema.**Justificativa:** Garantir recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade do escoamento da produção.

## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda N.º 39/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.721.013
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	102	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Manutenção da Vicinal do Cercadinho - Vicinal 08 - Cantá.**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinada a manutenção de estradas no município do Cantá para melhor atender os produtores rurais no escoamento da produção agrícola da região.



**ESTADO DE RORAIMA**  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda N.º 40/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	4357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.367.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial	2205

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51	101	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

**META:** Ampliação e conservação do Centro de Equoterapia do Estado de Roraima - Thiago Vidal Magalhães Pinheiro.

**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinada a melhorias de atendimentos aos pacientes portadores de deficiência física.



**ESTADO DE RORAIMA**  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Brito Bezerra

Emenda N.º 041/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.122.073
TÍTULO (AÇÃO): Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesquisa	2187

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	100	700,000.00
3.3.90.30	101	60,000.00
3.3.90.39	101	240,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	100	700,000.00
3.3.90.39	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Manutenção da Vicinal 04, iniciando no tronamento da BR 210 - Caroebe.

**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinada a manutenção de estradas no município do Caroebe, para melhor atender os produtores rurais no escoamento da produção agrícola da região.




 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda N.º 044/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		-

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>12.361.080</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando</b>	<b>2194</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Aquisição de fardamento escolar para atender aos alunos que estudam no Colégio Militar Estadual Dr. Luiz Rittler Brito de Lucena e do Colégio Militar Estadual Profa. Elza Breves de Carvalho.**Justificativa:** Suplementar recursos na Ação Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando visando atender aos alunos que estudam nessas Unidades de Ensino Militar.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.
 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda N.º 045/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>2226</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	1,400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,400,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>2226</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	1,400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,400,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Bonfim.**Justificativa:** Suplementar recursos, através de Convênio realizado com o Governo do Estado de Roraima, destinados à recuperação e manutenção de vicinais no município de Bonfim, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a melhoria do escoamento da produção.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda N.º 046/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	17.512.049
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3452

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**META:** Perfuração de um poço artesiano e construção de um castelo d'água em concreto para atender o bairro Pedra Pintada, em Boa Vista RR.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando a melhoria do saneamento básico através do abastecimento de água de boa qualidade aos moradores do bairro Pedra Pintada da Capital.

 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Coronel Chagas

Emenda N.º 047/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Estradas Vicinais	3340

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.51	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**META:** Ampliação de vicinal na Vila Brasilândia, em Alto Alegre.

**Justificativa:** Suplementar recursos, através de Convênio realizado com o Governo do Estado de Roraima, destinados à ampliação de vicinal no município de Alto Alegre, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a melhoria do escoamento da produção.



## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda N.º 048/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3545

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**META:** Realização do Evento Cultural: Cobra Mariana e Gavião Caracará, no município de Caracará.**Justificativa:** Reforço de dotação orçamentária objetivando apoiar a realização do Festival Folclórico no município de Caracará, sendo R\$ 100.000,00 para realizar o festival da Cobra Mariana e R\$ 100.000,00 para realizar o festival do Gavião Caracará.

## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Dhiego Coelho

Emenda N.º 049/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.361.080
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando	2194

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.32	101	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.300.000,00</b>

**META:** Aquisição de Livros para a Educação Básica.**Justificativa:** Suplementar recursos para a aquisição do acervo, objetivando melhorar o acesso dos alunos no aprendizado da educação básica.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Evangelista Siqueira

Emenda N.º 050/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Governadoria</b>	<b>13</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Comunicação Social</b>	<b>13.104</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>04.721.013</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Produção e Divulgação de Matérias Institucionais</b>	<b>2017</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Defensoria Pública do Estado de Roraima</b>	<b>32</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Defensoria Pública do Estado de Roraima</b>	<b>32.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>14.422.096</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão</b>	<b>2259</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	102	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Construção da Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Mucajaí.

**Justificativa:** Alocação de recursos orçamentários para construção do prédio da Defensoria Pública do Estado de Roraima no município de Mucajaí.



**ESTADO DE RORAIMA**  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Evangelista Siqueira

Emenda N.º 051/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Governadoria</b>	<b>13</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Comunicação Social</b>	<b>13.104</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>04.721.013</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Produção e Divulgação de Matérias Institucionais</b>	<b>2017</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	1,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado de Infra-estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Manutenção de Obras de Artes Especiais</b>	<b>2227</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	102	1,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,500,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para reforma e manutenção de pontes de vicinais nos Municípios do interior.

**Justificativa:** Suplementar recursos para melhoria das condições de infraestrutura para escoamento da produção agrícola familiar e trafegabilidade das comunidades rurais do interior do Estado.



## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Flamarion Portela

Emenda N.º 052/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		-

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Eletrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1,800,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,800,000.00</b>

**META:** Construção de rede elétrica trifásica em 13,8 KV, cabo de alumínio 4/0 CAA, vicinal tronco, saindo da Vila Serra Grande I até a Vila Fonte Nova, município do Cantá-RR, 20,75 Km.**Justificativa:** Garantir recursos para ampliar o fornecimento de energia elétrica aos moradores da região proporcionando melhor qualidade de vida e desenvolvimento da produção.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.

## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Flamarion Portela

Emenda N.º 053/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Arte Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Eletrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Revitalização de rede elétrica de distribuição urbana trifásica em 13,8 KV, em 18 BT, MT e SE 45 KVA cabo de alumínio 2/0 NU 4 wg e cabo 1/0, para suprir energia da Vila Serra Grande I, município do Cantá-RR, 5.075 mts, baixa tensão e 1.365 mts em média tensão.**Justificativa:** Garantir recursos para ampliar o fornecimento de energia elétrica aos moradores da região proporcionando melhor qualidade de vida e desenvolvimento da produção.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Fliamarion Portela

Emenda Nº 054/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Arte Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Revitalização e construção de rede elétrica trifásica em 13,8 Kv em BT, MT e SE 45 KVA na Vila Serra Grande II, município do Cantá-RR, 1.400 mts, trifásica 13,8 Kv, 1.400 mts em baixa tensão, 420 mts em média tensão, 2 SE de 45 KVA 1 SE de 15 KVA.

**Justificativa:** Garantir recursos para ampliar o fornecimento de energia elétrica aos moradores da região proporcionando melhor qualidade de vida e desenvolvimento da produção.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 055/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília	13.111
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS	4156

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Universidade Estadual de Roraima - UERR	17.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior	3394

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Construção e instalação de estufa com sistemas de irrigação no Campo de Rorainópolis - UERR

**Justificativa:** garantir recursos visando proporcionar ao corpo docente e discente melhores condições de estudo e pesquisa na área afim.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 056/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	800.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>800.000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infra-Estrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	800.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>800.000.00</b>

**META:** Pavimentação na sede do município de Normandia.**Justificativa:** Garantir recursos objetivando a melhoria da infra-estrutura urbana do município.
 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda Nº 057/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	1.000.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	100	1.000.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Normandia.**Justificativa:** Garantir recursos para a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade do escoamento da produção.



**ESTADO DE RORAIMA**  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda N.º 058/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Fazenda</b>	<b>22</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Operações Especiais</b>	<b>22.102</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>28.843.061</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna</b>	<b>2073</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>400,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Fundação Universidade Virtual de Roraima</b>	<b>17.202</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>12.364.067</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância</b>	<b>2402</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>400,000.00</b>

**META:** Construção de 03 polos da UNIVIRR, sendo 01 no município de Alto Alegre - Truarú, 01 no município de Rorainópolis - Sede da Vila Santa Maria do Boiaçu, e 01 no município de Boa Vista - Bairro Tancredo Neves.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos visando a expansão do ensino à distância realizado pela UNIVIRR



**ESTADO DE RORAIMA**

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Gabriel Picanço

Emenda N.º 059/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: <b>Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>18</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: <b>Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>18.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	<b>20.608.073</b>
TÍTULO (AÇÃO): <b>Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal</b>	<b>2208</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	100	20,000.00
3.3.90.39	100	40,000.00
4.4.90.52	172	90,000.00
		-
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Reforma, Aquisição de Equipamentos Laboratoriais de Análise de Farinha (física e química da farinha de mandioca), bem como a Aquisição de Material de Consumo.

**Justificativa:** Disponibilizar recursos objetivando atestar a qualidade da farinha produzida no Estado de Roraima.

**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Agricultura e Abastecimento a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. George Melo

Emenda Nº 060/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades de Saúde	3299

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	109	1,200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.52	109	1,200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,200,000.00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do município de Cantá - RR.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando aparelhar a Unidade de Saúde do Município, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, buscando melhor atendimento aos moradores da região que buscam atendimento na respectiva área.

 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. George Melo

Emenda Nº 061/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.41	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos agrícolas destinados ao apoio e desenvolvimento da produção vegetal no município de Cantá.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando promover o Desenvolvimento da Produção Vegetal do Município, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. George Melo

Emenda Nº 062/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	800,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>800,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	800,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>800,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Cantá - RR.

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade de escoamento da produção, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Izaias Maia

Emenda Nº 063/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	2251

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	109	600,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>600,000.00</b>

**META:** Aquisição de medicamentos básicos para assistência farmacêutica, visando garantir o abastecimento regular de medicamentos para a atenção primária básica à saúde da população.

**Justificativa:** Regionalização da assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos para os municípios do Estado.

**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Saúde a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.



## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
 AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 064/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		-

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO):	
Reforma de Unidades Desportivas	2363

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	500.000,00
<b>TOTAL</b>		500.000,00

**META:** Reforma da Praça José Renato Hadad, localizada no Parque Anauá na capital Boa Vista.

**Justificativa:** Proporcionar aos moradores e visitantes melhor acesso às atividades de lazer.

**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.



## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
 AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 065/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		-

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO):	
Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	109	400.000,00
<b>TOTAL</b>		400.000,00

**META:** Manter o atendimento relativo à manutenção das ações destinadas à recuperação e assistência a viciados, toxicômanos e alcoolistas.

**Justificativa:** Priorizar recursos para a melhoria operacional concernente à realização de suas atividades.

**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Saúde a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 066/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.183.037
TÍTULO (AÇÃO): Gestão das Políticas de Segurança Pública	2398

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	510,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>510,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policciamento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	101	510,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>510,000.00</b>

**META:** Aquisição de 3 (três) Veículos Caminhonete Cabine Dupla, Tração 4x4.**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados às ações do policiamento preventivo com vistas à manutenção da ordem pública.
 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Izaías Maia

Emenda Nº 067/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	377,300.00
<b>TOTAL</b>		<b>377,300.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policciamento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	377,300.00
<b>TOTAL</b>		<b>377,300.00</b>

**META:** Aquisição de Material de Proteção e Segurança.**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a aquisição de coletes de proteção balística nível III-A.





**ESTADO DE RORAIMA**  
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
AUTORIA: Dep. Jalsner Renier

Emenda N.º 070/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	754.690,00
<b>TOTAL</b>		<b>754.690,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	754.690,00
<b>TOTAL</b>		<b>754.690,00</b>

**META:** Aquisição de Material de Proteção e Segurança.

**Justificativa:** Suplementação de recurso destinados a aquisição de coletes de proteção balística nível III-A.



**ESTADO DE RORAIMA**  
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
AUTORIA: Dep. Jalsner Renier

Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA

Emenda N.º 071/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Policimento Preventivo	2049

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.30	101	700.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>700.000,00</b>

**META:** Aquisição de munição para manutenção do policiamento preventivo.

**Justificativa:** Suplementação de recursos destinados a aquisição de munição do tipo 40SW EXPO GR GOLD, com vistas a manutenção e preservação da ordem pública.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI N.º 117/16 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Jânio Xingu

Emenda N.º 072/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades de Saúde	3299

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	109	500.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Aparelhamento de Unidades de Saúde	3298

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.40.52	109	500.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000.00</b>

**META:** Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde do município de Caroebe.

**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, objetivando aparelhar a Unidade de Saúde do Município, buscando melhor atendimento aos moradores da região que buscam atendimento na respectiva área.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Jânio Xingu

Emenda N.º 073/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Prédios Públicos	2414

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000.00</b>

**META:** Reforma de Postos Médicos no município de Cantá.

**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, destinados à reforma de postos médicos, objetivando dar melhor atendimento à comunidade da região.



**ESTADO DE RORAIMA**  
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Jânio Xingu

Emenda N.º 074/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	1,000,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Cantá.

**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade do escoamento da produção.



**ESTADO DE RORAIMA**  
" *Amazônia Patrimônio dos Brasileiros* "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Jânio Xingu

Emenda N.º 075/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Caroebe.

**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade do escoamento da produção.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI N.º 117/16 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Joaquim Ruiz

Emenda N.º 076/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obra de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para limpeza urbana no município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante convênio celebrado com o Estado de Roraima, para execução dos serviços de limpeza pública, especialmente a coleta de resíduos sólidos domiciliares comuns destinados a aterro sanitário.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI N.º 117/16 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Joaquim Ruiz

Emenda N.º 077/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	800,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>800,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	800,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>800,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para a recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante convênio celebrado com o Estado de Roraima, visando a melhoria das condições da infra-estrutura viária e o escoamento da produção, bem como de trafegabilidade da região.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI N.º 117/16 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Joaquim Ruiz

Emenda N.º 078/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obra de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	15.451.043
TÍTULO (AÇÃO): Obras de Infraestrutura Urbanística	3536

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para limpeza urbana no município de Iracema.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante convênio celebrado com o Estado de Roraima, para execução dos serviços de limpeza pública, especialmente a coleta de resíduos sólidos domiciliares comuns destinados a aterro sanitário.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI N.º 117/16 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Joaquim Ruiz

Emenda N.º 079/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3545

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	250,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>250,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	2426

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	250,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>250,000.00</b>

**META:** Garantir recursos para reforma do Centro Cultural da Sede do município de Iracema.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante convênio celebrado com o Estado de Roraima, visando atender a grande demanda da população municipal por cultura e atividades de lazer e entretenimento através da reforma e vitalização do Centro Cultural.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

PROJETO DE LEI N.º 117/16 que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Joaquim Ruiz

Emenda N.º 080/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	3.3.40.39	750,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>750,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39		750,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>750,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais no município de Bonfim

**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade de escoamento da produção, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Jorge Everton

Emenda N.º 081

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.93	101	2,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	2,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,500,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção da vicinal 12, com 24 Km de extensão e da vicinal 18, com 26 Km de extensão, situadas no município de São Luiz - RR.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, visando a recuperação das vicinais 12 e 18, no intuito de oferecer condições mais favoráveis ao deslocamento das pessoas que vivem e necessitam se locomover em diariamente por essas vicinais, bem como facilitar o escoamento da produção da região.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda N.º 082/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Gestão da Política da Educação Superior	2206

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.18	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Atender despesas com o Programa Bolsa de Estudo Universitário do Governo do Estado de Roraima.**Justificativa:** Alocar recursos para atender o Programa Bolsa de Estudo Universitário do Governo Estado de Roraima, ampliando a oferta de acesso ao Ensino Superior.
 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda N.º 083/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Social do Estado de Roraima - FUNDER	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	101	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

**META:** Prestar assistência aos hipossuficientes que necessitam realizar exames gratuitos de DNA para determinação de paternidade e maternidade.**Justificativa:** Alocar recursos destinados a assegurar o direito à população carente de realizar o exame gratuito de DNA para fins de investigação de paternidade e maternidade.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 084/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo de Desenvolvimento Social do Estado de Roraima - FUNDER	16.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	22.661.072
TÍTULO (AÇÃO): Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER	2356

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.5.60.66	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Construção da sede da Defensoria Pública na Comarca de Alto Alegre.

**Justificativa:** Ampliar o atendimento dos assistidos na instituição, tendo em vista que o município possui 16.286 habitantes e tem em sua comarca uma sede própria onde funciona o fórum Ottomar de Sousa Pinto.

 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Lenir Rodrigues

Emenda Nº 085/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD	4108

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>400,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Universidade Virtual de Roraima	17.202
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.364.067
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	2402

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>400,000.00</b>

**META:** Fortalecer a formação dos professores na área de informática, em todos os municípios do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Formação dos professores na área de informática, tendo em vista a modernização da educação.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda N.º 086/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Recuperação de rede elétrica na sede do município de Caroebe.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando a melhoria do fornecimento de energia elétrica aos moradores da região, bem como maior desenvolvimento da produção.

 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda N.º 087/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	100,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100,000.00</b>

**META:** Recuperação de rede elétrica em Entre Rios, município de Caroebe.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando a melhoria do fornecimento de energia elétrica aos moradores da região, bem como maior desenvolvimento da produção.



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 088/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores do município, com serviços de infraestrutura urbana adequada.



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 089/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores do município, com serviços de infraestrutura urbana adequada.



## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda N.º 090/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**META:** Recuperação de rede elétrica no Trairão, município de Amajari.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante convênio celebrado com o Estado de Roraima, destinados a melhoria do fornecimento de energia elétrica aos moradores da região, bem como maior desenvolvimento da produção.

## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda N.º 091/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**META:** Recuperação de rede elétrica em Três Corações, município de Amajari.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando a melhoria do fornecimento de energia elétrica aos moradores da região, bem como maior desenvolvimento da produção.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda N.º 092/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	100.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	100.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000.00</b>

**META:** Recuperação de rede elétrica no Guariba, município de Amajari.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando a melhoria do fornecimento de energia elétrica aos moradores da região, bem como maior desenvolvimento da produção.
 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda N.º 093/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	300.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	300.000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000.00</b>

**META:** Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Normandia.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores do município, com serviços de infraestrutura urbana adequada.



## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Marcelo Cabral

Emenda Nº 094/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Obras de Artes Especiais	3341

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Energia Elétrica	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Substituição de postes de madeira por postes de concreto e aquisição de lâmpadas para a sede do município de Pacaraima.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Estado de Roraima, objetivando melhor qualidade de vida aos moradores do município, com serviços de infraestrutura urbana adequada.

## ESTADO DE RORAIMA

"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Masamy Eda

Emenda Nº 095/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (x) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	2,573,037.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,573,037.00</b>

**META:** Manutenção de 25 km da estrada vicinal 18 SLA 359, localizada no Município de São Luís do Anauá, no Estado de Roraima.**Justificativa:** A manutenção das vicinais do interior do Estado de Roraima constitui medida de extrema necessidade e urgência, considerando as péssimas condições de tráfego que inviabiliza não só o deslocamento dos moradores da região, mas, também, o escoamento da produção dos pequenos e grandes agricultores, inviabilizando o desenvolvimento da economia local. Neste sentido, a manutenção da vicinal 18 do Município de São Luís do Anauá tem como principal objetivo viabilizar o escoamento rápido e seguro da produção local, fomentando a economia e aumentando os rendimentos da agricultura familiar, bem como garantir o tráfego rápido e seguro dos**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Infra-Estrutura a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 096/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Incentivo ao plantio de Açaí no município de São Luiz.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando proporcionar aos agricultores da Região oportunidades para a melhoria da renda familiar.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 097/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Incentivo ao plantio de Açaí no município de Caroebe.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando proporcionar aos agricultores da Região oportunidades para a melhoria da renda familiar.



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda N.º 098/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20.608.073	
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Incentivo ao plantio de Açaí no município de São João da Baliza.

**Justificativa:** Garantir recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando proporcionar aos agricultores da Região oportunidades para a melhoria da renda familiar.



ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"  
AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda N.º 099/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	4212

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20.608.073	
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	2280

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Construção de tanque para criação de peixe na comunidade de Sucuba, município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando implementar e fortalecer a atividade pesqueira da região.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 100/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	109	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	109	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Atender o Núcleo de Apoio à Toxicômanos e Alcoolistas - NATA, objetivando a manutenção das ações destinadas à recuperação e assistência à viciados, toxicômanos e alcoolistas.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio entre o Estado de Roraima e o Núcleo de Apoio à Toxicomanos e Alcoolistas, para a melhoria operacional concernente a realização de suas atividades finalísticas.

 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 101/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	109	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Saúde	20
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Estadual de Saúde	20.601
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	10.302.078
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Especializada em Saúde	2174

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	109	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Atender a Liga de Combate ao Câncer na realização de ações pertinentes a seus objetivos de modo a fortalecer a assistência de média e alta complexidade.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio entre o Estado de Roraima e a Liga de Combate ao Câncer para a melhoria operacional concernente à realização de suas atividades finalísticas.




 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 104/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Manutenção e conservação dos prédios da Defensoria Pública do Estado de Roraima.**Justificativa:** Disponibilizar recursos destinados à manutenção e conservação dos imóveis da Defensoria Pública de modo a garantir o pleno funcionamento de suas atividades finalísticas.
 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Mecias de Jesus

Emenda Nº 105/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3545

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Realização da Paixão de Cristo no município de Mucajaí.**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de Convênio com o Governo do Estado de Roraima, objetivando a realização da Paixão de Cristo, durante a Semana Santa.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Naldo da Loteria

Emenda Nº 106/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.812.030
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas	2277

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	650,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>650,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	27.811.030
TÍTULO (AÇÃO): Fortalecimento do Desporto Escolar	2353

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.51	100	650,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>650,000.00</b>

**META:** Construção da Quadra Poliesportiva da Escola José Oleriano Costa, no município de Cantá-RR.**Justificativa:** Alocar recursos para o desenvolvimento dos esportes, da recreação e das aptidões físicas de modo a promover a inclusão social desportiva aos alunos das localidades municipais para participação em competições regionais, nacionais e internacionais nas diversas modalidades.
 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Naldo da Loteria

Emenda Nº 107/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	439,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>439,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	439,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>439,000.00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no município de Pacaraima.**Justificativa:** Alocar recursos para a manutenção de estradas vicinais, de modo a promover melhoria das condições da infra-estrutura viária, do escoamento da produção e da trafegabilidade na Região.





ESTADO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Naldo da Loteria

Emenda Nº 110/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	531,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>531,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica.	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51	100	531,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>531,000.00</b>

**META:** Construção de 8,5 Km de rede elétrica trifásica incluindo subestação de 5KVA, na vicinal Barra Pesada no município de Bonfim.

**Justificativa:** Suplementação de recursos visando a melhoria das condições de infra-estrutura em rede elétrica, de modo a proporcionar benefícios diretos à população local.



ESTADO DE RORAIMA  
" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 111/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		<b>-</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	2359

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	145	400,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>400,000.00</b>

**META:** Reforma da Escola de Música do Estado.

**Justificativa:** Priorizar recursos visando a melhoria da infra-estrutura da Escola de Música através de reforma das instalações.

**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 112/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
TÍTULO (AÇÃO):	

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
<b>TOTAL</b>		-

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
<b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<b>Secretaria de Estado da Educação e Desporto</b>	<b>17.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	<b>27.812.030</b>
TÍTULO (AÇÃO):	
<b>Reforma de Unidades Desportivas</b>	<b>2363</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	120,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>120,000.00</b>

**META:** Reforma do Parque Aquático no Município de Caracarái.**Justificativa:** Priorizar recursos visando a melhoria da infra-estrutura do Parque Aquático no município de Caracarái através da reforma das instalações.**Obs.:** A Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento informará ao Secretário de Estado da Educação e Desporto a vinculação dos recursos desta Emenda Parlamentar, priorizando sua execução no exercício de 2017.
 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda Nº 113/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
<b>Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>18</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<b>Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento</b>	<b>18.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	<b>20.122.010</b>
TÍTULO (AÇÃO):	
<b>Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA</b>	<b>4312</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.92	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO:	
<b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21</b>
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	
<b>Secretaria de Estado da Infra-Estrutura</b>	<b>21.101</b>
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	
	<b>26.782.075</b>
TÍTULO (AÇÃO):	
<b>Manutenção de Estradas Vicinais</b>	<b>2226</b>

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.40.39	100	1,000,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>1,000,000.00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no município de Normandia.**Justificativa:** Suplementar recursos, mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima, visando a melhoria de infra-estrutura através da manutenção de estradas vicinais no município de Normandia.


 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda N.º 114/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Esatdo da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	950.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>950.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Defensoria Pública do Estado de Roraima	32.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	14.422.096
TÍTULO (AÇÃO): Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	2259

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.4.90.52	100	950.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>950.000,00</b>

**META:** Fortalecer a frota de veículos da Defensoria Pública em todas as Comarcas do Estado de Roraima.

**Justificativa:** Garantir recursos visando o melhor atendimento das Comarcas do Estado de Roraima.

 ESTADO DE RORAIMA  
 "Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Odilon Filho

Emenda N.º 115/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Ampliação de Unidades e àres de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3545

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.50.43	101	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>100.000,00</b>

**META:** Fomentar a atividade cultural do festival "Cobra Mariana e Gavião Caracara" no município de Caracará.

**Justificativa:** Garantir recursos, mediante celebração de convênio entre o Estado de Roraima e as duas agremiações participantes do evento cultural.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº 116/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Governadoria	13
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Comunicação Social	13.104
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.721.013	
TÍTULO (AÇÃO): Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	2017

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20.606.058	
TÍTULO (AÇÃO): Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	2209

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52	100	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Aquisição de um veículo e uma máquina perfuradora de poço artesiano para o município do Cantá-RR.**Justificativa:** Garantir recursos para aquisição de equipamentos para atender ao município de Cantá-RR.

## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº 117/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Fazenda	22.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	4320

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	100	200,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 20.608.077	
TÍTULO (AÇÃO): Incentivo a Agropecuária Familiar	2279

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.40.41	100	200,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Aquisição de kits de irrigação, adubos e casa de farinha móvel para o Projeto da Mandiocultura, localizado na colônia agrícola da Água Quente, BR 401, KM 54, zona rural do município de Bonfim**Justificativa:** Destinação de recursos, a fim de apoiar e incentivar a agricultura familiar, por meio de convênio com o Governo do Estado de Roraima.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 118/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	15.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.126.089	
TÍTULO (AÇÃO): Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados	3497

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	50.000,00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>50,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 06.181.037	
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	101	50.000,00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>50,000.00</b>

**META:** Reforma das instalações da banda de música da Polícia Militar do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinada à reforma das instalações da banda de música da Polícia Militar do Estado de Roraima.

## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 119/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 04.122.010	
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	4118

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA: 06.181.037	
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	101	200,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Reforma do 2º - CPC da Polícia Militar do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinadas à melhoria das instalações da Unidade Militar.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 120/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Cultura - SECULT	34.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	13.392.031
TÍTULO (AÇÃO): Fomento à Difusão Cultural	2425

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.181.037
TÍTULO (AÇÃO): Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	2369

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.39	101	300,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>300,000.00</b>

**META:** Reforma do Quartel e Alojamento da Companhia Independente de Policiamento de Guarda - CPC da Polícia Militar do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinadas à melhoria das instalações da Unidade Militar.

## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 121/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA	18.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	21.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA	4313

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	50,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>50,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	4316

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52	101	50,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>50,000.00</b>

**META:** Aquisição de equipamento e material permanente para a banda de música da Polícia Militar do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinadas à aquisição duas centrais de ar e instrumentos musicais para a banda de música da Polícia Militar do Estado de Roraima.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."  
 AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 122/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR	16.201
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	18.541.082
TÍTULO (AÇÃO): Gestão de Controle e Monitoramento Ambiental	2334

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica.	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51	101	200.000,00
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200.000,00</b>

**META:** Construção da rede elétrica da Estada Vicinal do Manoá (Projeto Fruto Verde), no Município de Bonfim.

**Justificativa:** Suplementação de recursos visando a melhoria das condições de infra-estrutura em rede elétrica, de modo a proporcionar benefícios diretos à população local.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."  
 AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 123/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA	18.501
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	04.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	4357

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	25.752.048
TÍTULO (AÇÃO): Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infraestrutura em Energia Elétrica.	3450

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>150.000,00</b>

**META:** Construção da rede elétrica da Estrada Vicinal Placa 60 no Município de Alto Alegre.

**Justificativa:** Suplementação de recursos visando a melhoria das condições de infra-estrutura em rede elétrica, de modo a proporcionar benefícios diretos à população local.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº 124/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4112

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	200,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI	16.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	19.572.084
TÍTULO (AÇÃO): Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3541

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.51	101	100,000.00
4.4.90.52	101	100,000.00
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>200,000.00</b>

**META:** Reforma e aquisição de material e equipamento permanente para o Centro de Difusão Tecnológica (CDT) - Piscicultura, no Município de Mucajaí.**Justificativa:** Garantir recursos para reforma e aquisição de material de uso na piscicultura para o Centro de Difusão Tecnológica (CDT).

## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda Nº 125/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	08.244.085
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva	2217

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	101	800,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>800,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento	16
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI	16.301
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	19.572.084
TÍTULO (AÇÃO): Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3541

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52	101	800,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>800,000.00</b>

**META:** Implantação do Plano Estadual de Banda Larga - PEBL.**Justificativa:** Suplementar recursos objetivando criar uma infraestrutura de rede lógica de comunicação de dados (Serviços de Comunicação Multimídia) que atenda a todos os órgãos do Governo do Estado de Roraima (Backhaul Estatal), e ainda, permita a comercialização na Capital e no interior do Estado, de links dedicados aos Provedores de Internet e terceiros (Backhaul Comercial) cujas taxas e emolumentos serão recolhidos para o Fundo Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - FECTI/IACTI-RR.



## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 126/16\_

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.91.71	101	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Educação e Desporto	17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado de Educação e Desporto	17.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	12.362.080
TÍTULO (AÇÃO): Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico	3318

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.40.51	101	150,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Construção de uma unidade educacional no Projeto de Assentamento Ajaranir, no Município de Iracema.**Justificativa:** Suplementar recursos mediante celebração de convênio com o Governo do Estado de Roraima para construção de uma unidade educacional.

## ESTADO DE RORAIMA

" Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI N.º que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017."

AUTORIA: Dep. Soldado Sampaio

Emenda N.º 127/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	23.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	11.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção e Conservação de bens Imóveis da SETRABES	4121

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.37	101	150,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Segurança Pública	19
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Polícia Militar do Estado de Roraima	19.103
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	06.122.010
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	4316

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.52	101	150,000.00
		-
		-
		-
<b>TOTAL</b>		<b>150,000.00</b>

**META:** Aquisição de equipamento e material permanente para o 1º e 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Roraima.**Justificativa:** Suplementação de dotações orçamentárias destinadas à aquisição de mobília para o 1º e 2º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Roraima.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Valdenir Ferreira

Emenda Nº 128/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	2,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	2,500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>2,500,000.00</b>

**META:** Recuperação e manutenção de estradas vicinais nos municípios de Mucajai, Cantá, São João da Baliza e Iracema.

**Justificativa:** Garantir recursos objetivando a melhoria da trafegabilidade dos moradores da região, bem como a facilidade do escoamento da produção.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Zé Galeto

Emenda Nº 129/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa ( X ) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

**CANCELAMENTO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**SUPLEMENTAÇÃO**

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	500,000.00
<b>TOTAL</b>		<b>500,000.00</b>

**META:** Incentivo ao plantio do Açaí no município de Caroebe.

**Justificativa:** Garantir recursos para o incentivo ao plantio do Açaí no Município, visando proporcionar aos agricultores da Região oportunidades para a melhoria da renda familiar.


 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Zé Galeto

Emenda Nº 130/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	18.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	20.608.073
TÍTULO (AÇÃO): Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	2208

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>

**META:** Incentivo ao plantio do Açaí no município de Cantá.

**Justificativa:** Garantir recursos para o incentivo ao plantio do Açaí no Município, visando proporcionar aos agricultores da Região oportunidades para a melhoria da renda familiar.

 ESTADO DE RORAIMA  
 " Amazônia Patrimônio dos Brasileiros "

LEI Nº que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Roraima para o exercício financeiro de 2017"

AUTORIA: Dep. Zé Galeto

Emenda Nº 131/16

TIPO DE EMENDA: Supressiva ( ) Substitutiva ( ) Modificativa (X) Aditiva ( ) Aglutinativa ( )

## CANCELAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Fazenda	22
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Operações Especiais	22.102
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	28.843.061
TÍTULO (AÇÃO): Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	2073

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
4.6.90.71	100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

## SUPLEMENTAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	21.101
FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA:	26.782.075
TÍTULO (AÇÃO): Manutenção de Estradas Vicinais	2226

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
3.3.90.39	100	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.000.000,00</b>

**META:** Manutenção de estradas vicinais no município de Iracema.

**Justificativa:** Suplementar recursos visando a melhoria de infra-estrutura de transporte através da manutenção de estradas vicinais no município de Iracema.



**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 9 DE 16 DE JANEIRO DE 2017**  
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR, e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei visa revogar a Lei nº 753, de 28 de dezembro de 2009, para instituir e reestruturar o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR. Importa ressaltar que é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas com deficiência, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem estar, garantindo-lhes o direito à vida, na forma do Art. 227, da Constituição Federal. Nesse sentido, e diante das necessidades das pessoas com deficiência torna-se urgente e indispensável que o Estado concretize o seu dever legal de garantir à pessoa deficiente proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam atendimento especializado a pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**PROJETO DE LEI Nº DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

“Institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR, órgão superior de deliberação colegiada e de natureza permanente, tendo como objetivo principal a defesa da garantia dos direitos da pessoa com deficiência, conforme disposto na Política Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência compreende o conjunto de orientações normativas que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais garantidos na Constituição Federal e nos Acordos Internacionais.

Art. 3º O COEDE/RR tem por finalidade propor políticas, programas e ações que configurem a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, competindo-lhe ainda:

I - zelar pela efetiva implementação da política nacional para inclusão da pessoa com deficiência, bem como traçar diretrizes para a elaboração e implantação da respectiva Política Estadual;  
II - acompanhar o planejamento e avaliar a execução, mediante relatórios de gestão, das políticas, programas e serviços setoriais da acessibilidade à justiça, educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, lazer, urbanismo e outras que objetivem a inclusão da pessoa com deficiência;  
III - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

IV - propor a elaboração de estudos, pesquisas e consequente adoção de critérios que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, verificando o processo de incorporação e avanços científicos e tecnológicos, priorizando a humanização do atendimento;  
V - propor e incentivar a realização de campanhas visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;

VI - propor medidas para o aperfeiçoamento nos serviços voltados à pessoa com deficiência;

VII - promover a capacitação permanente dos conselheiros estaduais e municipais;

VIII - acompanhar mediante relatório e visita *in loco*, o desempenho dos programas, projetos e serviços da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência;

IX - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, se entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

X - propiciar assessoramento aos Conselhos Municipais, no sentido de tornar efetiva a aplicação dos princípios e diretrizes estabelecidos na legislação vigente;

XI - receber, encaminhar e representar nos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer omissão, ameaças ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados em lei ou nas Constituições Federal/Estadual, perpetrada por qualquer pessoa, entidades civis, governamentais ou pela própria família, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação, acompanhando e monitorando os seus resultados;

XII - elaborar proposições e projetos de leis, objetivando aperfeiçoar a legislação estadual pertinente à política para inclusão da pessoa com deficiência;

XIII - manter cadastro atualizado da pessoa com deficiência, bem como de entidades e organizações que atuam na efetivação das políticas estaduais de inclusão dessas pessoas;

XIV - solicitar de autoridades públicas, ou de seus agentes, exames, certidões, perícias, vitórias, diligências, processo, documentos, informações, esclarecimentos e providências necessárias ao exercício de suas funções;

XV - emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

XVI - avaliar e fiscalizar o desenvolvimento da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, bem como de políticas, programas, projetos, ações e serviços públicos voltados à pessoa com deficiência, pactuados com o Estado, organizações privadas e filantrópicas, mediante contrato e ou convênio regido pelo direito administrativo;

XVII - convocar Conferência Estadual e prestar apoio às Conferências Municipais, de acordo com as orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE;  
XVIII - convocar audiência pública para discussão, com a sociedade civil, sobre a política nacional e estadual de inclusão da Pessoa com Deficiência;

XIX - decidir sobre a admissibilidade dos projetos apresentados pelas entidades e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e Administração Pública Estadual dirigida ao Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE;

XX - apreciar e aprovar anualmente o balanço geral do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, em consonância com a legislação pertinente;

XXI - definir as diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE;

XXII - avaliar e aprovar os balançetes financeiros mensais e o balanço anual Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE;

XXIII - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e à avaliação dos recursos destinados Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE; e

XXIV - elaborar seu Regimento Interno.

§1º Os projetos voltados à Política Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, subsidiados pelo Poder Executivo Estadual e elaborados pelos poderes públicos e entidades civis, deverão ser aprovados previamente pelo COEDE/RR.

§2º O COEDE/RR coordenará o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Cadastro-Inclusão, que consiste no registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos, conforme preconiza a Lei nº 13.146,

de 6 de julho de 2015.

§3º As deliberações do COEDE/RR, após discussão entre seus pares no Plenário, serão objeto de resoluções que deverão ser publicadas em órgão oficial do Estado.

Art. 4º O COEDE/RR será composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e respectivos suplentes, com as seguintes representações:

I - 14 (quatorze) representantes de entidades civis organizadas que atuam diretamente com pessoas com deficiências, conforme as indicações abaixo relacionadas:

a) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência intelectual;  
b) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência auditiva;  
c) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência visual;  
d) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com deficiência física;  
e) 2 (dois) representantes de entidades de atenção à pessoa com transtorno invasivo no desenvolvimento;  
f) 2 (dois) representantes de entidades que desenvolvam programas, projetos e serviços voltados à pessoa com deficiência; e

g) 2 (dois) representantes de entidades de categorias profissionais.

II - 10 (dez) representantes do Poder Público Estadual, a saber:

a) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES;  
b) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto - SEED;  
c) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;  
d) 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RR;  
e) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC;  
f) 01 (um) representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF;  
g) 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SE-PLAN;  
h) 1 (um) representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;  
i) 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD; e

j) 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado - DPE/RR.

§ 1º As representações referidas no inciso I deste artigo deverão ser exercidas, preferencialmente, por pessoas que atuam diretamente na política de atendimento à pessoa com deficiência.

§ 2º O mandato dos membros do COEDE/RR será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º Somente será admitida a participação no COEDE/RR de entidades juridicamente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, com prioridade para a abrangência estadual.

§ 1º Os representantes das entidades da sociedade civil organizada serão indicados, por escrito, pelos seus respectivos segmentos, de acordo com sua organização ou eleitas em fóruns próprios e independentes convocados especificamente para esse fim.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, podendo os Conselheiros serem reconduzidos, a critério das respectivas representações.

§3º A aprovação ou alteração do Regimento Interno e a eleição da Presidência deverão ser liberadas pela Plenária por 50% (cinquenta) dos conselheiros.

Art. 6º Os representantes do Poder Público Estadual, titulares e suplentes, do COEDE/RR, serão designados pelos titulares dos Órgãos com representação neste Conselho.

Art. 7º O COEDE-RR terá seu funcionamento regulamentado por esta Lei e pelo Regimento Interno, conforme descrito a seguir:

I - Plenária;

II - Diretoria, composta de Presidente, Vice-Presidente, Presidência Ampliada; e

III - Secretaria-Executiva.

§ 1º O Plenário se constituirá como órgão de deliberação máxima.

§ 2º Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os Conselheiros Titulares para um mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução por igual período.

§ 3º São elegíveis para compor a Diretoria Executiva os conselheiros representantes da sociedade civil organizada e governamental que participem do conselho pelo período mínimo de 06 (seis) meses anteriores ao pleito.

§4º Os membros da Presidência que forem servidores públicos estaduais ficarão à disposição do COEDE, com dedicação exclusiva, sem prejuízo da sua remuneração.

§ 5º A Secretaria Executiva se constituirá como instância de apoio técnico e administrativo do COEDE/RR e será composta de, no mínimo, um profissional de nível superior e um de nível médio, provenientes do quadro de pessoal da SETRABES.

§ 6º O COEDE/RR poderá solicitar assessoria especializada junto ao seu órgão de vinculação quando for necessário para auxiliar no desenvolvimento de suas competências.

§ 7º A competência e a forma de atuação dos membros da Diretoria e da Secretaria-Executiva, bem como as hipóteses de perda do mandato de Conselheiro serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 8º A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 8º O COEDE/RR terá Regimento Interno elaborado por deliberação da Plenária do Conselho, que disporá sobre as normas de seu funcionamento, institucionalização, bem como composição e representação.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá ser publicado pelo COEDE/RR em 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei e será homologado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º Para fins desta Lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 10 O atendimento dos direitos da pessoa com deficiência, no âmbito Estadual, far-se-á, por meio de:

I - políticas públicas voltadas às necessidades e direitos das pessoas com deficiência, que assegurem a sua inclusão em programas que visem o desenvolvimento pleno e que respeitem os direitos estabelecidos na legislação pátria;

II - serviços especializados, em todas as áreas de atuação, disponíveis nas Unidades da Rede Estadual ou ofertados por entidades, sem fins lucrativos que atuem no âmbito dos direitos das pessoas com deficiência no estado de Roraima.

Art. 11 O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência será representado em juízo pela Defensoria Pública do Estado, nos termos da Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Art. 12 Fica revogada a Lei nº 753, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 10 DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “*Cria o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, e dá outras providências*”.

O presente Projeto de Lei visa criar o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, que possibilitará a captação de recursos, já que a atenção e os cuidados com as pessoas com deficiência como política pública social se faz necessária e demanda elevado nível de recursos financeiros públicos; bem como permitirá que a sociedade civil possa tomar a iniciativa de alavancar doações por meio de entidades não governamentais em contato com os doadores, e

ainda, constituirá receitas do Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência os valores derivados das situações, circunstâncias e fontes, os quais serão depositados em conta corrente especial mantida em instituição financeira designada pela Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ, incumbindo a esta a sua gestão financeira.

Importa ressaltar que, a necessidade premente de se criar e implementar o Fundo Estadual da Pessoa com Deficiência como instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para à implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados a este segmento que, de acordo com o Censo 2010, perfazem no estado de Roraima 21,2% da população deste Estado e, considerando que a ausência de constituição e funcionamento do Fundo Estadual da Pessoa Deficiência poderá inviabilizar a concretização efetiva de programas, planos e ações de atendimento ao deficiente, deliberados pelo Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, além do repasse de verbas oriundas da União Federal é que o presente Projeto se faz relevante.

São com essas considerações, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que submeto este Projeto de Lei a elevada apreciação de Vossas Excelências.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### PROJETO DE LEI Nº DE 16 DE JANEIRO DE 2017

“Cria o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, e dá outras providências.” A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar meios e recursos para a execução de atividades, projetos e programas na área de defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com vistas em assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração, inclusão e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único. O Fundo de que trata este artigo será regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo e vincular-se-á à unidade administrativa da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, que exerce a coordenação executiva da Política de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O FEPEDE será gerido pelo titular da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com a coordenação de uma junta de administração composta por 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) representantes do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, 02 (dois) representantes da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e 02 (dois) representantes da SETRABES, designados por ato do ato do Governador do Estado.

§ 1º A proposta orçamentária do FEPEDE constará do Plano Plurianual do governo estadual.

§ 2º O orçamento do FEPEDE integrará o orçamento da SETRABES.

Art. 3º Constituirá receitas do FEPEDE:

- I - dotações orçamentárias próprias;
- II - doações e legados;
- III - auxílios, subvenções, contribuições ou transferências resultantes de convênios com entidades públicas ou privadas;
- IV - recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse;
- V - rendas financeiras;
- VI - amortizações;
- VII - transferências dos Fundos Nacionais;
- VIII - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
- IX - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências a que o FEPEDE tenha direito a receber por força de Lei e de convênios no setor;
- X - doações que lhe forem consignadas nos orçamentos do Estado e da União;
- XI - no mínimo 5% (cinco por cento) da receita bruta anual proveniente do Estacionamento Especial para Pessoa com Deficiência Regulamentado, conforme Resolução CONTRAN nº 304/2008, administrado pelo órgão gestor do trânsito no Estadual de Roraima;
- XII - as contribuições e as dotações recebidas de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado ou públicos;
- XIII - recursos provenientes de transações penais através de Termos de Cooperação Técnica entre os órgãos;
- XIV - os rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo;
- XV - das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais;
- XVI - das multas e indenizações decorrentes da aplicação da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, desde que não destinadas à reparação de danos a interesses individuais;
- XVII - arrecadação integral das taxas de inscrição em seminários, cursos, simpósios e congêneres, onerosos aos seus participantes, que venham a ser cobradas pelo COEDE/RR, inclusive para custear seus eventos; e
- XVIII - outros recursos a ele destinados.

Art. 4º Os recursos do FEPEDE serão aplicados em:

- I - financiar projetos visando divulgar os direitos, a autonomia e a inclusão social das pessoas com deficiência e altas habilidades em âmbito estadual;
  - II - realizar estudos para mapear e promover ações para eliminar barreiras arquitetônicas e comunicacionais;
  - III - convênios firmados, por intermédio da SETRABES, com entidades públicas ou privadas para a execução de programas, projetos e serviços específicos na forma de contrapartida;
  - IV - aquisição de material permanente e de consumo, bem como de outros insumos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;
  - V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações relativas à garantia e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
  - VII - financiar projetos do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE/RR;
  - VIII - financiar projetos destinados ao atendimento educacional especializado e a sensibilização para a temática da inclusão da pessoa com deficiência;
  - IX - financiar projetos e programas desportivos que visem desenvolver o esporte adaptado para a pessoa com deficiência;
  - X - financiar projetos de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência;
  - XI - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de atendimento à pessoa com deficiência;
  - XII - elaborar juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência o regulamento do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, o qual será publicado através de Decreto do governo do Estado de Roraima.
- § 1º A administração financeira do FEPEDE observará o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas demais legislações pertinentes.
- § 2º O FEPEDE prestará contas da arrecadação e aplicação dos seus recursos na forma da legislação vigente.
- § 3º A aplicação dos recursos do FEPEDE depende de prévia aprovação do COEDE/RR.
- § 4º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.
- § 5º Os recursos do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pela Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, com aprovação do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE, obedecidas as diretrizes Federais, da Política Nacional e

Estadual da Pessoa com Deficiência.

§ 6º O Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, deverá ser regulamentado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da vigência desta Lei.

Art. 5º Os programas, projetos e planos do Conselho serão também custeados por dotações e rubricas orçamentárias do Fundo Estadual de Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º Enquanto a secretaria ou órgão Estadual responsável pela execução da política Estadual dos direitos da pessoa com deficiência não esteja constituída com natureza jurídica de Secretaria ou Superintendência, o gestor do FEPEDE, será Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES.

Parágrafo único. O plano de aplicação dos recursos do Fundo da Pessoa com Deficiência deverá ser aprovado anualmente pelo Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COEDE.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Fiscal do Estado, Lei Orçamento Anual de 2017, em favor do Fundo Estadual para Pessoa com Deficiência - FEPEDE, vinculado a Secretaria de Estado e Bem-Estar Social - SETRABES, Crédito Especial no valor Global de R\$ 335.159,60 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para atender a programação constante nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. O Decreto de abertura de crédito especial estabelecera seu detalhamento, por natureza de despesa, observadas as disposições contidas nesta Lei e na legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### ANEXO I PLANO DE APLICAÇÃO ANO 2017

Diárias - Realização de Eventos	Qtd	Valor	Valor total em Reais (RS)
		Unitário	
Diárias para Conselheiros foruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 acompanhante cuidador e Secretária Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piaui e Brasília, durante 04 dias (Anual).	144	306	44.064,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>44.064,00</b>
Aquisição de Material de Consumo	Qtd	Valor	Valor total em Reais (RS)
		Unitário	
Caneta esferográfica, escrita média ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor azul	14	20,00	280,00
Caneta esferográfica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor preta.	5	20,00	100,00
Papel A4 branco 75g/m <sup>2</sup> (resma)	60	14,00	840,00
Formulário Continuo 240x280 120gr	1	239,00	239,00
Toner HP (modelo: HP LaserJet P4014n), Tecnologia de Impressão: Laser, Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de resolução de impressão: Smart, Rendimento: 10000 páginas standard. Dimensões com embalagem: 391 x 193 x 300 mm Peso com embalagem: 2,47 kg.	12	120,00	1.440,00
Grampoedor de mesa para grampo 266, estrutura em aço para grampear até 25 folhas simultaneamente (tamanho médio).	2	25,00	50,00
Grampoedor de mesa para grampo 266, estrutura em aço, para grampear até 50 folhas simultaneamente.	2	35,00	70,00
Grampo para grampoedor 266, cobreado, de 1ª qualidade, embalagem com 5.000 unidades.	10	5,00	50,00
Prendedor de papel (clipes) nº 1, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel (clipes) nº 2, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel (clipes) nº 6, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	10	6,00	60,00
Pasta suspensa para arquivamento (frontal), plastificada com aste em metal e suporte em plástico medindo aproximadamente 240 mm (altura): 370 mm de largura.	30	10,00	300,00
Caixa para arquivo permanente, confeccionada em polipropileno, cor azul	10	3,00	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 200x280 mm	100	0,30	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 310x410mm	100	0,40	40,00
Envelope pardo pequeno, medindo 260x360 mm	100	0,30	30,00
Fita dupla face medindo 0,25x50m	10	3,00	30,00
Fita duxex, medindo 12mmx50m	2	3,00	6,00
Fita gomada, medindo 45mmx50m/larga	2	3,00	6,00
Apostador mecânico fixação em mesa com ajuste de lâmina p/ lápis de 8 e 12mm corpo metálico. Dimensões: 128 cm x 11,7 x 7,0 cm Larg. X 7,5 cm modelo profissional na cor preta.	2	20,00	40,00
Lápis preto comum nº 02	10 Cx	3,00	300,00
Pasta A-7 Lombo grosso, caixa com 20 unidades - (garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação)	4	25,00	100,00
Mídia CD - RW Gravável 12x 80Min, 700MB Tubo com 10 unidades	20	15,00	300,00
Fíncler para uso em quadro Branco, Produto descartável, Apresentado em jogo com 4 cores sortidas, cores: Azul, Preto, Vermelho e Verde	20	2,00	40,00
Capa de CD em papel tipo envelope	200	0,25	50,00
Caneta para CD	20	3,00	60,00
Etiqueta adesiva de endereçamento (por folha) 99,1 mm x 38,1 mm 14	50 CX	15,00	750,00
Etiqueta Adesiva Multiuso	10 CX	10,00	100,00
Tinta para carimbo preta	6	12,00	72,00
Tinta para carimbo azul	6	12,00	72,00
Almofada p/ carimbo nº 03 - cor preta	4	5,00	20,00
Arquivo morto em Polipropileno, cor azul, pacote com 10 unidades.	10 PCT	32,00	320,00
Gasolina (Litros mensal) para entrega de documentos e visitas de fiscalização e eventos na Capital (média de 100 litros por mês)	1.520	3,78	4.989,60
Diesel S10 para o Carro Grande para viagens ao interior sendo o consumo médio de 500 litros para visitas aos 14 municípios do Estado (03 visitas anuais a cada município)	1.500	3,30	4.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15.894,60</b>
Passagens e Locomoção	Qtd	Valor	Valor total em Reais (RS)
		Unitário	
Acompanhantes para Conselheiros Pessoas com Deficiência.	10	2.600,00	26.000,00
Conselheiros foruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 acompanhante cuidador e Secretária Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piaui e Brasília, encontro das Mulheres com deficiência.	20	2.600,00	52.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>78.000,00</b>
Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físicas para diárias de Colaboradores	Qtd	Valor	Valor total em Reais (RS)
		Unitário	
Diárias de Viagens para realização de encontros nos Municípios com a finalidade de estruturar Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo dois conselheiros. Acompanhante do conselheiro pessoa com deficiência e as diárias para o motorista.	110	120	13.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.200,00</b>
Equipamentos e Material Permanente	Qtd	Valor	Valor total em Reais (RS)
		Unitário	
Pedestal de Data show	1	200,00	200,00
Computador com Intel Core i7 6GB 1TB Windows 8 + Monitor LED 21,5	1	2.300,00	2.300,00
Tela para Data Show Retrátil	1	1.500,00	1.500,00
Nobreak 1.400 VA-bivolt	2	600,00	1.200,00
Aparelho telefônico sem fio com duas bases.	1	140,00	140,00
Carro Grande cabine dupla motor 2.0 biturbo de 180 cv associado à transmissão ZF automático de oito marchas, com tração nas 4 rodas e ar condicionado.	1	145.000,00	145.000,00
Mesa Reunião para 30 pessoas	1	5.000,00	5.000,00
Cadeiras acolchoadas para Reunião	30	8.000,00	8.000,00
Gaveteiro com 02 gavetas	2	350,00	350,00
Armário Gaveteiro para escritório com chave e 04 gavetas	1	500,00	500,00
Armário com 2 portas para escritório	2	500,00	1.000,00
Mesa para escritório	2	400,00	800,00
Cadeira Office de escritório	2	600,00	1.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>167.190,00</b>
Outros Serv. Terceiros - Serviços Gráficos	Qtd	Valor	Valor total em Reais (RS)
		Unitário	
Confeção de folder A4 policromia, papel couchê 1 dobra, de gramatura 180g/m	10.000	0,55	5.500,00
Confeção de banner em lona 2,0x1,20 m impressão digital colorida.	30	120,00	3.600,00
Confeção de faixa branca em lona 90 cmx3 m impressão digital uma cor	30	30,00	900,00
Confeção de cartilhas em papel couchê com 25 fs, colorido.	2.500	2,75	6.875,00
Elaboração de arte gráfica para logomarca, banner, folder, cartilha, faixa, crachá e camiseta.	1	3.000,00	3.000,00
Crachás em PVC	50	20,00	1.000,00
Campanha Publicitaria sobre direitos das Pessoas com deficiência	2	20.000,00	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.875,00</b>
PREVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2017			
Natureza de Despesa			
Código	Especificação		Valor total em Reais (RS)
	Diárias - Realização de Eventos		44.064,00
	Material de Consumo		15.894,60
	Passagens e Locomoção - Aéreas		78.000,00

Outros Serv. Terceiros-Pessoas Físicas p/ diárias de Colaboradores	13.200,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	167.190,00
Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos	60.875,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>335.159,60</b>

Código	Espaço Físico	Valor total em Reais (RS)
	Sala Cedida pela Setrabes.	-
	Mobiliários Cedida pela Setrabes	-
	Manutenção incluída no Orçamento da Setrabes	-

Código	Recursos Humanos	Valor total em Reais (RS)
	Técnicos Cedida pela SETRABES.	-
	Conselheiros do COEDE que irão compor a junta administrativa do FEPEP- Função não remunerada conforme a lei 853/2009- art.7º, I LEI Nº 753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009. "Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	-

## ANEXO II PLANO DE APLICAÇÃO ANO 2018

Diárias - Realização de Eventos	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (RS)
Diárias de Visitas para realização de encontros nos Municípios com a finalidade de estruturar o Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo dois conselheiros. Acompanhante dos conselheiros pessoa com deficiência e as diárias para o motorista.	110	120	13.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.200,00</b>

Especificação - Aquisição de Material de Consumo	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (RS)
Caneta esférica, escrita média ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor azul	14	20,00	280,00
Caneta esférica, escrita média, ponta com esfera de tungstênio, escrito uniforme (sem falhas), corpo em plástico transparente e resistente a pressão normal à escrita, tinta na cor preta.	5	20,00	100,00
Papel A4 branco "55mm" (resma)	60	14,00	840,00
Formulário Continuo 240x280 12gr	1	239,00	239,00
Toner HP (modelo: HP LaserJet P4014n), Tecnologia de Impressão: Laser, Cor do cartucho: Preto, Tecnologia de resolução de impressão: Smart, Rendimento: 10000 páginas standard. Dimensões com embalagem: 391 x 193 x 300 mm Peso com embalagem: 2,47 kg.	12	120,00	1.440,00
Grampo-pê de mesa para grampo 26%, estrutura em aço, para grampear até 25 folhas simultaneamente (tamanho médio).	2	25,00	50,00
Grampo-pê de mesa para grampo 26%, estrutura em aço, para grampear até 50 folhas simultaneamente.	2	35,00	70,00
Grampo para grampear 26%, cobreado, de 1ª qualidade, embalagem com 5.000 unidades.	10	5,00	50,00
Prendedor de papel (clipes) nº 1, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel (clipes) nº 2, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades	10	6,00	60,00
Prendedor de papel (clipe) nº 6, em aço niquelado, de 1ª qualidade, com tratamento anti-ferrugem, embalagem com 100 unidades.	10	6,00	60,00
Pasta suspensa para arquivamento (frontal), plastificada com aste em metal e suporte em plástico medindo aproximadamente 240 mm (altura) x 370 mm de (largura).	30	10,00	300,00
Almofada p/ carimbo nº 03 - cor azul	2	5,00	10,00
Caixa para arquivo permanente, confeccionada em polímero, cor azul	100	3,00	300,00
Envelope pardo pequeno, medindo 200x280 mm	100	0,30	30,00
Envelope pardo pequeno, medindo 310x410mm	100	0,40	40,00
Envelope pardo pequeno, medindo 260x360 mm	100	0,30	30,00
Fita dupla face medindo 0,25x50m	10	3,00	30,00
Fita duxex, medindo 12mmx50m	2	3,00	6,00
Fita gomada, medindo 45mmx50m/larga	2	3,00	6,00
Apontador mecânico fixação em mesa com ajuste de lâmina p/ lápis de 8 e 12mm corpo metálico, Dimensões: 12,8 cm. Alt. X 7,0 cm Larg. X 7,5 cm modelo profissional na cor preta.	2	20,00	40,00
Lápis preto com nº 02	10 Cx	30,00	300,00
Pasta A-Z Lombo grosso, caixa com 20 unidades - (garantia contra defeitos e/ou vícios de fabricação)	4	25,00	100,00
Minicd - RW Gravável 12x 80Min, 700MB Tubo com 10 unidades	20	15,00	300,00
Pincel para uso em quadro Branco, Produto descartável. Apresentado em jogo com 4 cores sortidas, cores : Azul, Preto, Vermelho e Verde	20	2,00	40,00
Capa de CD em papel tipo envelope	200	0,25	50,00
Caneta para CD	20	3,00	60,00
Etiqueta adesiva de endereçamento (por folha) 99,1 mm x 38,1 mm 14	50 CX	15,00	750,00
Etiqueta Adesiva Multissin	10 CX	10,00	100,00
Tinta para carimbo preta	6	12,00	72,00
Tinta para carimbo azul	6	12,00	72,00
Almofada p/ carimbo nº 03 - cor preta	4	5,00	20,00
Arquivo morto em Polipropileno, cor azul, pacote com 10 unidades.	10 PCT	32,00	320,00
Gasolina (Litros mensal) para entrega de documentos e visitas de fiscalização e eventos na Capital (média de 110 litros por mês)	1.320	3,78	4.989,60
Diesel S/10 para o Carro Grande para viagens ao interior sendo o consumo médio de 500 litros para visitas aos 14 municípios do Estado (03 visitas anuais a cada município)	1.500	3,30	4.950,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>15.894,60</b>

Passagens e Locomoção	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (RS)
Delegados para participarem da IV conferência Nacional de Direitos da Pessoa com Deficiência, durante 07 dias.	16	2.600,00	41.600,00
Acompanhantes para Delegados Pessoas com Deficiência	4	2.600,00	10.400,00
Acompanhantes para Conselheiros Pessoas com Deficiência, sendo a previsão de 01(um) acompanhante por evento.	6	2.600,00	15.600,00
Conselheiros fóruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 Secretária Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piauí e Brasília, encontro das Mulheres com deficiência.	12	2.600,00	31.200,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>98.800,00</b>

Outros Serv. Terceiros-Pessoa Físicas para diárias de Colaboradores	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (RS)
Diárias para participação na IV Conferência Nacional de direitos da Pessoa com deficiência e para realização de encontros nas Capitais da Federação com a finalidade de estruturar Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa com Deficiência	70	306	21.420,00
Diárias para Conselheiros fóruns de direitos da pessoa com deficiência 02 conselheiros e 01 acompanhante cuidador e Secretária Executiva eventos em São Paulo, Santa Catarina, Piauí e Brasília, durante 04 dias.	144	306	44.064,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>65.484,00</b>

Equipamentos e Material Permanente	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (RS)
Câmara Digital com Lente Intercambiável 18-55mm; Foto Panorâmica; Full HD + Cartão de 16GB	1	1.500,00	1.500,00
Notebook com Intel Core i7 6GB 500GB LED 14" Windows 8	1	3.500,00	3.500,00
Equipamento de Som, mesa de som, amplificador, caixa de som com tripe, 1 microfones com fio e 2 sem fio, nobreak 2 KVA, mesa de 12 de canais e 1 computador para gravação.	1	17.000,00	17.000,00
Gravador com MD para entrevistas	1	177,00	177,00
Armário com 2 portas para escritório	2	500,00	1.000,00
Mesa para escritório	2	400,00	800,00
Cadeira Office de escritório	2	600,00	1.200,00
Cadeira poltrona de plástico	60	60,00	3.600,00
Impressora Braille	1	12.000,00	12.000,00
Cadeira de rodas simples	20	1.200,00	24.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>42.600,00</b>

Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos	Qtd	Valor Unitário	Valor total em Reais (RS)
Confeção de folder A4 polímero, papel couchê Idobra, de gramatura 180g/m	10.000	0,55	5.500,00
Confeção de banner em lona 2,0x1,20 m impressão digital colorida	30	120,00	3.600,00
Confeção de faixa branca em lona 90 cm x 3 m impressão digital uma cor	30	30,00	900,00
Confeção de cartilhas em papel couchê com 25 Bc, colorido.	2.500	2,75	6.875,00
Elaboração de arte gráfica para logomarca, banner, folder, cartilha, faixa, crachá e camiseta.	1	3.000,00	3.000,00
Crachás em PVC	50	20,00	1.000,00
Campanha Publicitária Direitos da Pessoa com Deficiência.	2	20.000,00	40.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>60.875,00</b>

PREVISÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO 2018		
Natureza de Despesa	Especificação	Valor total em Reais (RS)
Diárias - Realização de Eventos		13.200,00
Material de Consumo		15.894,60
Passagens e Locomoção-Aéreas		98.800,00
Outros Serv. Terceiros-Pessoas Físicas p/ diárias de Colaboradores		61.484,00
Equipamentos e Materiais Permanentes		42.600,00
Outros Serv. Terceiros -Serviços Gráficos		60.875,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>279.653,60</b>

Código	Espaço Físico	Valor total em Reais (RS)
	Sala Cedida pela Setrabes.	-
	Mobiliários Cedidos pela Setrabes	-
	Manutenção incluída no Orçamento da Setrabes	-

Código	Recursos Humanos	Valor total em Reais (RS)
	Técnicos Cedida pela SETRABES.	-
	Conselheiros do COEDE que irão compor a junta administrativa do FEPEP- Função não remunerada conforme a lei 853/2009- art.7º, I LEI Nº 753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009. "Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	-

Técnicos Cedida pela Setrabes.	-
Conselheiros do Coede que irão compor a junta administrativa do FEPEP- Função não remunerada conforme a lei 853/2009- art.7º, I LEI Nº 753 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009. "Dispõe sobre a criação e composição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.	-

## MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 11 DE 16 DE JANEIRO DE 2017 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar a proposta de Emenda Constitucional em anexo, à elevada deliberação dessa nobre Assembleia Legislativa, que altera a redação do Art. 27-A da Constituição do Estado de Roraima.

A presente proposta visa sanar a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, da Emenda Constitucional nº 36/2014, a qual acresceu à Constituição Estadual o Art. 27-A.

Nesse diapasão, as iniciativas de leis/emendas que versam sobre direitos e deveres dos servidores públicos é privativa do Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o Art. 61, § 1º, II, "c", da CF/88.

Outrossim, há expressa previsão legal na Constituição do Estado de Roraima, em seu Art. 63, III, acerca da competência privativa do governador para iniciativa de leis que disponham sobre referida matéria, fundamentos estes que motivaram a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima, no Parecer nº 092/2015/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR, pela possibilidade de inaplicabilidade do Art. 27-A e seus parágrafos, em razão da inconstitucionalidade formal de seu dispositivo.

De acordo com a atual sistemática, o número de servidores que cuidam de pessoas com deficiência e/ou idosas é consideravelmente significativo, tendo em vista a necessidade que essas pessoas têm de cuidados direto e de assistência socioeconômica, com esses direitos resguardados, inclusive, nos diplomas legais e em convenções internacionais de que o Estado brasileiro é signatário.

Estudos desenvolvidos evidenciam a importância de se garantir essa assistência registrada em lei, garantindo o direito e o respeito pelo lar e pela família e, sobretudo, da criança com deficiência. Essa iniciativa envolve uma ação governamental imprescindível ao pleno exercício dos direitos fundamentais da pessoa com deficiência, bem como a sua integração no contexto socioeconômico.

Com intuito de atender a essa finalidade, a propositura altera o Art. 27-A da Constituição do Estado para estabelecer as condições de redução da carga horária dos servidores com deficiência e daqueles que são responsáveis por pessoas com deficiência ou idosas, assim considerados no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), objetivando o bem estar social e a integração dessas pessoas.

A redução da carga horária pretendida dispensa a compensação de horário, isso com o escopo de atender diversas normas constitucionais e àquelas vinculadas na Convenção Internacional sobre os direitos dos portadores de deficiência, bem como amparada na novel Lei nº 13.370, de 12 de dezembro de 2016, a qual estende o direito a horário especial ao servidor público federal que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência de qualquer natureza e para revogar a exigência de compensação de horário, alterando, assim, o §3º, do Artigo 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Nesse sentido, justifica-se a necessidade de um instrumento legal que assegure o pleno exercício dos direitos sociais e individuais, bem como a integração social da pessoa com deficiência e da idosa, baseando-se no direito de proteção à família e ao princípio da dignidade da pessoa humana.

A adequação do texto constitucional se mostra necessária para que o Estado de Roraima possa dar efetividade ao referido direito, concedendo a redução de jornada dentro das peculiaridades de cada caso concreto, consoante vem sendo efetuado pelos demais entes da federação, que efetuam a regulamentação da matéria mediante normas infraconstitucionais.

Enunciados, assim, os motivos que embasam a propositura, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 Janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº DE 16 DE JANEIRO DE 2017 Altera o Artigo 27-A na Constituição do Estado de Roraima.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, nos termos do Artigo 39, § 3º, da Constituição do Estado, promulga a presente emenda ao texto constitucional.

Art. 1º O Art. 27-A da Constituição do Estado de Roraima passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 27-A O servidor público estadual com deficiência que necessite de horário especial ou responsável legal que cuide diretamente de um dependente (pessoa com deficiência ou idosa) que, comprovadamente, necessite de assistência permanente, poderá ter redução de até 50% (cinquenta por cento) da sua carga horária de trabalho, independente de compensação de horário, sem prejuízo de sua integral remuneração, nos termos de sua regulamentação.*

*Parágrafo Único A redução da carga horária de que trata este artigo, perdurará enquanto permanecer a necessidade de horário especial, de assistência e a dependência socioeconômica do/com o servidor público.*

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de Janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 12 DE 16 DE JANEIRO DE 2017 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Comunico a Vossas Excelências que, nos termos da segunda parte do inciso V, do Art. 62, da Constituição Estadual, veto parcialmente o Projeto de Lei nº 117/2016 que "Estima a Receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2017", conforme explicitado nas razões que seguem:

### RAZÕES DO VETO

Da análise do Projeto de Lei nº 117/2016, foram apuradas irregularidades em relação ao Artigo 10:

Art. 10. As emendas parlamentares individuais aprovadas, deverão ser empenhadas no primeiro semestre do exercício financeiro de 2017.

Parágrafo único. As emendas parlamentares individuais empenhadas, não pagas até 31 de dezembro de 2017, deverão ser inscritas em restos a pagar.

O poder legislativo por meio do poder de emendar da Comissão Mista de Orçamento impôs que as emendas individuais sejam empenhadas categoricamente no primeiro semestre de 2017, retirando o Poder Gerencial do Chefe do Poder Executivo de conduzir os programas e políticas públicas durante todo o exercício financeiro.

Nesse sentido, ressalta-se que o dispositivo posto em análise viola o mandamento constitucional da Separação dos Poderes, porquanto adentra na moldura de atuação do Chefe do Poder Executivo.

Segundo o Art. 2º, da Constituição Federal: "São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário." Da mesma forma prevê o Art. 2º, da Constituição Estadual: "São Poderes do Estado, independentes e harmônicos

entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.” (Grifou-se).

É de se ressaltar que a constituição do Estado promoveu o efeito obrigatório às emendas individuais ao citado Projeto de Lei ou aos projetos que modifiquem a Lei Orçamentária Anual de acordo com o seguinte: (Grifou-se).

“Art. 113

(...)

§ 4º Ressalvado impedimento de ordem técnica ou jurídica, é obrigatória a execução orçamentária e financeira dos programas de trabalho incluídos por emendas parlamentares individuais ao citado Projeto de Lei ou aos projetos que modifiquem a Lei Orçamentária Anual de acordo com o seguinte: (Grifou-se).

Nota-se que a única imposição criada pela Constituição foi a obrigatoriedade de execução das emendas, não se obtendo qualquer interpretação sobre a necessidade de empenho em determinado período, quer seja mensal, bimestral, semestral etc, de forma que fica evidente ao Poder Executivo o gerenciamento e execução do orçamento durante todo o exercício financeiro.

A vista do exposto, verifica-se que o dispositivo em apreço contraria os princípios orçamentários da Anualidade e Exclusividade, interferindo na programação e execução orçamentária e financeira do Poder executivo.

Ademais as Emendas Parlamentares, objeto de execução obrigatória, restringem-se àquelas que obedecem aos requisitos da Emenda Constitucional nº 041/2014.

Assim, o Artigo 10 do presente Projeto demonstra-se incompatível com o ordenamento jurídico republicano, já que viola claramente o mandamento constitucional da separação dos poderes, consubstanciado no Art. 2º da Constituição Federal de 1988, e que é definido como Cláusula Pétrea, nos moldes do Art. 60, §4º, inciso III, da Carta Magna, de modo que deve ser

afastado, porquanto invade os contornos pertencentes à atuação do Chefe do Poder Executivo. Diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucionais acima indicados, VETO o Art. 10, do Projeto de Lei nº 117/2016 que “*Estima a Receita e fixa despesa para o exercício financeiro de 2017*”. Quanto aos demais dispositivos, manifesto pela sua sanção.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 22.440-E DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

“Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para o exercício financeiro de 2017, e dá outras providências”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, por unidades orçamentárias, consolidando funções, subfunções, programas, projetos, atividades, fonte de recursos e despesa por sua natureza de que trata a Lei nº 1168, de 16 de janeiro de 2017, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2017*”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos /RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**ORÇAMENTO DO ESTADO 2017**

**ESTADO DE RORAIMA**

**QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA**

**RECURSOS DO TESOURO**

1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.101 - Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01101.01.031.001.2011	Implementação das Atividades Legislativas	3.1.90.05	101	9.000,00	
		3.1.90.11	101	68.590.372,00	
		3.1.90.13	101	8.000.000,00	
		3.1.90.16	101	3.000.000,00	
		3.1.90.92	101	3.700.000,00	
		3.1.90.94	101	290.000,00	
		3.1.90.96	101	370.000,00	
		3.1.91.13	101	1.300.000,00	
		3.3.90.08	101	50.000,00	
		3.3.90.14	101	4.700.000,00	
		3.3.90.18	101	100.000,00	
		3.3.90.30	101	7.505.133,00	
		3.3.90.31	101	50.000,00	
		3.3.90.32	101	50.000,00	
		3.3.90.33	101	1.200.000,00	
		3.3.90.35	101	2.300.000,00	
		3.3.90.36	101	900.000,00	
		3.3.90.37	101	2.900.000,00	
		3.3.90.39	101	24.320.000,00	
		3.3.90.46	101	23.916.618,00	
3.3.90.47	101	50.000,00			
3.3.90.92	101	2.900.000,00			
3.3.90.93	101	33.000.000,00			
4.4.90.51	101	2.500.000,00			
4.4.90.52	101	4.500.000,00			
4.6.90.71	101	1.680.000,00			
					197.881.123,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
197.881.123,00	0,00	85.259.372,00	103.941.751,00	8.680.000,00	197.881.123,00

1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

01.201 - Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01201.01.722.001.2441	Operacionalização da Fundação Rio Branco de Educação, Rádio e Televisão - FUNDALEGIS	3.3.90.14	101	5.000,00	
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	60.300,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
01201.01.128.001.2442	Escola do Legislativo - ESCOLEGIS	3.3.90.14	101	5.000,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
4.4.90.52	101	20.000,00			
					100.000,00
01201.01.422.001.2443	Procon Assembléia	3.3.90.14	101	5.000,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
4.4.90.52	101	20.000,00			
					100.000,00
01201.01.422.001.2444	Procuradoria da Mulher				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01201.01.392.001.2445	Cine ALE	3.3.90.14	101	5.000,00	100.000,00
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
		3.3.90.14	101	5.000,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	5.000,00	
		3.3.90.35	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	5.000,00	
		3.3.90.37	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
100.000,00					100.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
535.300,00	0,00	0,00	410.300,00	125.000,00	535.300,00

## 1.Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

## 01.601 - Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01601.01.031.001.2318	Operacionalização do Fundo Especial do Poder Legislativo - FUNESPLE	3.3.90.30	150	214.414,00	351.414,00
		3.3.90.39	150	83.500,00	
		4.4.90.52	150	53.500,00	
351.414,00					351.414,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	351.414,00	0,00	297.914,00	53.500,00	351.414,00

## 11.Tribunal de Contas do Estado de Roraima

## 11.101 - Tribunal de Contas do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11101.01.032.002.2012	Realização de Fiscalização Orçamentária, Financeira e Contábil	3.1.90.11	101	43.131.369,00	61.125.824,00
		3.1.90.13	101	2.800.000,00	
		3.1.90.16	101	1.200.000,00	
		3.1.90.92	101	50.000,00	
		3.1.90.94	101	160.000,00	
		3.1.90.96	101	33.000,00	
		3.1.91.13	101	3.600.000,00	
		3.1.91.92	101	2.000,00	
		3.1.91.96	101	92.000,00	
		3.3.90.08	101	249.000,00	
		3.3.90.14	101	159.000,00	
		3.3.90.18	101	25.000,00	
		3.3.90.30	101	909.000,00	
		3.3.90.31	101	3.000,00	
		3.3.90.32	101	3.000,00	
		3.3.90.33	101	75.000,00	
		3.3.90.35	101	3.000,00	
		3.3.90.36	101	305.000,00	
		3.3.90.37	101	700.000,00	
		3.3.90.39	101	2.500.000,00	
3.3.90.46	101	3.012.374,00			
3.3.90.47	101	3.000,00			
3.3.90.49	101	275.000,00			
3.3.90.91	101	5.000,00			
3.3.90.92	101	25.000,00			
3.3.90.93	101	1.806.081,00			
61.125.824,00					61.125.824,00
11101.09.272.065.2311	Pagamento de Aposentadoria e Pensões TCE-RR	3.1.90.03	101	500.000,00	1.503.000,00
		4.4.90.51	101	3.000,00	
		4.4.90.52	101	700.000,00	
		4.6.91.71	101	300.000,00	
1.503.000,00					1.503.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
62.628.824.00	0,00	51.568.369.00	10.057.455.00			1.003.000.00	62.628.824.00

## 11. Tribunal de Contas do Estado de Roraima

## 11.601 - Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - FMTCE/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
11601.01.032.002.2152	Operacionalização do Fundo de Modernização			3.3.90.14	150	96.000,00	
				3.3.90.30	150	6.992,00	
				3.3.90.33	150	150.000,00	
				3.3.90.36	150	75.000,00	
				3.3.90.39	150	154.562,00	
				3.3.90.92	150	1.000,00	
				3.3.90.93	150	1.000,00	
				4.4.90.51	150	1.000,00	
				4.4.90.52	150	27.000,00	
							512.554,00
0,00	512.554,00	0,00	484.554,00			28.000,00	512.554,00

## 12. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

## 12.101 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12101.02.061.003.2337	Prestação Jurisdicional			3.1.90.11	101	143.607.803,00	
				3.1.90.13	101	3.100.000,00	
				3.1.90.16	101	2.220.000,00	
				3.1.90.92	101	5.850.000,00	
				3.1.90.94	101	435.000,00	
				3.1.90.96	101	1.230.000,00	
				3.1.91.13	101	11.300.000,00	
				3.1.91.92	101	270.000,00	
				3.3.40.18	101	100.000,00	
				3.3.90.08	101	1.100.000,00	
				3.3.90.14	101	1.300.000,00	
				3.3.90.30	101	2.317.695,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				3.3.90.31	101	10.000,00	
				3.3.90.33	101	600.000,00	
				3.3.90.34	101	601.319,00	
				3.3.90.36	101	25.000,00	
				3.3.90.37	101	6.700.000,00	
				3.3.90.39	101	13.300.000,00	
				3.3.90.46	101	15.358.183,00	
				3.3.90.47	101	10.000,00	
				3.3.90.92	101	260.000,00	
				3.3.90.93	101	3.300.000,00	
				4.4.90.52	101	200.000,00	
12101.02.272.065.2338	Pagamento de Aposentadorias e Pensões			3.1.90.01	101	2.100.000,00	
				3.1.90.03	101	500.000,00	
							2.600.000,00
12101.02.122.003.2437	Gestão de Infraestrutura Tecnológica			3.3.90.30	101	750.000,00	
				3.3.90.39	101	3.015.000,00	
				4.4.90.52	101	440.000,00	
							4.205.000,00
220.000.000,00	0,00	170.612.803,00	48.747.197,00			640.000,00	220.000.000,00

## 12. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

## 12.601 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Roraima - FUNDEJURR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12601.02.061.003.2124	Gestão das Atividades do FUNDEJURR			3.3.90.30	150	5.000,00	
				3.3.90.36	150	900.000,00	
				3.3.90.39	150	800.000,00	
				3.3.90.41	150	17.000,00	
				4.4.90.51	150	5.000,00	
				4.4.90.52	150	250.000,00	
							1.977.000,00
12601.02.061.003.2430	Operacionalização da Escola do Poder Judiciário			3.3.90.36	150	240.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12601.02.122.003.2438	Gestão de Infraestrutura Física	3.3.90.39	150	611.805,00	851.805,00
		3.3.90.39	150	10.000,00	
		4.4.90.51	150	10.000,00	
					20.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	2.848.805,00	0,00	2.583.805,00	265.000,00	2.848.805,00

## 13. Governadoria

## 13.101 - Casa Civil

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.122.060.2072	Organização do Cerimonial Público	3.3.90.30	101	80.000,00	605.000,00
		3.3.90.32	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	505.000,00	
13101.04.244.060.2153	Promoção de Eventos Sócio-Políticos	3.3.90.30	101	5.000,00	55.000,00
		3.3.90.39	101	50.000,00	
13101.04.122.010.4103	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	260.600,00	1.067.800,00
		3.3.90.39	101	563.200,00	
		3.3.90.47	101	4.000,00	
		4.4.90.52	101	240.000,00	
13101.04.122.010.4203	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL	3.3.90.30	101	392.483,00	996.483,00
		3.3.90.39	101	604.000,00	
13101.04.122.010.4303	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL	3.3.90.08	101	40.000,00	
		3.3.90.14	101	140.000,00	
		3.3.90.30	101	408.993,00	
		3.3.90.33	101	290.000,00	
		3.3.90.39	101	341.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13101.04.122.010.4403	Administração de Recursos Humanos da CASA CIVIL	4.4.90.52	101	20.000,00	1.239.993,00
		3.1.90.11	101	11.574.800,00	
		3.1.90.13	101	2.251.000,00	
		3.1.90.16	101	240.000,00	
		3.1.90.92	101	100.000,00	
		3.1.90.94	101	100.000,00	
		3.1.90.96	101	770.000,00	
		3.1.91.13	101	78.200,00	
13101.04.122.010.4503	Ações de Informática da CASA CIVIL	3.1.91.92	101	30.000,00	15.144.000,00
		3.3.90.30	101	70.000,00	
		3.3.90.39	101	50.000,00	
13101.14.422.037.2260	Promoção da Cidadania	4.4.90.52	101	100.000,00	220.000,00
		3.3.90.30	101	4.000,00	
		3.3.90.39	101	90.000,00	94.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
19.422.276,00	0,00	15.144.000,00	3.918.276,00	360.000,00	19.422.276,00

## 13. Governadoria

## 13.102 - Vice Governadoria

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4104	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	10.300,00	200.300,00
		3.3.90.37	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	170.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
13102.04.122.010.4204	Manutenção de Serviços de Transportes da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	30.578,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13102.04.122.010.4304	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Vice Governadoria	4.4.90.52	101	150.000,00	250.578,00
		3.3.90.08	101	5.000,00	
		3.3.90.14	101	60.000,00	
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.33	101	80.000,00	
		3.3.90.39	101	5.000,00	
		3.3.90.92	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	300.000,00
13102.04.122.010.4404	Administração de Recursos Humanos da Vice Governadoria	3.1.90.11	101	1.302.750,00	
		3.1.90.13	101	52.000,00	
		3.1.90.16	101	35.820,00	
		3.1.91.13	101	4.000,00	1.394.570,00
13102.04.122.010.4504	Ações de Informática da Vice Governadoria	3.3.90.30	101	6.000,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		4.4.90.52	101	14.000,00	50.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.195.448,00	0,00	1.394.570,00	556.878,00	244.000,00	2.195.448,00

## 13. Governadoria

## 13.103 - Casa Militar

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.181.015.2156	Segurança de Autoridades	3.3.90.15	101	14.400,00	
		3.3.90.30	101	12.000,00	
		4.4.90.52	101	12.000,00	38.400,00
13103.06.183.015.2158	Serviço de Inteligência	3.3.90.30	101	2.500,00	
		4.4.90.52	101	3.500,00	6.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13103.06.122.010.4106	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	5.400,00	
		3.3.90.39	101	65.800,00	71.200,00
13103.06.122.010.4206	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	400.000,00	
		3.3.90.39	101	422.240,00	
		4.4.90.52	101	419.580,00	1.241.820,00
13103.06.122.010.4306	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA MILITAR	3.3.90.08	101	6.728,00	
		3.3.90.14	101	30.000,00	
		3.3.90.15	101	30.000,00	
		3.3.90.30	101	25.460,00	
		3.3.90.31	101	96.000,00	
		3.3.90.33	101	34.000,00	
		3.3.90.39	101	18.400,00	240.588,00
13103.06.122.010.4406	Administração de Recursos Humanos da CASA MILITAR	3.1.90.11	101	4.305.840,00	
		3.1.90.13	101	305.704,00	
		3.1.90.16	101	46.868,00	
		3.1.91.13	101	12.000,00	4.670.412,00
13103.06.122.010.4506	Ações de Informática da CASA MILITAR	3.3.90.30	101	3.200,00	
		4.4.90.52	101	18.000,00	21.200,00
13103.26.781.064.2128	Manutenção do Serviço de Transporte Aéreo	3.3.90.14	101	30.000,00	
		3.3.90.30	101	392.000,00	
		3.3.90.39	100	4.986.304,00	
		3.3.90.39	101	997.080,00	6.405.384,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.695.004,00	0,00	4.670.412,00	7.571.512,00	453.080,00	12.695.004,00

## 13. Governadoria

## 13.104 - Secretaria de Estado da Comunicação Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13104.04.721.013.2017	Produção e Divulgação de Matérias Institucionais	3.3.90.30	100	20.000,00	5.613.784,00
		3.3.90.39	100	160.110,00	
		3.3.90.39	102	5.183.674,00	
		4.4.90.52	100	250.000,00	
13104.04.122.010.4105	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECOM	3.3.90.30	100	4.000,00	20.000,00
		3.3.90.39	100	6.000,00	
		3.3.90.92	100	10.000,00	
13104.04.122.010.4205	Manutenção de Serviços de Transportes da SECOM	3.3.90.30	100	149.666,00	357.666,00
		3.3.90.39	100	78.000,00	
		3.3.90.92	100	10.000,00	
		4.4.90.52	100	120.000,00	
13104.04.122.010.4305	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECOM	3.3.90.08	100	10.000,00	532.000,00
		3.3.90.14	100	100.000,00	
		3.3.90.30	100	202.000,00	
		3.3.90.33	100	100.000,00	
		3.3.90.39	100	105.000,00	
		3.3.90.92	100	10.000,00	
		3.3.90.93	100	5.000,00	
13104.04.122.010.4405	Administração de Recursos Humanos da SECOM	3.1.90.11	100	2.964.425,00	3.708.738,00
		3.1.90.13	100	424.234,00	
		3.1.90.16	100	120.868,00	
		3.1.90.94	100	72.000,00	
		3.1.91.13	100	127.211,00	
13104.04.122.010.4505	Ações de Informática da SECOM	3.3.90.30	100	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.92	100	10.000,00	130.000,00
		4.4.90.52	100	100.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
10.362.188,00	0,00	3.708.738,00	6.183.450,00	470.000,00	10.362.188,00

## 13. Governadoria

## 13.105 - Controladoria-Geral do Estado

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13105.04.124.094.2328	Acompanhamento e Controle da Aplicação dos Recursos Públicos	3.1.90.11	101	3.161.380,00	4.694.751,00
		3.1.90.13	101	299.106,00	
		3.1.90.16	101	31.522,00	
		3.1.90.92	101	13.000,00	
		3.1.90.96	101	190.000,00	
		3.1.91.13	101	95.645,00	
		3.3.90.08	101	4.296,00	
		3.3.90.14	101	63.076,00	
		3.3.90.30	101	95.022,00	
		3.3.90.33	101	63.524,00	
		3.3.90.39	101	513.672,00	
		3.3.90.47	101	575,00	
		3.3.90.92	101	17.265,00	
		4.4.90.52	101	141.668,00	
		4.4.90.92	101	5.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.694.751,00	0,00	3.790.653,00	757.430,00	146.668,00	4.694.751,00

## 13. Governadoria

## 13.107 - Procuradoria-Geral do Estado de Roraima-PROGE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13107.03.092.015.2021	Assessoramento Jurídico	3.3.90.14	101	14.400,00	
		3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.33	101	41.650,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13107.03.092.015.2022	Acompanhamento de Processos	3.3.90.39	101	340.763,00	436.804,00
		3.3.90.92	101	34.991,00	
		3.1.90.13	101	3.924,00	
		3.3.90.14	101	6.120,00	
		3.3.90.33	101	24.500,00	
		3.3.90.35	101	6.466,00	
		3.3.90.36	101	42.080,00	
		3.3.90.39	101	25.365,00	
		3.3.90.92	101	4.000,00	
		3.3.90.93	101	11.880,00	
13107.03.122.015.3504	Modernização da PROGE	3.3.90.30	101	20.000,00	124.335,00
		3.3.90.39	101	66.000,00	
		3.3.90.92	101	21.028,00	
		4.4.90.52	101	39.844,00	
13107.03.122.015.3554	Construção da Nova Sede da PROGE	4.4.90.51	101	50.000,00	146.872,00
					50.000,00
13107.03.122.010.4107	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PROGE	3.3.90.30	101	24.552,00	234.427,00
		3.3.90.39	101	169.591,00	
		3.3.90.92	101	33.284,00	
		4.4.90.52	101	7.000,00	
13107.03.122.010.4207	Manutenção de Serviços de Transportes da PROGE	3.3.90.30	101	77.712,00	145.209,00
		3.3.90.39	101	43.997,00	
		3.3.90.92	101	10.500,00	
		3.3.90.93	101	13.000,00	
13107.03.122.010.4307	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PROGE	3.3.90.08	101	10.560,00	
		3.3.90.14	101	6.120,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13107.03.122.010.4407	Administração de Recursos Humanos da PROGE	3.3.90.30	101	121.465,00	1.189.133,00
		3.3.90.33	101	12.250,00	
		3.3.90.36	101	294.160,00	
		3.3.90.39	101	621.157,00	
		3.3.90.49	101	32.400,00	
		3.3.90.92	101	84.821,00	
		4.4.90.52	101	6.200,00	
		3.1.90.11	100	1.000.000,00	
		3.1.90.11	101	20.066.519,00	
		3.1.90.13	101	312.000,00	
13107.03.122.010.4507	Ações de Informática da PROGE	3.1.90.16	101	600.000,00	24.354.519,00
		3.1.90.92	101	70.000,00	
		3.1.90.94	101	50.000,00	
		3.1.91.13	101	2.256.000,00	
		3.3.90.30	101	61.269,00	
		3.3.90.39	101	105.966,00	
		4.4.90.52	101	77.256,00	
					244.491,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
26.925.790,00	0,00	24.358.443,00	2.387.047,00	180.300,00	26.925.790,00

## 13. Governadoria

## 13.108 - Comissão Permanente de Licitação

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13108.04.122.018.2309	Gestão do Sistema de Licitação Estadual	3.3.90.30	101	60.000,00	501.967,00
		3.3.90.39	101	441.967,00	
13108.04.122.010.4138	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CPL	3.3.90.39	101	358.800,00	370.800,00
		4.4.90.92	101	12.000,00	
13108.04.122.010.4238	Manutenção de Serviços de Transportes da CPL				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13108.04.122.010.4338	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CPL	3.3.90.30	101	18.120,00	30.882,00
		3.3.90.39	101	6.762,00	
		4.4.90.92	101	6.000,00	
13108.04.122.010.4438	Administração de Recursos Humanos da CPL	3.3.90.14	101	12.000,00	162.000,00
		3.3.90.33	101	18.000,00	
		3.3.90.39	101	129.600,00	
		4.4.90.92	101	2.400,00	
		3.1.90.11	101	2.010.000,00	
13108.04.122.010.4538	Ações de Informática da CPL	3.1.90.13	101	156.000,00	2.363.200,00
		3.1.90.16	101	19.200,00	
		3.1.90.96	101	130.000,00	
		3.1.91.13	101	48.000,00	
		3.3.90.30	101	6.000,00	
		3.3.90.39	101	12.000,00	
		4.4.90.52	101	6.000,00	
					24.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.452.849,00	0,00	2.363.200,00	1.063.249,00	26.400,00	3.452.849,00

## 13. Governadoria

## 13.111 - Secretaria de Estado de Representação do Governo de Roraima em Brasília

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13111.04.122.060.2400	Articulação Político-Institucional	3.3.90.39	101	1.000,00	1.000,00
13111.04.302.078.2401	Apoio às Relações Comunitárias	3.3.90.39	101	1.000,00	
13111.04.122.010.4156	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SERBRAS	3.3.90.30	101	1.500,00	1.000,00
		3.3.90.36	101	54.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13111.04.122.010.4256	Manutenção de Serviços de Transportes da SERBRAS	3.3.90.39	101	323.100,00	398.600,00
		3.3.90.47	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	446.914,00	
		3.3.90.47	101	600,00	
13111.04.122.010.4356	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SERBRAS	3.3.90.08	101	1.000,00	447.514,00
		3.3.90.14	101	47.000,00	
		3.3.90.30	101	32.000,00	
		3.3.90.33	101	116.400,00	
		3.3.90.39	101	24.000,00	
		4.4.90.52	101	7.000,00	
		3.1.90.11	102	3.364.013,00	
13111.04.122.010.4456	Administração de Recursos Humanos da SERBRAS	3.1.90.13	102	435.500,00	227.400,00
		3.1.90.16	102	42.000,00	
		3.1.90.92	102	2.000,00	
		3.1.90.96	102	2.000,00	
		3.1.91.13	102	122.000,00	
		3.1.91.92	102	2.000,00	
		3.3.90.30	101	12.000,00	
		3.3.90.39	101	3.000,00	
		4.4.90.52	101	8.101,00	
					3.969.513,00
					23.101,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
5.068.128,00	0,00	3.969.513,00	1.083.514,00	15.101,00	5.068.128,00

## 13. Governadoria

## 13.401 - Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima - RADIORAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13401.24.722.013.2018	Operacionalização das Ações de Radiodifusão	3.1.90.04	102	1.017.751,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.1.90.11	100	2.078.200,00	
		3.1.90.13	102	939.357,00	
		3.1.90.94	102	6.250,00	
		3.3.90.30	100	37.498,20	
		3.3.90.36	100	140.380,00	
		3.3.90.39	100	119.603,60	
		3.3.90.39	150	50.000,00	
		3.3.90.47	100	7.199,20	
		3.3.90.47	150	50.000,00	
		4.4.90.52	100	1.398,00	
		4.6.90.71	102	361.903,00	
					4.809.540,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.709.540,00	100.000,00	4.041.558,00	404.681,00	363.301,00	4.809.540,00

## 13. Governadoria

## 13.601 - Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13601.03.092.015.2261	Operacionalização do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima - FUNDEPRO/RR				
		3.1.90.16	150	588.110,00	
		3.3.90.30	150	2.000,00	
		3.3.90.36	150	1.500,00	
		3.3.90.39	150	2.992,00	
		3.3.90.93	150	2.550,00	
		4.4.90.52	150	2.000,00	
					599.152,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	599.152,00	588.110,00	9.042,00	2.000,00	599.152,00

## 15. Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

## 15.101 - Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15101.04.122.064.2161	Administração da Logística de Transporte				
		4.4.90.52	170	55.000,00	
					55.000,00
15101.04.331.068.2164	Formulação e Implementação do Programa Qualidade de Vida do Servidor				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	170	10.500,00	
		3.3.90.39	170	20.000,00	
		4.4.90.52	170	10.000,00	
15101.04.128.068.2165	Implementação da Política de Qualificação do Servidor				40.500,00
		3.3.90.36	103	10.771,00	
		3.3.90.39	103	118.597,00	
					129.368,00
15101.04.122.069.2167	Administração dos Bens Patrimoniais				
		3.3.90.39	170	40.000,00	
		4.4.90.52	170	6.500,00	
					46.500,00
15101.04.122.069.2366	Reforma de Edificações das Unidades da SEGAD				
		3.3.90.39	170	103.340,00	
					103.340,00
15101.04.122.069.3458	Aparelhamento das Unidades da SEGAD				
		4.4.90.52	170	50.000,00	
					50.000,00
15101.04.126.089.3497	Estruturação da Rede Governo de Serviços Integrados				
		3.3.90.39	101	793.000,00	
					793.000,00
15101.04.122.069.3527	Construção do Edifício Sede da SEGAD				
		3.3.90.39	170	50.000,00	
					50.000,00
15101.04.122.018.3549	Implementação de Projetos de Inovação e Modernização na Administração Pública Estadual				
		3.3.90.30	103	1.000,00	
		4.4.90.52	105	293,00	
					1.293,00
15101.04.122.010.4108	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEGAD				
		3.3.90.30	101	27.000,00	
		3.3.90.36	101	115.500,00	
		3.3.90.39	101	792.846,00	
		3.3.90.47	101	6.000,00	
		4.4.90.52	101	33.000,00	
					974.346,00
15101.04.122.010.4208	Manutenção de Serviços de Transportes da SEGAD				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
15101.04.122.010.4308	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEGAD	3.3.90.30	101	93.600,00	112.100,00			
		3.3.90.39	101	18.500,00				
		3.3.90.08	101	11.100,00				
		3.3.90.14	101	25.300,00				
		3.3.90.30	101	68.000,00				
		3.3.90.33	101	32.000,00				
		3.3.90.39	101	105.350,00				
		4.4.90.52	101	25.500,00				
15101.04.122.010.4408	Administração de Recursos Humanos da SEGAD	3.1.90.01	101	10.000,00	267.250,00			
		3.1.90.03	101	411.683,00				
		3.1.90.05	101	5.000,00				
		3.1.90.11	101	11.619.050,00				
		3.1.90.11	102	1.100.000,00				
		3.1.90.13	101	919.270,00				
		3.1.90.16	101	152.920,00				
		3.1.90.92	101	46.800,00				
		3.1.90.94	101	16.667,00				
		3.1.90.96	101	333.340,00				
		3.1.91.13	101	902.500,00				
		3.1.91.92	101	16.670,00				
		15101.04.122.010.4508	Ações de Informática da SEGAD	3.3.90.30		101	2.000,00	15.533.900,00
				3.3.90.39		101	370.000,00	
				4.4.90.52		101	2.000,00	
					374.000,00			
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL			
18.530.597,00	0,00	15.533.900,00	2.814.404,00	182.293,00	18.530.597,00			

## 15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

## 15.301 - Instituto de Previdência do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.272.065.2383	Educação Previdenciária				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.122.065.3508	Aquisição do Imóvel Sede IPER	3.3.90.30	180	10.000,00	132.000,00
		3.3.90.36	180	12.000,00	
		3.3.90.39	180	110.000,00	
15301.09.122.010.4109	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPER	4.4.90.61	180	2.000.000,00	2.000.000,00
		3.3.90.30	180	83.000,00	1.098.448,00
15301.09.122.010.4209	Manutenção de Serviços de Transportes do IPER	3.3.90.36	180	420.000,00	
		3.3.90.39	180	561.448,00	
		3.3.90.47	180	2.000,00	
		4.4.90.52	180	32.000,00	
		3.3.90.30	180	67.000,00	368.000,00
15301.09.122.010.4309	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPER	3.3.90.39	180	61.000,00	
		4.4.90.52	180	240.000,00	
		3.3.90.14	180	250.000,00	2.410.366,00
15301.09.122.010.4409	Administração de Recursos Humanos do IPER	3.3.90.30	180	172.000,00	
		3.3.90.35	180	120.000,00	
		3.3.90.36	180	420.000,00	
		3.3.90.39	180	764.366,00	
		3.3.90.46	180	564.000,00	
		3.3.90.91	180	20.000,00	
		3.3.90.92	180	50.000,00	
		4.4.90.52	180	50.000,00	
		3.1.90.11	180	4.560.079,00	
		3.1.90.13	180	389.883,00	
3.1.90.16	180	227.836,00			
3.1.90.94	180	120.000,00			
3.1.90.96	180	70.000,00			
3.1.91.13	180	286.569,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15301.09.122.010.4509	Ações de Informática do IPER	3.3.90.30	180	70.000,00	5.654.367,00
		3.3.90.39	180	574.021,00	
		4.4.90.52	180	80.000,00	
				724.021,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	12.387.202,00	5.654.367,00	4.330.835,00	2.402.000,00	12.387.202,00

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.601 - Fundo Financeiro do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15601.09.272.065.2384	Gestão do Fundo Financeiro da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	3.1.90.01	180	17.949.140,00	178.392.607,00
		3.1.90.03	180	7.966.970,00	
		3.1.90.05	180	3.566.137,00	
		3.3.90.39	180	37.346,00	
		3.3.90.91	180	156.200,00	
		3.3.90.92	180	198.700,00	
		5.9.99.99	180	148.518.114,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	178.392.607,00	29.482.247,00	392.246,00	0,00	178.392.607,00

15.Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

15.602 - Fundo Previdenciário do IPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15602.09.272.065.2385	Gestão do Fundo Previdenciário da Previdência Social ao Servidor Contribuinte do Estado de Roraima	3.1.90.01	180	2.185.000,00	64.777.456,00
		3.1.90.03	180	2.433.580,00	
		3.1.90.05	180	1.760.000,00	
		3.3.90.31	180	59.950,00	
		3.3.90.39	180	8.000,00	
		3.3.90.92	180	500.000,00	
		5.9.99.99	180	64.777.456,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					71.723.986,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	71.723.986,00	6.378.580,00	567.950,00	0,00	71.723.986,00

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.121.018.2246	Implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento	3.3.90.14	101	12.000,00	52.000,00
		3.3.90.30	101	8.000,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.36	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	12.000,00	
16101.04.121.090.2265	Estudos e Pesquisas Sócio-Economicas	3.3.50.39	101	60.000,00	60.000,00
16101.04.121.090.2267	Gestão de Sistemas de Informações Sócio-Economicas e Gerenciais	3.3.90.14	101	1.000,00	31.000,00
		3.3.90.30	101	2.000,00	
		3.3.90.32	101	5.000,00	
		3.3.90.33	101	15.000,00	
		3.3.90.39	101	8.000,00	
16101.04.121.018.2268	Gestão de Convênios e Captação de Recursos Públicos	3.3.90.14	101	23.666,00	60.400,00
		3.3.90.30	101	2.400,00	
		3.3.90.33	101	20.334,00	
		3.3.90.39	101	8.000,00	
		4.4.90.52	101	6.000,00	
16101.04.695.072.2270	Implementação do Programa de Regionalização do Turismo	3.3.50.39	101	2.500,00	25.172,00
		3.3.50.39	108	1.340.000,00	
		3.3.90.14	101	19.270,00	
		3.3.90.14	108	16.750,00	
		3.3.90.33	101	25.172,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.122.072.2312	Fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais	3.3.90.36	101	2.500,00	1.588.388,00
		3.3.90.39	101	54.696,00	
		4.4.90.52	101	27.500,00	
		4.4.90.52	108	100.000,00	
16101.04.121.018.2344	Planejamento e Mapeamento Sistemático do Território do Estado de Roraima	3.3.50.39	101	72.410,00	72.410,00
16101.04.695.072.2393	Implementação do Programa de Desenvolvimento do Turismo em Roraima - PRODETUR/RR	3.3.90.14	101	43.000,00	1.453.987,00
		3.3.90.14	108	447.684,00	
		3.3.90.30	101	49.000,00	
		3.3.90.30	108	72.036,00	
		3.3.90.33	101	22.000,00	
		3.3.90.39	101	86.000,00	
		3.3.90.39	108	443.328,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
		4.4.90.52	108	270.939,00	
		3.3.50.30	101	20.000,00	
		3.3.50.35	101	30.000,00	
		3.3.50.39	101	76.000,00	
		3.3.50.39	108	250.000,00	
3.3.90.14	101	17.000,00			
3.3.90.14	108	43.250,00			
3.3.90.32	101	25.000,00			
3.3.90.33	101	25.500,00			
3.3.90.39	101	58.333,00			
16101.04.608.073.2447	Gestão da Política Estadual do Agronegócio				545.083,00
		3.3.50.39	101	1.000,00	
		3.3.90.14	101	4.000,00	
		3.3.90.30	101	1.000,00	
		3.3.90.32	101	3.000,00	
		3.3.90.33	101	1.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.121.072.2448	Atração de Investimentos	3.3.90.35	101	3.000,00	14.000,00
		3.3.90.39	101	1.000,00	
		3.3.50.39	101	16.500,00	
		3.3.90.14	101	3.000,00	
16101.04.122.010.4110	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEPLAN	3.3.90.39	101	3.500,00	23.000,00
		3.3.90.30	101	12.338,00	
		3.3.90.37	101	290.832,00	
		3.3.90.39	101	137.246,00	
		3.3.90.47	101	800,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	
		3.3.90.93	101	142.477,00	
		4.4.90.51	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	
		608.693,00			
16101.04.122.010.4210	Manutenção de Serviços de Transportes da SEPLAN	3.3.90.30	101	87.000,00	156.000,00
		3.3.90.39	101	60.000,00	
		3.3.90.92	101	1.000,00	
		3.3.90.93	101	8.000,00	
16101.04.122.010.4310	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEPLAN				618.495,00
		3.3.90.05	101	8.268,00	
		3.3.90.08	101	9.756,00	
		3.3.90.14	101	58.116,00	
		3.3.90.30	101	123.094,00	
		3.3.90.33	101	102.440,00	
		3.3.90.39	101	271.640,00	
		3.3.90.47	101	3.180,00	
		3.3.90.92	101	26.001,00	
		3.3.90.93	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	
16101.04.122.010.4410	Administração de Recursos Humanos da SEPLAN				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16101.04.122.010.4510	Ações de Informática da SEPLAN	3.1.90.11	101	7.910.344,00	10.109.890,00
		3.1.90.13	101	1.073.969,00	
		3.1.90.16	101	336.288,00	
		3.1.90.92	101	62.932,00	
		3.1.90.94	101	16.814,00	
		3.1.90.96	101	403.536,00	
		3.1.91.13	101	306.007,00	
16101.22.661.072.2272	Promoção e Desenvolvimento Industrial e Agro-Industrial	3.3.90.30	101	35.000,00	89.000,00
		3.3.90.39	101	23.000,00	
		3.3.90.92	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
		3.3.90.14	101	13.840,00	
16101.23.691.072.2273	Promoção e Desenvolvimento dos Setores de Comércio e Serviços	3.3.90.30	101	8.000,00	441.596,00
		3.3.90.37	101	135.732,00	
		3.3.90.39	101	13.000,00	
		3.3.90.47	101	5.000,00	
		4.4.50.51	101	96.024,00	
		4.4.50.51	108	170.000,00	
		3.3.50.35	101	29.000,00	
		3.3.90.14	101	27.498,00	
		3.3.90.32	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	45.000,00	
4.4.90.52	101	1.000,00			
					122.498,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
16.046.440,00	0,00	10.109.890,00	5.180.087,00	756.463,00	16.046.440,00

16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.201 - Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima - FEMARH-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4133	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da FEMARH-RR				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4233	Manutenção de Serviços de Transportes da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	10.500,00	180.000,00
		3.3.90.37	101	15.600,00	
		3.3.90.39	101	91.400,00	
		3.3.90.47	101	1.500,00	
		3.3.90.92	101	30.000,00	
		3.3.90.93	101	21.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
16201.04.122.010.4333	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	48.000,00	140.000,00
		3.3.90.39	101	33.000,00	
		3.3.90.92	101	9.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
		3.3.90.08	101	6.000,00	
		3.3.90.14	101	4.800,00	
		3.3.90.18	101	24.000,00	
		3.3.90.30	101	63.000,00	
16201.04.122.010.4433	Administração de Recursos Humanos da FEMARH-RR	3.3.90.33	101	14.400,00	410.000,00
		3.3.90.39	101	204.000,00	
		3.3.90.92	101	43.800,00	
		3.3.90.93	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
		3.1.90.04	101	910.000,00	
		3.1.90.05	101	5.073,00	
		3.1.90.11	101	7.371.962,00	
		3.1.90.13	101	392.977,00	
		3.1.90.16	101	90.000,00	
3.1.90.92	101	61.500,00			
3.1.90.94	101	74.400,00			
3.1.90.96	101	70.000,00			
3.1.91.13	101	507.000,00			
3.1.91.92	101	6.000,00			
					9.488.912,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.04.122.010.4533	Ações de Informática da FEMARH-RR	3.3.90.30	101	55.000,00	120.000,00
		3.3.90.39	101	15.000,00	
		3.3.90.92	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
16201.18.541.082.2305	Promoção da Educação Ambiental	3.3.90.14	101	15.000,00	80.000,00
		3.3.90.30	101	25.000,00	
		3.3.90.32	101	10.000,00	
		3.3.90.39	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
16201.18.541.082.2334	Gestão do Controle e Monitoramento Ambiental	3.3.90.14	101	104.000,00	1.768.478,00
		3.3.90.30	101	74.000,00	
		3.3.90.32	101	15.000,00	
		3.3.90.33	101	25.000,00	
		3.3.90.36	101	2.000,00	
		3.3.90.39	101	110.000,00	
		3.3.90.39	108	1.128.478,00	
		4.4.90.52	101	310.000,00	
16201.18.542.082.2335	Gestão do Sistema de Controle Ambiental	3.3.90.14	101	35.000,00	85.000,00
		3.3.90.30	101	50.000,00	
16201.18.544.082.2421	Gestão dos Recursos Hídricos	3.3.90.14	101	13.000,00	50.000,00
		3.3.90.14	108	80.800,00	
		3.3.90.18	108	180.000,00	
		3.3.90.30	101	43.000,00	
		3.3.90.30	108	88.000,00	
		3.3.90.32	101	10.000,00	
		3.3.90.32	108	1.200,00	
		3.3.90.33	101	10.000,00	
		3.3.90.33	108	10.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16201.18.541.082.3506	Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas	3.3.90.39	101	140.000,00	1.109.000,00
		3.3.90.39	108	299.000,00	
		4.4.90.51	108	20.000,00	
		4.4.90.52	101	44.000,00	
		4.4.90.52	108	170.000,00	
16201.18.541.082.3506	Infra-Estrutura de Unidades de Controle Descentralizadas	4.4.90.51	101	260.000,00	260.000,00
16201.18.122.082.3522	Construção do Anexo da FEMARH	4.4.90.51	101	142.347,00	142.347,00
16201.18.541.082.3543	Aparelhamento da FEMARH	4.4.90.52	101	50.000,00	50.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
13.833.737,00	0,00	9.488.912,00	3.223.478,00	1.121.347,00	13.833.737,00

## 16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

## 16.301 - Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.18.541.082.2387	Desenvolvimento Florestal Sustentável	3.3.90.14	108	150.000,00	1.127.290,00
		3.3.90.30	108	216.387,00	
		3.3.90.35	101	27.290,00	
		3.3.90.35	108	321.000,00	
		3.3.90.36	108	285.900,00	
		3.3.90.39	108	126.713,00	
16301.18.541.082.2391	Gestão de Florestas Públicas e Concessões Florestais	3.3.90.14	101	33.035,00	72.710,00
		3.3.90.30	101	12.160,00	
		3.3.90.36	101	16.355,00	
		3.3.90.39	101	11.160,00	
16301.18.127.082.3540	Produção de Informações Científicas ao Planejamento Territorial	3.3.90.14	101	13.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
16301.18.122.010.4151	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IACTI-RR	3.3.90.30	101	7.602,00	38.421,00			
		3.3.90.33	101	10.619,00				
		3.3.90.39	101	7.000,00				
		3.3.30.39	101	30.000,00				
		3.3.90.30	101	5.100,00				
		3.3.90.37	101	217.000,00				
		3.3.90.39	101	317.400,00				
		4.4.90.52	101	57.600,00				
							627.100,00	
		16301.18.122.010.4251	Manutenção de Serviços de Transportes do IACTI-RR	3.3.90.30		101	84.000,00	84.000,00
16301.18.122.010.4351	Manutenção de Serviços Administrativo Gerais do IACTI-RR	3.3.90.14	101	82.000,00	417.281,00			
		3.3.90.30	101	95.000,00				
		3.3.90.33	101	120.000,00				
		3.3.90.35	101	15.000,00				
		3.3.90.36	101	15.000,00				
		3.3.90.39	101	90.281,00				
							417.281,00	
		16301.18.122.010.4451	Administração de Recursos Humanos do IACTI-RR	3.1.90.11		101	1.526.000,00	4.366.733,00
3.1.90.11	102			2.064.550,00				
3.1.90.13	101			264.973,00				
3.1.90.13	102			267.210,00				
3.1.90.16	102			80.000,00				
3.1.90.92	102			30.000,00				
3.1.90.94	102			20.000,00				
3.1.90.96	102			30.000,00				
3.1.91.13	102			84.000,00				
					4.366.733,00			
16301.18.122.010.4551	Ações de Informática do IACTI-RR			3.3.90.30	101	10.000,00		
				3.3.90.39	101	100.000,00		
				4.4.90.52	101	60.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16301.19.573.084.2417	Produção e Divulgação de Informação Científica e Tecnológica	3.3.90.20	101	113.750,00	170.000,00
		3.3.90.30	101	750,00	
		3.3.90.33	101	250,00	
		3.3.90.39	101	4.000,00	
		4.4.90.20	101	26.000,00	
		4.4.90.52	101	1.000,00	
16301.19.571.084.2418	Apoio à Qualificação Científica e Tecnológica	3.3.90.18	101	24.000,00	40.000,00
		3.3.90.20	101	6.000,00	
		4.4.90.20	101	10.000,00	
16301.19.571.084.2419	Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação	3.3.90.30	101	21.000,00	21.000,00
16301.19.571.084.2420	Apoio às Iniciativas de Inovação em Empresas e Cooperativas	3.3.90.30	101	30.000,00	30.000,00
16301.19.572.084.3541	Implementação e Gestão das Plataformas Tecnológicas	3.3.90.30	101	26.000,00	1.100.000,00
		3.3.90.39	101	24.000,00	
		4.4.90.51	101	118.000,00	
		4.4.90.52	101	932.000,00	
16301.19.571.084.3542	Infraestrutura para Pesquisa e Desenvolvimento	3.3.90.30	101	1.750,00	
		3.3.90.30	108	15.500,00	
		3.3.90.39	101	1.500,00	
		3.3.90.39	108	486.939,00	
		4.4.90.51	101	2.400,00	
		4.4.90.51	108	1.654,00	
		4.4.90.52	101	2.600,00	
		4.4.90.52	108	1.296.979,00	
					1.809.322,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
10.049.607,00	0,00	4.366.733,00	3.174.641,00	2.508.233,00	10.049.607,00		

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.401 - Agência de Fomento do Estado de Roraima - AFERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16401.04.694.072.2300	Fomento ao Desenvolvimento Sustentável dos Setores Produtivos			3.1.90.11	101	3.244.215,00	
				3.1.90.13	101	1.390.376,00	
				3.3.90.14	101	26.758,00	
				3.3.90.14	150	13.000,00	
				3.3.90.30	101	12.000,00	
				3.3.90.30	150	41.000,00	
				3.3.90.33	101	12.000,00	
				3.3.90.33	150	44.000,00	
				3.3.90.36	101	385.038,00	
				3.3.90.39	101	146.758,00	
				3.3.90.46	101	216.480,00	
				3.3.90.47	101	12.000,00	
				3.3.90.47	150	22.000,00	
							5.565.625,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
5.445.625,00	120.000,00	4.634.591,00	931.034,00	0,00	5.565.625,00		

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.601 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Roraima - FUNDER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16601.22.661.072.2356	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNDER			4.5.60.66	100	280.606,00	
				4.5.60.66	101	542.307,00	
				4.5.90.67	150	756.452,00	
							1.579.365,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
822.913,00	756.452,00	0,00	0,00	1.579.365,00	1.579.365,00		

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.602 - Fundo Estadual de Aval

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16602.22.661.072.2357	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FUNAVAL			3.3.90.27	101	32.130,00	
				3.3.90.36	101	75.932,00	
				3.3.90.39	101	111.890,00	
							219.952,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
219.952,00	0,00	0,00	219.952,00	0,00	219.952,00		

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.603 - Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - FDI

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16603.22.661.072.2358	Apoio Financeiro ao Setor Produtivo - FDI			3.3.90.27	101	64.140,00	
				3.3.90.41	101	172.449,00	
				3.3.90.67	100	17.523,00	
				4.5.60.66	100	284.360,00	
				4.5.60.66	101	192.159,00	
				4.5.60.66	150	141.317,00	
				4.5.90.63	101	65.850,00	
							937.798,00
RECURSOS DO TESOIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
796.481,00	141.317,00	0,00	254.112,00	683.686,00	937.798,00		

16.Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

16.604 - Fundo Estadual do Meio Ambiente

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16604.18.541.082.2308	Gestão do Fundo Estadual do Meio Ambiente			3.3.90.14	150	150.864,00	
				3.3.90.20	150	18.000,00	
				3.3.90.30	150	50.000,00	
				3.3.90.33	150	55.200,00	
				3.3.90.37	150	31.500,00	
				3.3.90.39	150	142.688,00	
				3.3.90.92	150	54.000,00	
				3.3.90.93	150	18.031,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
				4.4.90.52	150	30.000,00	550.283,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
0,00	550.283,00	0,00	520.283,00	30.000,00		550.283,00	

## 16. Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

## 16.605 - Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
16605.18.541.082.2388	Operacionalização do Fundo de Desenvolvimento Florestal do Estado de Roraima			3.3.90.30	150	38.000,00	83.398,00
				3.3.90.39	150	45.398,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
0,00	83.398,00	0,00	83.398,00	0,00		83.398,00	

## 17. Secretaria de Estado da Educação e Desporto

## 17.101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.361.080.2194	Manutenção e Fortalecimento da Educação Básica e Assistência ao Educando			3.3.90.30	100	213.027,00	74.774.697,00
				3.3.90.30	145	9.686.497,00	
				3.3.90.30	174	6.402.499,00	
				3.3.90.32	101	6.813.026,00	
				3.3.90.36	101	50.000,00	
				3.3.90.36	145	8.392.527,00	
				3.3.90.39	145	43.217.121,00	
		17101.12.362.080.2195	Gestão da Política Educacional			3.3.90.14	
				3.3.90.30	145	770.000,00	
				3.3.90.31	145	264.000,00	
				3.3.90.33	145	88.620,00	
17101.12.128.029.2196	Capacitação e Habilitação de Profissionais para a Educação			3.3.90.14	145	193.949,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17101.12.363.024.2197	Adequação da Rede Física da Educação Profissional			3.3.90.30	145	646.443,00	2.180.361,00
				3.3.90.33	145	116.120,00	
				3.3.90.36	145	89.556,00	
				3.3.90.39	145	1.134.293,00	
17101.12.363.024.2199	Manutenção e Fortalecimento da Educação Profissional			4.4.90.51	108	50.000,00	50.000,00
17101.12.362.080.2202	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Médio			3.3.90.30	101	10.000,00	110.000,00
				3.3.90.39	101	100.000,00	
17101.12.366.080.2203	Manutenção e Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos			3.3.90.30	145	2.008.600,00	22.200.758,00
				3.3.90.30	174	1.699.444,00	
				3.3.90.36	145	2.203.804,00	
				3.3.90.39	145	15.329.710,00	
				4.4.90.52	145	959.200,00	
17101.12.367.080.2205	Manutenção e Fortalecimento da Educação Especial			3.3.90.30	174	656.588,00	656.588,00
17101.12.364.067.2206	Gestão da Política de Educação Superior			3.3.90.30	174	119.380,00	219.380,00
				4.4.90.51	101	100.000,00	
17101.12.362.080.2359	Reforma de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico			3.3.90.18	100	3.500.000,00	5.535.000,00
				3.3.90.18	101	2.035.000,00	
17101.12.362.080.3318	Construção de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico			3.3.90.30	145	34.100,00	784.100,00
				3.3.90.39	145	750.000,00	
				4.4.40.51	101	150.000,00	
				4.4.90.51	108	50.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.51	145	10.056.130,00	10.256.130,00
17101.12.362.080.3319	Ampliação de Unidades Educacionais e de Apoio Pedagógico				
		4.4.90.51	108	50.000,00	50.000,00
17101.12.122.010.4111	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEED				
		3.3.90.30	145	133.035,00	
		3.3.90.36	145	140.304,00	
		3.3.90.39	101	138.934,00	
		3.3.90.39	145	8.615.918,00	
		4.4.90.52	145	3.848,00	
					9.032.039,00
17101.12.122.010.4211	Manutenção de Serviços de Transportes da SEED				
		3.3.90.30	145	2.818.370,00	
		3.3.90.39	145	1.566.791,00	
		4.4.90.52	145	46.800,00	
					4.431.961,00
17101.12.122.010.4311	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEED				
		3.3.90.08	145	275.000,00	
		3.3.90.14	145	1.724.928,00	
		3.3.90.30	145	1.039.927,00	
		3.3.90.33	145	646.734,00	
		3.3.90.36	145	350.900,00	
		3.3.90.39	101	4.095,00	
		3.3.90.39	145	1.146.518,00	
					5.188.102,00
17101.12.122.010.4411	Administração de Recursos Humanos da SEED				
		3.1.90.04	145	3.550.176,00	
		3.1.90.11	101	2.218.175,00	
		3.1.90.11	145	40.691.087,00	
		3.1.90.13	101	690.892,00	
		3.1.90.13	145	1.712.378,00	
		3.1.90.16	145	162.747,00	
		3.1.90.94	145	191.832,00	
		3.1.90.96	145	798.914,00	
		3.1.91.13	101	656.280,00	
		3.1.91.13	145	3.142.161,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					53.814.642,00
17101.12.122.010.4511	Ações de Informática da SEED				
		3.3.90.30	145	220.000,00	
		3.3.90.39	145	980.804,00	
		4.4.90.52	145	1.487.844,00	
					2.688.648,00
17101.27.812.030.2275	Apoio a Eventos Desportivos e de Lazer Comunitário				
		3.3.90.30	100	33.000,00	
		3.3.90.31	100	6.600,00	
		3.3.90.36	100	135.742,00	
		3.3.90.39	100	65.785,00	
					241.127,00
17101.27.812.030.2277	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas				
		3.3.90.30	100	93.522,00	
		3.3.90.39	100	410.177,00	
		4.4.40.52	100	200.000,00	
		4.4.90.52	100	12.404,00	
					716.103,00
17101.27.811.030.2353	Fortalecimento do Desporto Escolar				
		3.3.90.30	100	145.376,00	
		3.3.90.30	173	209.761,00	
		3.3.90.36	100	2.200,00	
		3.3.90.39	100	13.930,00	
		4.4.90.51	100	650.000,00	
					1.021.267,00
17101.27.812.030.2363	Reforma de Unidades Desportivas				
		3.3.90.39	101	800.000,00	
					800.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
195.973.584,00	0,00	53.814.642,00	128.342.716,00	13.816.226,00	195.973.584,00

17.Secretaria de Estado da Educação e Desporto

17.201 - Universidade Estadual de Roraima - UERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201.12.364.029.2238	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UERR				
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	101	7.500,00	37.500,00
17201.12.364.067.2241	Realização de Cursos de Extensão Universitária				
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	30.000,00
17201.12.364.067.2314	Desenvolvimento do Ensino Superior				
		3.3.90.14	101	20.000,00	
		3.3.90.18	101	96.000,00	
		3.3.90.30	101	352.800,00	
		3.3.90.30	108	70.000,00	
		3.3.90.30	150	100.000,00	
		3.3.90.33	101	50.000,00	
		3.3.90.33	108	42.517,00	
		3.3.90.36	101	227.360,00	
		3.3.90.39	101	1.037.000,00	
		3.3.90.39	108	80.000,00	
		3.3.90.39	150	99.220,00	
		3.3.90.92	101	120.000,00	
		4.4.90.52	150	160.359,00	2.455.256,00
17201.12.364.067.2330	Incentivo a Pós-Graduação e Pesquisa Científica Docente e Discente				
		3.3.90.14	101	20.000,00	
		3.3.90.33	101	90.000,00	110.000,00
17201.12.364.067.2331	Reforma das Unidades Educacionais da Educação Superior				
		3.3.90.39	101	65.000,00	65.000,00
17201.12.364.067.3394	Construção de Unidades Educacionais da Educação Superior				200.000,00
		4.4.90.51	101	200.000,00	
17201.12.364.067.3396	Aparelhamento das Unidades Educacionais da Educação Superior				190.000,00
		4.4.90.52	101	90.000,00	
		4.4.90.52	108	100.000,00	
17201.12.364.067.3472	Ampliação de Unidades Educacionais da Educação Superior				20.000,00
		3.3.90.39	101	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					20.000,00
17201.12.122.010.4139	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UERR				
		3.3.90.30	101	36.042,00	
		3.3.90.37	101	3.510.000,00	
		3.3.90.39	101	74.000,00	3.620.042,00
17201.12.122.010.4239	Manutenção de Serviços de Transportes da UERR				
		3.3.90.39	101	1.500,00	
		4.4.90.52	150	100.000,00	101.500,00
17201.12.122.010.4339	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UERR				
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	3.500,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.33	150	30.000,00	
		3.3.90.36	150	275.722,00	
		3.3.90.39	101	373.452,00	
		3.3.90.39	150	150.000,00	
		3.3.90.91	101	80.000,00	
		3.3.90.92	101	30.000,00	
		4.4.90.91	101	190.000,00	1.162.674,00
17201.12.122.010.4439	Administração de Recursos Humanos da UERR				
		3.1.90.04	101	1.723.400,00	
		3.1.90.11	100	8.557.832,00	
		3.1.90.11	101	22.984.598,00	
		3.1.90.13	101	612.000,00	
		3.1.90.92	101	60.000,00	
		3.1.90.96	101	60.000,00	
		3.1.91.13	101	4.450.000,00	38.447.830,00
17201.12.122.010.4539	Ações de Informática da UERR				
		3.3.90.39	101	159.200,00	159.200,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
45.683.701,00	915.301,00	38.447.830,00	7.310.813,00	840.359,00	46.599.002,00

17.Secretaria de Estado da Educação e Desporto  
 17.202 - Fundação Universidade Virtual de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.364.029.2394	Habilitação e Capacitação de Profissionais da UNIVIRR	3.3.90.35	100	100,00	200,00
		3.3.90.39	100	100,00	
17202.12.364.067.2395	Atividade de Pesquisa e Produção Científica	3.3.90.18	100	200,00	400,00
		3.3.90.20	100	200,00	
17202.12.364.067.2396	Atividade de Extensão e Pós-Graduação	3.3.90.08	100	200,00	600,00
		3.3.90.20	100	200,00	
		3.3.90.39	100	200,00	
17202.12.364.067.2402	Fortalecimento e Manutenção dos Centros Multimídias para a Educação à Distância	3.3.90.39	100	1.300.000,00	2.100.000,00
		3.3.90.39	101	400.000,00	
		4.4.90.51	100	400.000,00	
17202.12.122.010.4154	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da UNIVIRR	3.3.90.30	100	17.300,00	211.045,00
		3.3.90.36	100	54.000,00	
		3.3.90.37	100	100,00	
		3.3.90.39	100	115.500,00	
		3.3.90.47	100	1.500,00	
		3.3.90.92	100	465,00	
		3.3.90.93	100	20.000,00	
		4.4.90.52	100	2.180,00	
		17202.12.122.010.4254	Manutenção de Serviços de Transportes da UNIVIRR	3.3.90.30	
3.3.90.39	100	22.310,00			
3.3.90.92	100	2.400,00			
4.4.90.52	100	90,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17202.12.122.010.4354	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da UNIVIRR	3.3.90.08	100	4.000,00	112.200,00
		3.3.90.14	100	32.000,00	
		3.3.90.30	100	41.600,00	
		3.3.90.33	100	22.100,00	
		3.3.90.39	100	1.650,00	
		3.3.90.92	100	350,00	
		4.4.90.52	100	10.500,00	
17202.12.122.010.4454	Administração de Recursos Humanos da UNIVIRR	3.1.90.04	100	24.000,00	4.535.955,00
		3.1.90.05	100	19.000,00	
		3.1.90.11	100	3.600.000,00	
		3.1.90.13	100	516.000,00	
		3.1.90.16	100	170.955,00	
		3.1.90.93	100	12.000,00	
		3.1.90.94	100	24.000,00	
17202.12.122.010.4554	Ações de Informática da UNIVIRR	3.3.90.30	100	800,00	1.600,00
		3.3.90.39	100	400,00	
		4.4.90.52	100	400,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
7.078.850,00	0,00	4.535.955,00	2.129.725,00	413.170,00	7.078.850,00

## 17.Secretaria de Estado da Educação e Desporto

## 17.601 - Fundo de Manutenção e Desen.da Educ.Bás. e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17601.12.361.080.2319	Manutenção e Fortalecimento do Ensino Fundamental	3.3.90.30	104	2.701.676,00	14.227.865,00
		3.3.90.30	134	245.000,00	
		3.3.90.39	134	11.281.189,00	
17601.12.362.080.2320	Fortalecimento do Ensino Médio	3.3.90.30	104	1.398.987,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17601.12.367.080.2321	Fortalecimento da Educação Especial Para Educação Básica	3.3.90.30	134	210.000,00	9.017.027,00
		3.3.90.39	134	7.408.040,00	
17601.12.366.080.2324	Fortalecimento da Educação de Jovens e Adultos para Educação Básica	3.3.90.30	134	80.000,00	80.000,00
		3.3.90.30	134	90.000,00	90.000,00
17601.12.128.029.2355	Qualificação de Profissionais para Educação Básica	3.3.90.14	134	5.000,00	8.000,00
		3.3.90.30	134	2.000,00	
		3.3.90.39	134	1.000,00	
17601.12.361.080.2364	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	3.3.90.39	104	2.644.827,00	4.365.027,00
		3.3.90.39	134	1.720.200,00	
17601.12.362.080.2365	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio	3.3.90.39	134	1.299.990,00	1.299.990,00
17601.12.361.080.3489	Ampliação de Unidades Educacionais do Ensino Fundamental	4.4.90.51	134	298.507,00	298.507,00
17601.12.362.080.4441	Remuneração dos Profissionais do Magistério do Ensino Médio - 60%	3.1.90.04	134	50.729.205,00	148.699.963,00
		3.1.90.11	134	77.448.892,00	
		3.1.90.13	134	11.732.207,00	
		3.1.90.16	134	76.739,00	
		3.1.91.13	134	8.712.920,00	
17601.12.361.080.4444	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Fundamental - 40%	3.1.90.11	134	13.048.093,00	15.358.846,00
		3.1.90.13	134	895.532,00	
		3.1.91.13	134	1.415.221,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17601.12.362.080.4445	Remuneração do Pessoal Técnico Administrativo do Ensino Médio - 40%	3.1.90.11	134	4.423.070,00	5.168.280,00
		3.1.90.13	134	285.902,00	
		3.1.91.13	134	459.308,00	
17601.12.361.080.4448	Remuneração dos Profissionais do Magistério de Ensino Fundamental - 60%	3.1.90.04	134	10.655.282,00	202.109.562,00
		3.1.90.11	134	175.727.090,00	
		3.1.90.13	134	15.674.051,00	
		3.1.90.16	134	53.139,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
400.723.067,00	0,00	371.336.651,00	29.087.909,00	298.507,00	400.723.067,00

## 18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## 18.101 - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
18101.20.608.073.2208	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Vegetal	3.3.40.39	101	800.000,00	4.762.161,00			
		3.3.40.41	100	1.500.000,00				
		3.3.40.41	101	500.000,00				
		3.3.90.30	100	150.000,00				
		3.3.90.32	100	100.000,00				
		3.3.90.39	100	1.055.000,00				
		4.4.90.51	100	100.000,00				
		4.4.90.52	172	557.161,00				
		18101.20.606.058.2209	Implementação dos Serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14		101	200.000,00	
				3.3.90.14		102	292.413,00	
3.3.90.30	100			6.542,00				
3.3.90.30	101			832.000,00				
3.3.90.30	102			1.369.652,00				
3.3.90.36	102			584.826,00				
3.3.90.39	100			75.000,00				
3.3.90.39	101			100.600,00				
3.3.90.39	102	1.162.068,00						

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.608.077.2231	Recuperação de Áreas Degradadas	4.4.90.51	101	6.542,20	5.382.040,32
		4.4.90.52	100	275.011,00	
		4.4.90.52	101	377.386,12	
		4.4.90.52	102	100.000,00	
18101.20.608.073.2278	Desenvolvimento de Projetos de Irrigação e Drenagem	3.3.90.39	100	50.000,00	183.999,37
		3.3.90.39	101	133.999,37	
18101.20.608.077.2279	Incentivo a Agropecuária Familiar	3.3.90.30	101	100.000,00	11.393.615,83
		3.3.90.39	100	489.654,00	
		3.3.90.39	101	413.280,44	
		3.3.90.39	108	2.831.891,00	
		4.4.90.51	100	1.000.000,00	
		4.4.90.51	101	3.290.681,39	
		4.4.90.51	108	3.268.109,00	
		3.3.40.41	100	200.000,00	
18101.20.608.073.2280	Apoio ao Desenvolvimento da Produção Animal	3.3.90.32	100	2.150.000,00	2.650.000,00
		3.3.90.39	100	100.000,00	
		4.4.90.51	100	200.000,00	
		3.3.90.30	100	20.486,00	
18101.20.606.058.2283	Apoio a Produção e Difusão de Tecnologias Agropecuárias	3.3.90.32	100	151.598,00	851.600,00
		3.3.90.39	100	202.916,00	
		4.4.90.52	100	38.300,00	
		4.4.90.52	101	38.300,00	
		4.4.90.52	108	400.000,00	
		3.3.90.30	100	240.000,00	
		3.3.90.32	101	125.753,04	
		3.3.90.33	101	100.000,00	
3.3.90.39	100	80.000,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18101.20.605.034.2284	Apoio a Comercialização da Produção Agropecuária	3.3.90.39	101	250.000,00	1.375.753,04
		4.4.90.52	100	480.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
18101.20.605.034.2415	Apoio à Aquisição da Produção Agrícola	3.3.90.14	101	120.000,00	2.962.000,00
		3.3.90.30	100	240.000,00	
		3.3.90.30	101	600.000,00	
		3.3.90.33	101	24.000,00	
		3.3.90.39	100	50.000,00	
		3.3.90.39	101	1.928.000,00	
		3.3.90.14	101	110.000,00	
18101.20.122.073.2416	Reforma do Prédio Sede da SEAPA	3.3.90.30	100	110.000,00	1.255.074,64
		3.3.90.32	101	240.000,00	
		3.3.90.39	100	30.000,00	
		4.4.90.51	101	429.964,64	
		4.4.90.52	100	299.780,00	
		4.4.90.52	101	35.330,00	
		3.3.90.39	100	200.000,00	
18101.20.608.077.3385	Formulação e Implantação de Projetos de Fortalecimento do Extrativismo	4.4.90.51	101	435.007,80	200.000,00
18101.20.606.058.3387	Fortalecimento das Unidades de Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.30	100	80.000,00	435.007,80
		3.3.90.39	101	463.303,00	
		4.4.90.52	100	720.000,00	
18101.20.605.034.3390	Ampliação da Capacidade de Armazenagem	3.3.90.14	100	12.000,00	1.263.303,00
		3.3.90.30	100	100.000,00	
		3.3.90.30	101	12.000,00	
		3.3.90.39	100	12.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL			
18101.20.122.010.4112	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEAPA	4.4.90.51	100	200.000,00	346.000,00			
		4.4.90.52	101	10.000,00				
		3.3.90.30	100	40.800,00				
		3.3.90.30	101	29.737,00				
		3.3.90.39	100	1.450.200,00				
		3.3.90.39	101	1.401.790,00				
		3.3.90.47	101	40.000,00				
		3.3.90.92	100	676.253,00				
		3.3.90.92	101	401.268,00				
		4.4.90.52	100	45.000,00				
18101.20.122.010.4212	Manutenção de Serviços de Transportes da SEAPA	3.3.30.39	100	120.000,00	4.085.048,00			
		3.3.90.30	100	3.840.000,00				
		3.3.90.30	101	350.000,00				
		3.3.90.39	100	260.000,00				
		3.3.90.39	101	634.000,00				
		3.3.90.92	100	150.000,00				
		4.4.90.52	100	4.000,00				
		18101.20.122.010.4312	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEAPA	3.3.90.08		100	144.000,00	5.358.000,00
				3.3.90.14		101	480.000,00	
				3.3.90.30		100	180.000,00	
3.3.90.30	101			94.000,00				
3.3.90.39	100			753.600,00				
3.3.90.39	101			271.200,00				
3.3.90.92	100			1.019.000,00				
4.4.90.52	100			500.000,00				
18101.20.122.010.4412	Administração de Recursos Humanos da SEAPA			3.1.90.04	101	120.000,00	3.441.800,00	
				3.1.90.11	101	19.213.560,00		
		3.1.90.13	101	632.892,00				
		3.1.90.16	101	412.320,00				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
18101.20.122.010.4512	Ações de Informática da SEAPA	3.1.90.92	101	780.000,00	23.791.812,00		
		3.1.90.94	101	540.000,00			
		3.1.90.96	101	96.000,00			
		3.1.91.13	101	1.997.040,00			
		3.3.90.39	100	300.000,00			
		4.4.90.52	101	40.000,00			
		340.000,00					
		TOTAL					
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
70.077.215,00	0,00	23.791.812,00	33.334.829,85	12.950.573,15	70.077.215,00		

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.301 - Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima - ITERAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18301.21.127.035.2345	Implementação da Política de Reforma Agrária e Regularização Fundiária Estadual	3.3.90.14	101	70.000,00	360.000,00
		3.3.90.30	101	55.000,00	
		3.3.90.39	101	105.000,00	
		3.3.90.93	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	90.000,00	
		18301.21.631.035.3120	Demarcação e Titulação de Lotes em Áreas Rurais	3.3.90.14	
3.3.90.14	150			25.000,00	
3.3.90.30	101			89.570,00	
3.3.90.33	101			30.000,00	
3.3.90.33	150			25.000,00	
3.3.90.39	101			4.560.000,00	
4.4.90.52	101			140.000,00	
18301.21.631.035.3512	Gestão e Regularização de Áreas /Imóveis de Propriedade do Estado			3.3.90.14	101
		3.3.90.30	101	69.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.36	101	150.570,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18301.21.632.035.3516	Construção da Sede do ITERAIMA	3.3.90.39	101	97.000,00	419.570,00
		4.4.90.52	101	34.000,00	
18301.21.122.010.4113	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do ITERAIMA	4.4.90.51	101	19.000,00	19.000,00
		3.3.90.30	101	9.295,00	
18301.21.122.010.4213	Manutenção de Serviços de Transportes do ITERAIMA	3.3.90.39	101	353.900,00	369.285,00
		3.3.90.47	101	1.090,00	
		4.4.90.52	101	5.000,00	
		3.3.90.30	101	112.775,00	
18301.21.122.010.4313	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do ITERAIMA	3.3.90.39	101	32.380,00	149.155,00
		3.3.90.47	101	4.000,00	
		3.3.90.14	101	31.900,00	
18301.21.122.010.4413	Administração de Recursos Humanos do ITERAIMA	3.3.90.30	101	120.730,00	556.104,00
		3.3.90.33	101	47.161,00	
		3.3.90.39	101	182.896,00	
		3.3.90.92	101	150.000,00	
		4.4.90.52	101	23.417,00	
		3.1.90.11	101	7.620.000,00	
18301.21.122.010.4513	Ações de Informática do ITERAIMA	3.1.90.13	101	1.008.000,00	10.385.165,00
		3.1.90.16	101	100.000,00	
		3.1.90.91	101	244.277,00	
		3.1.90.91	150	100.000,00	
		3.1.90.92	101	636.000,00	
		3.1.90.94	101	10.648,00	
		3.1.90.96	101	252.000,00	
		3.1.91.13	101	414.240,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.31	101	8.488,00	125.526,00
		3.3.90.39	101	15.600,00	
		4.4.90.52	101	101.438,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
17.213.375,00	150.000,00	10.385.165,00	6.565.355,00	412.855,00	17.363.375,00

## 18. Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

## 18.302 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima - ADERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.609.033.2379	Inspeção e Fiscalização de Produtos de Origem Animal	3.3.90.14	101	37.360,00	74.910,00
		3.3.90.30	101	18.550,00	
		3.3.90.33	101	9.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
18302.20.609.033.2380	Serviços de Inspeção e Fiscalização Vegetal	3.3.90.14	150	598.208,00	740.885,00
		3.3.90.30	150	61.677,00	
		3.3.90.39	150	81.000,00	
18302.20.609.033.2381	Defesa Sanitária Animal	3.3.90.14	150	237.120,00	820.103,00
		3.3.90.30	150	462.983,00	
		3.3.90.39	150	95.000,00	
		4.4.90.52	150	25.000,00	
18302.20.122.010.4150	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da ADERR	3.3.90.30	101	15.000,00	745.000,00
		3.3.90.36	101	36.000,00	
		3.3.90.39	101	684.000,00	
		3.3.90.47	101	10.000,00	
18302.20.122.010.4250	Manutenção de Serviços de Transportes da ADERR	3.3.90.30	101	35.500,00	969.636,00
		3.3.90.39	101	934.136,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18302.20.122.010.4350	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da ADERR	3.3.90.08	101	8.000,00	777.802,00
		3.3.90.14	101	10.000,00	
		3.3.90.30	101	167.000,00	
		3.3.90.33	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	472.800,00	
		4.4.90.52	101	80.002,00	
18302.20.122.010.4450	Administração de Recursos Humanos da ADERR	3.1.90.04	101	384.612,00	17.210.340,00
		3.1.90.11	101	14.070.571,00	
		3.1.90.13	101	477.542,00	
		3.1.90.16	101	357.300,00	
		3.1.90.92	101	823.791,00	
		3.1.91.13	101	1.096.524,00	
18302.20.122.010.4550	Ações de Informática da ADERR	3.3.90.30	100	286.874,00	481.874,00
		3.3.90.39	100	45.000,00	
		4.4.90.52	100	150.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
20.259.562,00	1.560.988,00	17.210.340,00	4.345.208,00	265.002,00	21.820.550,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.501 - Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18501.04.122.010.4157	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CODESAIMA	3.3.90.30	100	20.000,00	590.000,00
		3.3.90.39	100	570.000,00	
18501.04.122.010.4257	Manutenção de Serviços de Transporte da CODESAIMA	3.3.90.30	101	60.000,00	702.500,00
		3.3.90.30	150	50.000,00	
		3.3.90.39	101	492.500,00	
		3.3.90.39	150	100.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
18501.04.122.010.4357	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CODESAIMA	3.3.90.14	150	150.000,00	1.615.963,00	
		3.3.90.30	100	150.000,00		
		3.3.90.30	101	82.500,00		
		3.3.90.33	150	200.000,00		
		3.3.90.36	101	162.000,00		
		3.3.90.39	100	350.000,00		
		3.3.90.39	101	104.463,00		
		3.3.90.46	101	72.000,00		
		3.3.90.47	101	205.000,00		
		3.3.90.49	101	100.000,00		
		3.3.90.91	101	40.000,00		
18501.04.122.010.4457	Administração dos Recursos Humanos da CODESAIMA	3.1.90.04	100	1.982.861,00	14.219.076,00	
		3.1.90.11	100	7.006.110,00		
		3.1.90.11	102	1.000.000,00		
		3.1.90.13	100	4.230.105,00		
18501.04.122.010.4557	Ações de Informática da CODESAIMA	3.3.90.30	150	48.000,00	134.000,00	
		3.3.90.39	150	86.000,00		
18501.16.482.053.2301	Manutenção das Atividades do Setor Habitacional	3.3.90.39	101	100.000,00	100.000,00	
18501.20.605.077.2389	Apoio ao Desenvolvimento do Setor Primário	3.3.90.32	101	30.000,00	30.000,00	
18501.22.122.073.2187	Implantação e Manutenção das Unidades de Produção, Industrialização, Mineração e Pesquisa	3.3.90.30	100	60.000,00	3.000.000,00	
		3.3.90.30	101	151.372,00		
		3.3.90.30	150	3.439.130,00		
		3.3.90.39	101	35.000,00		
		3.3.90.39	150	512.320,00		
		4.4.90.52	101	3.000.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18501.26.782.075.3529	Infra-Estrutura Rural Integrada	4.4.90.52	150	2.590.190,00	9.788.012,00
		3.3.90.39	101	30.000,00	
					30.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
20.033.911,00	7.175.640,00	14.219.076,00	7.400.285,00	5.590.190,00	27.209.551,00

18.Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

18.601 - Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - FUNDATER-RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18601.20.606.058.2382	Operacionalização do Fundo Especial da Assistência Técnica e Extensão Rural	3.3.90.14	150	105.496,00	375.863,00
		3.3.90.30	150	30.775,00	
		3.3.90.33	150	68.594,00	
		3.3.90.39	150	160.998,00	
		4.4.90.52	150	10.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	375.863,00	0,00	365.863,00	10.000,00	375.863,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.183.037.2398	Gestão das Políticas de Segurança Pública	3.3.90.30	101	559.668,00	4.920.717,00
		3.3.90.39	101	4.361.049,00	
19101.06.181.037.2399	Operacionalização dos Convênios do Sistema de Segurança	3.3.90.30	101	80,00	482.795,00
		3.3.90.36	101	3.000,00	
		3.3.90.36	108	300.000,00	
		3.3.90.39	101	1.718,00	
		3.3.90.39	108	79.152,00	
		4.4.90.52	108	98.845,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19101.06.122.010.4155	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESP	3.3.90.30	101	46.780,00	539.445,00
		3.3.90.39	101	466.665,00	
		3.3.90.47	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	25.000,00	
19101.06.122.010.4255	Manutenção de Serviços de Transportes da SESP	3.3.90.30	101	499.992,00	637.991,00
		3.3.90.39	101	87.999,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
19101.06.122.010.4355	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESP	3.3.90.08	101	12.360,00	570.891,00
		3.3.90.14	101	100.000,00	
		3.3.90.30	101	216.953,00	
		3.3.90.39	101	239.778,00	
		3.3.90.49	101	1.800,00	
19101.06.122.010.4455	Administração de Recursos Humanos da SESP	3.1.90.05	101	44.869,00	5.544.016,00
		3.1.90.11	101	4.148.173,00	
		3.1.90.13	101	640.818,00	
		3.1.90.16	101	134.074,00	
		3.1.90.92	101	150.000,00	
		3.1.90.94	101	40.000,00	
		3.1.90.96	101	139.116,00	
		3.1.91.13	101	246.966,00	
19101.06.122.010.4555	Ações de Informática da SESP	3.3.90.30	101	48.200,00	319.518,00
		3.3.90.39	101	191.318,00	
		4.4.90.52	101	80.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
13.015.373,00	0,00	5.544.016,00	7.217.512,00	253.845,00	13.015.373,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

## 19.102 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.182.012.2016	Execução das Atividades de Defesa Civil	3.1.90.04	101	1.000,00	301.555,00
		3.1.90.13	101	1.000,00	
		3.3.90.30	101	182.555,00	
		3.3.90.32	101	1.000,00	
		3.3.90.36	101	1.000,00	
		3.3.90.39	101	60.000,00	
		4.4.90.52	101	55.000,00	
19102.06.182.037.2050	Prevenção e Combate a Sinistros	3.1.90.13	101	93.000,00	2.173.662,00
		3.1.90.17	101	420.000,00	
		3.3.90.14	101	1.000,00	
		3.3.90.15	101	280.000,00	
		3.3.90.30	100	30.000,00	
		3.3.90.30	101	130.000,00	
		3.3.90.30	108	300.000,00	
		3.3.90.39	101	1.000,00	
		3.3.90.39	108	247.662,00	
		3.3.90.92	101	1.000,00	
		4.4.90.52	100	30.000,00	
		4.4.90.52	101	140.000,00	
		4.4.90.52	108	500.000,00	
19102.06.182.037.2368	Reforma das Unidades de Bombeiros Militares	3.3.90.39	101	1.000,00	201.000,00
		3.3.90.39	108	200.000,00	
19102.06.182.037.3477	Construção das Unidades de Bombeiros Militares	4.4.90.51	101	1.000,00	1.000,00
19102.06.182.037.3495	Ampliação das Unidades de Bombeiros Militares	4.4.90.51	101	1.000,00	201.000,00
		4.4.90.51	108	200.000,00	
19102.06.122.010.4115	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do CBMRR				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19102.06.122.010.4215	Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR	3.3.90.30	101	115.000,00	938.000,00
		3.3.90.37	101	240.000,00	
		3.3.90.39	101	560.000,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	13.000,00	
19102.06.122.010.4215	Manutenção de Serviços de Transportes do CBMRR	3.3.90.30	101	630.000,00	1.000.000,00
		3.3.90.39	101	360.000,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
19102.06.122.010.4315	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do CBMRR	3.3.90.08	101	50.000,00	4.771.000,00
		3.3.90.14	101	1.000,00	
		3.3.90.15	101	80.000,00	
		3.3.90.19	101	1.350.000,00	
		3.3.90.30	101	130.000,00	
		3.3.90.31	101	30.000,00	
		3.3.90.33	101	90.000,00	
		3.3.90.39	101	285.000,00	
		3.3.90.46	101	2.604.000,00	
		3.3.90.92	101	1.000,00	
		4.4.90.52	101	150.000,00	
19102.06.122.010.4415	Administração de Recursos Humanos do Corpo de CBMRR	3.1.90.12	101	39.640.702,00	45.541.702,00
		3.1.90.17	101	500.000,00	
		3.1.90.96	101	1.000,00	
		3.1.91.13	101	5.400.000,00	
19102.06.122.010.4515	Ações de Informática do Corpo de CBMRR	3.3.90.30	101	50.000,00	250.000,00
		3.3.90.39	101	60.000,00	
		4.4.90.52	101	140.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	TOTAL
55.378.919,00	0,00	46.056.702,00	8.082.217,00	1.240.000,00		55.378.919,00	

## 19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

## 19.103 - Polícia Militar do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.181.037.2049	Policiamento Preventivo	3.1.90.13	101	200.000,00	11.542.260,00
		3.1.90.17	100	500.000,00	
		3.1.90.17	101	300.000,00	
		3.3.90.15	101	200.000,00	
		3.3.90.30	101	4.345.690,00	
		3.3.90.36	101	149.000,00	
		3.3.90.39	101	1.778.000,00	
		4.4.90.52	100	1.000.000,00	
		4.4.90.52	101	3.069.570,00	
		19103.06.244.037.2173	Ações Sociais da PMRR	3.3.90.30	
3.3.90.39	101			60.000,00	
4.4.90.52	101			154.618,00	
19103.06.181.037.2369	Reforma de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	3.3.90.39	101	1.200.000,00	1.200.000,00
19103.06.183.037.3123	Modernização do Sistema de Informações	3.3.90.39	101	30.000,00	60.000,00
		4.4.90.52	101	30.000,00	
19103.06.181.037.3494	Construção de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	101	200.000,00	220.000,00
		4.4.90.52	101	20.000,00	
19103.06.181.037.3496	Ampliação de Quartéis e Casas de Apoio da PMRR	4.4.90.51	101	150.000,00	175.000,00
		4.4.90.52	101	25.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19103.06.122.010.4116	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da PMRR	3.3.90.30	101	35.500,00	608.500,00
		3.3.90.39	101	527.000,00	
		3.3.90.47	101	6.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
19103.06.122.010.4216	Manutenção de Serviços de Transportes da PMRR	3.3.90.30	101	35.000,00	190.000,00
		3.3.90.39	101	75.000,00	
		3.3.90.47	101	80.000,00	
19103.06.122.010.4316	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da PMRR	3.3.90.08	101	112.000,00	15.620.000,00
		3.3.90.15	101	150.000,00	
		3.3.90.19	101	4.992.000,00	
		3.3.90.30	101	335.000,00	
		3.3.90.31	101	10.000,00	
		3.3.90.33	101	80.000,00	
		3.3.90.39	101	193.000,00	
		3.3.90.46	101	9.348.000,00	
		4.4.90.52	101	400.000,00	
19103.06.122.010.4416	Administração de Recursos Humanos da PMRR	3.1.90.11	101	54.000,00	113.343.642,00
		3.1.90.12	101	88.769.842,00	
		3.1.90.12	102	8.000.000,00	
		3.1.90.13	101	12.000,00	
		3.1.90.17	101	907.800,00	
		3.1.91.13	101	15.600.000,00	
19103.06.122.010.4516	Ações de Informática da PMRR	3.3.90.30	101	45.000,00	120.000,00
		3.3.90.39	101	25.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
143.404.020,00	0,00	114.343.642,00	23.921.190,00	5.139.188,00			143.404.020,00

## 19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

## 19.104 - Academia de Polícia Integrada

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL			TOTAL
19104.06.128.037.2315	Formação, Aperfeiçoamento e Especialização dos Profissionais da Segurança Pública e Defesa Social			3.1.90.13	101	179.022,00	
			3.1.90.16	101	25.766,00		
			3.1.90.92	101	60.000,00		
			3.1.91.11	101	553.062,00		
			3.3.90.14	101	10.000,00		
			3.3.90.30	101	153.069,00		
			3.3.90.31	101	2.000,00		
			3.3.90.36	101	30.000,00		
			3.3.90.39	101	336.368,00		
			4.4.90.52	101	12.269,00		
						1.361.556,00	
1.361.556,00	0,00	817.850,00	531.437,00	12.269,00			1.361.556,00

## 19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

## 19.105 - Polícia Civil do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19105.06.181.037.2048	Policiamento Civil			3.3.90.30	101	245.310,00	2.950.000,00
			3.3.90.39	101	50.000,00		
			4.4.90.52	100	2.000.000,00		
			4.4.90.52	101	654.690,00		
19105.06.181.037.2367	Reforma de Unidades da Polícia Civil			3.3.90.30	101	456.400,00	1.434.400,00
			3.3.90.39	101	978.000,00		
19105.06.183.037.2412	Perícia Criminal			3.3.90.30	101	70.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19105.06.181.037.3290	Construção das Unidades de Polícia Civil e Técnica			3.3.90.39	101	1.060.000,00	1.130.000,00
			4.4.90.51	101	10.000,00		10.000,00
19105.06.122.010.4114	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Polícia Civil			3.3.90.30	101	515.280,00	1.868.680,00
			3.3.90.36	101	225.000,00		
			3.3.90.39	101	1.113.400,00		
			3.3.90.47	101	15.000,00		
19105.06.122.010.4214	Manutenção de Serviços de Transportes da Polícia Civil			3.3.90.30	101	1.240.000,00	2.221.000,00
			3.3.90.39	101	981.000,00		
19105.06.122.010.4314	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Polícia Civil			3.3.90.08	101	457,00	4.438.257,00
			3.3.90.14	101	126.000,00		
			3.3.90.30	101	337.000,00		
			3.3.90.33	101	40.000,00		
			3.3.90.39	101	244.800,00		
			3.3.90.46	101	3.690.000,00		
19105.06.122.010.4414	Administração de Recursos Humanos da Polícia Civil			3.1.90.11	100	89.239.056,00	107.674.597,00
			3.1.90.11	102	6.000.000,00		
			3.1.90.13	100	195.160,00		
			3.1.90.16	100	973.621,00		
			3.1.90.92	100	50.000,00		
			3.1.91.13	100	11.211.760,00		
			3.1.91.92	100	5.000,00		
19105.06.122.010.4514	Ações de Informática da Polícia Civil			3.3.90.30	101	8.000,00	416.000,00
			3.3.90.39	101	208.000,00		
			4.4.90.52	101	200.000,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES			DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
122.142.934,00	0,00	107.674.597,00	11.603.647,00			2.864.690,00	122.142.934,00

19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

19.301 - Departamento Estadual de Trânsito de Roraima-DETRAN/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.183.037.2046	Emissão e Renovação da Carteira Nacional de Habilitação	3.3.90.39	150	1.200.000,00	1.200.000,00
19301.06.183.037.2047	Licenciamento de Veículos	3.3.90.39	150	2.097.981,00	2.097.981,00
19301.06.845.061.2126	Transferência de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET	3.3.70.81	150	162.900,00	162.900,00
19301.06.131.037.2288	Educação Para o Trânsito	3.3.30.39	150	20.000,00	
		3.3.90.18	150	180.000,00	
		3.3.90.30	108	30.000,00	
		3.3.90.30	150	237.500,00	
		3.3.90.31	150	50.000,00	
		3.3.90.33	108	60.000,00	
		3.3.90.36	108	12.000,00	
		3.3.90.36	150	264.000,00	
		3.3.90.39	108	203.031,00	
		3.3.90.39	150	273.000,00	
		3.3.90.47	150	60.000,00	
		4.4.90.52	150	200.000,00	
19301.06.122.037.3526	Construção de Unidades do DETRAN	4.4.90.51	150	1.000,00	1.589.531,00
19301.06.122.010.4131	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do DETRAN	3.3.90.30	150	7.800,00	1.000,00
		3.3.90.36	150	36.000,00	
		3.3.90.37	150	778.752,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19301.06.122.010.4231	Manutenção de Serviços de Transportes do DETRAN	3.3.90.39	150	275.580,00	1.098.132,00
		3.3.90.30	150	400.000,00	
		3.3.90.39	150	432.050,00	832.050,00
19301.06.122.010.4331	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do DETRAN	3.3.90.08	150	32.400,00	
		3.3.90.14	150	340.000,00	
		3.3.90.19	150	526.284,00	
		3.3.90.30	150	240.000,00	
		3.3.90.33	150	100.000,00	
		3.3.90.35	150	1.200,00	
		3.3.90.36	150	720.000,00	
		3.3.90.39	150	1.661.111,00	
		3.3.90.46	150	2.403.516,00	
		3.3.90.47	150	240.000,00	
		3.3.90.91	150	220.411,00	
		3.3.90.92	150	10.000,00	
		3.3.90.93	150	10.000,00	
19301.06.122.010.4431	Administração de Recursos Humanos do DETRAN	3.1.90.11	150	13.059.000,00	6.504.922,00
		3.1.90.13	150	553.992,00	
		3.1.90.16	150	120.000,00	
		3.1.90.91	150	1.100.000,00	
		3.1.90.93	150	100.000,00	
		3.1.90.94	150	120.000,00	
		3.1.91.13	150	1.140.208,00	
19301.06.122.010.4531	Ações de Informática do DETRAN	3.3.90.30	150	410.000,00	16.193.200,00
		3.3.90.39	150	97.500,00	
					507.500,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
305.031,00	29.882.185,00	16.193.200,00	13.793.016,00	201.000,00	30.187.216,00

## 19.Secretaria de Estado da Segurança Pública

## 19.601 - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA - FREBOM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
19601.06.182.037.2449	Operacionalização do Fundo de Reequipamento do CBMRR - FREBOM/RR	3.3.90.30	150	60.000,00	300.000,00
		4.4.90.52	150	240.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	300.000,00	0,00	60.000,00	240.000,00	300.000,00

## 20.Secretaria de Estado da Saúde

## 20.501 - Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20501.17.512.049.2181	Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional do Saneamento Básico	4.5.90.65	150	1.555.049,00	1.555.049,00
20501.17.512.049.2292	Racionalização do Consumo de Água	4.5.90.65	150	2.103.728,00	2.103.728,00
20501.17.512.049.3150	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água	4.5.90.65	150	4.005.787,00	4.005.787,00
20501.17.512.049.3243	Implantação, Ampliação e Melhoria do Sistema de Esgoto Sanitário	4.5.90.65	150	3.345.846,00	3.345.846,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	11.010.410,00	0,00	0,00	11.010.410,00	11.010.410,00

## 20.Secretaria de Estado da Saúde

## 20.601 - Fundo Estadual de Saúde

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.2174	Assistência Especializada em Saúde	3.3.41.41	107	1.698.300,00	
		3.3.50.43	109	300.000,00	
		3.3.90.14	107	189.300,00	
		3.3.90.14	109	50.000,00	
		3.3.90.30	107	2.633.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.305.038.2176	Implementação de Ações de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, Prevenção e Controle de Doenças	3.3.90.30	109	4.946.152,00	177.556.439,00
		3.3.90.32	107	1.500.000,00	
		3.3.90.32	109	2.700.000,00	
		3.3.90.33	107	333.000,00	
		3.3.90.33	109	100.000,00	
		3.3.90.34	109	116.400.000,00	
		3.3.90.36	107	104.590,00	
		3.3.90.36	109	2.000,00	
		3.3.90.39	107	4.456.325,00	
		3.3.90.39	109	41.313.772,00	
		3.3.90.92	107	400.000,00	
		3.3.90.92	109	400.000,00	
		4.4.90.52	107	30.000,00	
20601.10.304.038.2177	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária	3.3.50.41	107	46.000,00	2.551.790,00
		3.3.50.43	109	150.000,00	
		3.3.90.14	107	442.016,00	
		3.3.90.30	107	838.801,00	
		3.3.90.32	107	50.645,00	
		3.3.90.33	107	194.000,00	
		3.3.90.36	107	184.445,00	
20601.10.121.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.3.90.39	107	527.767,00	1.056.194,00
		4.4.90.52	107	118.116,00	
		3.3.90.14	107	119.424,00	
		3.3.90.30	107	261.786,00	
		3.3.90.33	107	105.000,00	
20601.10.121.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.3.90.36	107	222.000,00	
		3.3.90.39	107	333.334,00	
		4.4.90.52	107	14.650,00	
20601.10.121.079.2178	Formulação e Implementação da Política de Saúde	3.3.90.14	109	30.000,00	
		3.3.90.30	109	12.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.301.078.2179	Fortalecimento da Atenção Básica	3.3.90.33	109	100.000,00	1.219.500,00
		3.3.90.36	109	200.000,00	
		3.3.90.39	109	640.000,00	
		4.4.90.52	109	237.500,00	
20601.10.302.078.2251	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos	3.3.41.41	109	3.730.000,00	4.430.000,00
		3.3.90.14	109	37.200,00	
		3.3.90.33	109	40.000,00	
		3.3.90.36	109	70.270,00	
		3.3.90.39	109	552.530,00	
20601.10.302.078.2370	Reforma de Unidades de Saúde	3.3.41.41	109	1.090.000,00	40.405.580,00
		3.3.90.30	107	14.910.262,00	
		3.3.90.30	109	20.519.467,00	
		3.3.90.39	109	3.645.851,00	
		3.3.90.92	107	120.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
20601.10.302.078.2434	Atenção em Urgência e Emergência	3.3.90.39	107	1.626.130,00	1.746.130,00
		3.3.90.92	109	120.000,00	
20601.10.302.078.2435	Serviços Complementares Credenciados pelo SUS	3.3.41.41	109	1.681.164,00	74.161.367,00
		3.3.90.14	107	225.000,00	
		3.3.90.30	107	7.680.059,00	
		3.3.90.30	109	1.052.136,00	
		3.3.90.33	107	250.000,00	
		3.3.90.36	107	125.000,00	
		3.3.90.39	107	24.382.400,00	
		3.3.90.39	109	38.525.608,00	
		3.3.90.92	107	120.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.302.078.3297	Ampliação de Unidades de Saúde	3.3.41.41	107	775.086,00	23.027.264,00
		3.3.90.14	109	54.000,00	
		3.3.90.33	107	8.050.000,00	
		3.3.90.33	109	45.000,00	
		3.3.90.36	109	350.000,00	
		3.3.90.39	107	6.702.178,00	
		3.3.90.39	109	2.051.000,00	
		3.3.90.48	107	2.500.000,00	
		3.3.90.48	109	2.500.000,00	
		20601.10.302.078.3298	Aparelhamento de Unidades de Saúde	4.4.90.51	
4.4.90.51	109			900.000,00	
4.4.90.92	109			120.000,00	
20601.10.302.078.3299	Construção de Unidades de Saúde	4.4.40.52	109	1.700.000,00	4.311.712,00
		4.4.90.52	107	2.371.712,00	
		4.4.90.92	107	120.000,00	
		4.4.90.92	109	120.000,00	
20601.10.121.079.3300	Gestão do Processo de Regionalização e Descentralização da Saúde	4.4.90.51	109	2.680.000,00	2.800.000,00
		4.4.90.92	109	120.000,00	
20601.10.122.010.4117	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU	3.3.90.39	109	100.000,00	130.000,00
		4.4.90.52	109	30.000,00	
20601.10.122.010.4217	Manutenção de Serviços de Transportes da SESAU	3.3.90.30	109	123.120,00	25.502.376,00
		3.3.90.39	109	25.211.256,00	
		3.3.90.47	109	48.000,00	
		3.3.90.92	109	120.000,00	
		3.3.90.30	109	4.678.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
20601.10.122.010.4317	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU	3.3.90.39	109	4.847.976,00	9.526.176,00
		3.3.90.14	109	400.020,00	
		3.3.90.30	109	1.072.389,00	
		3.3.90.33	109	200.040,00	
20601.10.122.010.4417	Administração de Recursos Humanos da SESAU	3.3.90.39	109	2.915.136,00	4.587.585,00
		3.1.90.11	100	38.513.711,00	
		3.1.90.11	101	38.073.218,00	
		3.1.90.11	102	4.496.621,00	
		3.1.90.11	109	34.095.863,00	
		3.1.90.13	100	2.194.002,00	
		3.1.90.13	109	756.000,00	
		3.1.90.16	109	380.000,00	
		3.1.90.92	100	120.000,00	
		3.1.90.92	102	120.000,00	
		3.1.90.92	109	2.713.000,00	
		3.1.91.13	109	8.020.005,00	
		20601.10.122.010.4517	Ações de Informática da SESAU	3.3.90.39	
3.3.90.92	109			120.000,00	
					540.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
504.527.570,00	0,00	129.482.420,00	366.010.135,00	9.035.015,00	504.527.570,00

## 21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

## 21.101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.451.043.2414	Reforma de Prédios Públicos	3.3.40.39	101	850.000,00	1.469.682,00
		3.3.90.39	102	619.682,00	
21101.04.451.043.3467	Construção de Prédios Públicos	4.4.90.51	102	270.000,00	270.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.04.451.043.3537	Ampliação de Prédios Públicos	4.4.90.51	102	369.864,00	369.864,00
21101.04.122.010.4118	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF	3.3.90.30	101	43.008,00	3.533.176,00
		3.3.90.37	101	1.402.008,00	
		3.3.90.39	101	561.160,00	
		3.3.90.92	101	1.500.000,00	
		4.4.90.52	101	27.000,00	
21101.04.122.010.4218	Manutenção de Serviços de Transportes da SEINF	3.3.90.30	100	1.198.000,00	2.399.200,00
		3.3.90.30	101	200.000,00	
		3.3.90.39	100	407.200,00	
		4.4.90.52	100	594.000,00	
21101.04.122.010.4318	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEINF	3.3.90.08	100	10.000,00	2.072.454,00
		3.3.90.14	100	190.000,00	
		3.3.90.30	100	88.404,00	
		3.3.90.33	100	126.000,00	
		3.3.90.36	100	180.000,00	
		3.3.90.39	100	1.275.800,00	
		4.4.90.52	100	202.250,00	
21101.04.122.010.4418	Administração de Recursos Humanos da SEINF	3.1.90.11	101	12.615.108,00	14.785.168,00
		3.1.90.13	101	513.060,00	
		3.1.90.16	101	312.120,00	
		3.1.90.92	101	70.000,00	
		3.1.90.94	101	30.000,00	
		3.1.90.96	101	138.900,00	
21101.04.122.010.4518	Ações de Informática da SEINF	3.1.91.13	101	1.105.980,00	27.000,00
		3.3.90.30	100	27.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.15.451.075.2224	Elaboração e Gestão de Projetos de Infraestrutura	3.3.90.39	100	222.000,00	560.880,00
		4.4.90.52	100	311.880,00	
21101.15.451.043.3536	Obras de Infraestrutura Urbanística	3.3.90.39	101	86.240,00	913.397,00
		3.3.90.39	108	827.157,00	
		3.3.40.39	100	2.000.000,00	
21101.17.512.049.3452	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura em Saneamento Básico em Áreas Urbanas e Rurais	3.3.40.39	101	3.150.000,00	19.585.726,00
		4.4.90.51	101	685.726,00	
		4.4.90.51	108	13.750.000,00	
		4.4.90.51	117	3.038.139,00	
21101.24.722.042.2413	Fortalecimento de Redes de Radiocomunicações do Estado	3.3.90.30	171	61.109,00	67.109,00
		3.3.90.39	171	6.000,00	
21101.24.722.042.3502	Implementação do Sistema de Telecomunicações de Dados Voz e Imagem Através de Fibra Ótica	4.4.90.52	101	80.000,00	80.000,00
21101.25.752.048.3450	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-estrutura em Energia Elétrica	3.3.40.39	100	1.000.000,00	29.307.336,00
		3.3.40.39	101	4.000.000,00	
		3.3.90.39	101	137.197,00	
		4.4.90.51	100	681.000,00	
		4.4.90.51	101	3.401.460,00	
		4.4.90.51	108	18.900.000,00	
		4.4.90.51	164	1.187.679,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.25.752.047.3523	Elaboração, Execução e Gestão de Projetos de Infra-Estrutura de Geração em Energia Elétrica	4.4.90.51	101	500.000,00	500.000,00
21101.26.782.075.2221	Manutenção de Terminais Rodoviários	3.3.90.39	100	50.000,00	50.000,00
21101.26.782.075.2222	Pavimentação de Rodovias Federais	4.4.90.51	108	500.000,00	500.000,00
21101.26.782.075.2223	Manutenção de Rodovias Federais	3.3.90.39	101	482.700,00	20.833.219,00
		3.3.90.39	108	20.350.519,00	
21101.26.782.075.2226	Manutenção de Estradas Vicinais	3.3.40.39	100	2.000.000,00	26.928.544,00
		3.3.40.39	101	7.750.000,00	
		3.3.90.39	100	8.019.000,00	
		3.3.90.39	101	5.480.249,00	
		3.3.90.39	102	1.000.000,00	
		3.3.90.39	106	2.379.295,00	
		3.3.90.93	101	300.000,00	
21101.26.782.075.2227	Manutenção de Obras de Artes Especiais	3.3.90.39	102	1.500.000,00	3.561.197,00
		3.3.90.39	106	2.061.197,00	
21101.26.782.075.2228	Manutenção de Rodovias Estaduais	3.3.90.30	106	800.000,00	800.000,00
21101.26.782.075.2229	Pavimentação de Rodovias Estaduais	4.4.90.52	101	37.954,00	466.267,00
		4.4.90.52	108	428.313,00	
21101.26.782.075.2371	Reforma de Terminais Rodoviários	3.3.90.39	100	52.160,00	52.160,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21101.26.784.075.2439	Gestão de Transportes Hidroviários	3.3.90.39	102	58.822,00	58.822,00
21101.26.781.075.2440	Implantação e Gestão de Aeródromos	4.4.90.51	102	50.000,00	50.000,00
21101.26.782.075.3340	Construção de Estradas Vicinais	4.4.40.51	101	300.000,00	2.955.421,00
		4.4.90.51	101	44.284,00	
		4.4.90.51	106	2.611.137,00	
21101.26.782.075.3341	Construção de Obras de Artes Especiais	4.4.40.51	101	1.000.000,00	3.585.738,00
		4.4.90.51	101	525.056,00	
		4.4.90.51	106	341.862,00	
		4.4.90.51	108	1.718.820,00	
21101.26.122.043.3342	Elaboração e Gestão de Projetos de Obras Públicas	4.4.90.51	102	50.000,00	50.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
165.233.499,00	0,00	14.785.168,00	72.451.907,00	77.996.424,00	165.233.499,00

21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

21.501 - Companhia Energética de Roraima - CERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.752.047.2405	Geração de Energia por Fontes Alternativas	3.3.90.39	150	10.000,00	10.000,00
21501.25.752.047.2406	Geração de Energia Termoelétrica	3.3.90.14	150	480.000,00	12.907.806,00
		3.3.90.30	150	6.507.806,00	
		3.3.90.39	150	4.850.000,00	
		3.3.90.47	150	70.000,00	
		4.4.90.52	150	1.000.000,00	
21501.25.752.047.2407	Geração de Energia Hidroelétrica				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.14	150	160.000,00	1.150.000,00
		3.3.90.30	150	240.000,00	
		3.3.90.39	150	220.000,00	
		3.3.90.47	150	100.000,00	
		4.4.90.51	150	230.000,00	
		4.4.90.52	150	200.000,00	
21501.25.752.048.2409	Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	3.3.90.14	150	240.000,00	12.104.328,00
		3.3.90.30	150	3.114.328,00	
		3.3.90.39	150	2.850.000,00	
		3.3.90.47	150	100.000,00	
		4.4.90.51	150	500.000,00	
		4.4.90.52	150	5.300.000,00	
21501.25.752.048.2410	Comercialização de Energia Elétrica	3.3.90.14	150	120.000,00	10.590.302,00
		3.3.90.30	150	100.000,00	
		3.3.90.39	150	1.289.000,00	
		3.3.90.62	150	8.081.302,00	
		4.4.90.52	150	1.000.000,00	
21501.25.122.010.4158	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CERR	3.3.90.30	150	190.000,00	1.272.515,00
		3.3.90.39	150	907.515,00	
		3.3.90.47	150	75.000,00	
		4.4.90.52	150	100.000,00	
21501.25.122.010.4258	Manutenção de Serviços de Transporte da CERR	3.3.90.30	150	1.915.000,00	2.690.000,00
		3.3.90.39	150	740.000,00	
		3.3.90.47	150	35.000,00	
21501.25.122.010.4358	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CERR	3.3.90.08	150	65.456,00	222.544,00
		3.3.90.14	150	48.000,00	
		3.3.90.30	150	222.544,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21501.25.122.010.4458	Administração de Recursos Humanos da CERR	3.3.90.33	150	120.000,00	7.105.200,00
		3.3.90.36	150	98.000,00	
		3.3.90.39	150	5.185.200,00	
		3.3.90.47	150	216.000,00	
		3.3.90.91	150	800.000,00	
		3.3.90.92	150	250.000,00	
		3.3.90.93	150	100.000,00	
21501.25.122.010.4558	Ações de Informática da CERR	3.1.90.03	100	100.000,00	12.310.000,00
		3.1.90.11	100	9.800.000,00	
		3.1.90.13	100	1.980.000,00	
		3.1.90.96	100	430.000,00	
		3.3.90.30	150	100.000,00	
		3.3.90.39	150	170.000,00	
		4.4.90.52	150	50.000,00	
					320.000,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.310.000,00	48.150.151,00	12.310.000,00	39.770.151,00	8.380.000,00	60.460.151,00

## 21.Secretaria de Estado de Infra-estrutura

## 21.601 - Fundo Estadual de Infra-Estrutura de Transportes -FEIT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
21601.26.782.075.3447	Desenvolvimento da Infra-Estrutura de Transportes	3.3.90.39	133	8.528.914,00	12.015.783,00
		4.4.90.51	133	3.486.869,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
12.015.783,00	0,00	0,00	8.528.914,00	3.486.869,00	12.015.783,00

## 22.Secretaria de Estado da Fazenda

## 22.101 - Secretaria de Estado da Fazenda

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.129.051.2215	Gestão Tributária Estadual				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.123.051.2294	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira e Contábil	3.3.90.30	101	19.176,00	343.161,00
		3.3.90.33	101	4.000,00	
		3.3.90.39	101	319.985,00	
22101.04.129.051.2372	Reforma de Unidades do Aparelho Arrecadador	3.3.90.30	101	6.250,00	584.902,00
		3.3.90.35	101	46.400,00	
		3.3.90.39	101	526.002,00	
		4.4.90.52	101	6.250,00	
22101.04.129.051.3168	Aperfeiçoamento da Tecnologia de Informação Fazendária	3.3.90.39	101	500.000,00	500.000,00
		3.3.90.30	101	56.293,00	
22101.04.129.051.3315	Aparelhamento de Unidades do Aparelho Arrecadador	3.3.90.30	102	28.803,00	1.030.444,00
		3.3.90.35	101	519.733,00	
		3.3.90.39	101	392.282,00	
		4.4.90.52	101	33.333,00	
		4.4.90.52	101	135.640,00	
22101.04.129.051.3317	Construção de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	1.000,00	135.640,00
22101.04.129.051.3468	Ampliação de Unidades do Aparelho Arrecadador	4.4.90.51	101	1.000,00	1.000,00
22101.04.129.051.3538	Programa de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO	4.4.90.51	101	1.000,00	1.000,00
		3.3.90.30	118	69.000,00	
		3.3.90.33	118	399.000,00	
		3.3.90.35	118	1.131.925,00	
		3.3.90.39	118	1.301.139,00	
		4.4.90.51	101	3,00	
		4.4.90.51	118	47.500,00	
4.4.90.52	118	252.739,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22101.04.122.010.4120	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEFAZ	3.3.90.30 3.3.90.39 3.3.90.47	100 100 100	8.405,00 247.095,00 2.816,00	3.201.306,00
22101.04.122.010.4220	Manutenção de Serviços de Transporte da SEFAZ	3.3.90.30 3.3.90.39 4.4.90.52	100 100 100	82.616,00 158.814,00 10,00	258.316,00
22101.04.122.010.4320	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ	3.3.90.08 3.3.90.14 3.3.90.30 3.3.90.30 3.3.90.33 3.3.90.36 3.3.90.37 3.3.90.37 3.3.90.39 3.3.90.39 4.4.90.52	100 100 100 102 100 100 100 102 100 102 100	7.040,00 316.800,00 27.526,00 46.396,00 53.772,00 86.803,00 25.300,00 218.484,00 60.916,00 1.100.295,00 5.761,00	241.440,00
22101.04.122.010.4420	Administração de Recursos Humanos da SEFAZ	3.1.90.11 3.1.90.11 3.1.90.13 3.1.90.13 3.1.90.16 3.1.90.92 3.1.90.94 3.1.91.13 3.1.91.92	100 102 100 102 100 102 102 102 102	12.980.667,00 36.075.015,00 91.502,00 484.668,00 65.041,00 156.000,00 56.270,00 4.392.349,00 56.272,00	1.949.093,00
22101.04.122.010.4520	Ações de Informática da SEFAZ	3.3.90.30	102	17.600,00	54.357.784,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39 4.4.90.52	102 102	70.822,00 17.600,00	106.022,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
62.710.108,00	0,00	54.357.784,00	7.851.488,00	500.836,00	62.710.108,00

## 22.Secretaria de Estado da Fazenda

## 22.102 - Operações Especiais

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22102.28.846.061.2037	Execução de Sentenças Judiciais	3.1.90.91 3.1.90.91 3.3.90.91	101 177 177	5.000.000,00 2.871.244,00 2.257.826,00	10.129.070,00
22102.28.843.061.2073	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Interna	3.2.90.21 4.6.90.71 4.6.90.71 4.6.91.71	100 100 101 101	44.443.798,00 6.100.000,00 7.439.682,00 7.634.262,00	65.617.742,00
22102.28.845.061.2074	Transferência de Recursos a Municípios	3.3.40.81	116	225.182.441,00	225.182.441,00
22102.28.845.061.2114	Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47 3.3.90.47	100 101 102 103 105 106 133 170 171 172	5.000.000,00 6.582.742,00 992.773,00 2.103,00 337,00 82.763,00 12.519,00 6.994,00 678,00 5.628,00	12.686.537,00
22102.28.844.061.2120	Amortização de Encargos de Financiamento da Dívida Externa	3.2.90.21	101	46.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							46.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL		
313.661.790,00	0,00	7.871.244,00	240.126.804,00	21.173.944,00	313.661.790,00		

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.301 - Junta Comercial do Estado de Roraima - JUCERR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22301.23.691.063.2248	Serviços de Registros Mercantis	3.3.90.35	150	150.000,00	1.014.040,00
		3.3.90.36	150	662.640,00	
		3.3.90.39	150	146.532,00	
		4.4.90.52	150	54.868,00	
22301.23.691.063.3519	Estruturação de Unidades da JUCERR no Interior do Estado	4.4.90.52	150	15.000,00	15.000,00
22301.23.122.010.4134	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da JUCERR	3.3.90.30	150	54.100,00	351.070,00
		3.3.90.36	150	187.996,00	
		3.3.90.39	150	86.090,00	
		3.3.90.47	150	21.884,00	
		4.4.90.52	150	1.000,00	
22301.23.122.010.4234	Manutenção de Serviços de Transportes da JUCERR	3.3.90.30	150	17.000,00	26.000,00
		3.3.90.39	150	9.000,00	
22301.23.122.010.4334	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da JUCERR	3.3.90.14	150	36.000,00	303.840,00
		3.3.90.30	150	68.800,00	
		3.3.90.33	150	36.000,00	
		3.3.90.39	101	6.336,00	
		3.3.90.39	150	67.704,00	
		3.3.91.39	150	13.800,00	
		4.4.90.52	150	20.000,00	
		4.6.90.71	150	55.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22301.23.122.010.4434	Administração de Recursos Humanos da JUCERR	3.1.90.05	101	6.000,00	2.719.753,00
		3.1.90.11	101	2.211.817,00	
		3.1.90.13	101	390.600,00	
		3.1.90.13	150	34.736,00	
		3.1.90.16	101	76.600,00	
22301.23.122.010.4534	Ações de Informática da JUCERR	3.3.90.30	150	140.000,00	574.000,00
		3.3.90.39	150	313.000,00	
		4.4.90.52	150	121.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.691.353,00	2.312.350,00	2.719.753,00	2.016.882,00	267.068,00	5.003.703,00

22.Secretaria de Estado da Fazenda

22.302 - Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.125.062.2143	Serviço de Metrologia Legal	3.3.90.14	108	68.000,00	97.500,00
		3.3.90.30	108	14.500,00	
		4.4.90.52	108	15.000,00	
22302.04.125.062.2144	Serviço de Fiscalização da Qualidade	3.3.90.14	108	56.000,00	101.150,00
		3.3.90.30	108	12.000,00	
		3.3.90.39	108	8.750,00	
		4.4.90.52	108	24.400,00	
22302.04.122.062.3547	Construção da Sede Administrativa do IPEM/RR	4.4.90.51	108	7.500,00	7.500,00
22302.04.125.062.3548	Construção do Posto de Aferição do IPEMRR	4.4.90.51	108	7.500,00	7.500,00
22302.04.122.010.4135	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis do IPEM	3.3.90.30	101	10.600,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22302.04.122.010.4235	Manutenção de Serviços de Transportes do IPEM	3.3.90.30	108	8.080,00	174.717,00
		3.3.90.39	101	98.100,00	
		3.3.90.39	108	48.687,00	
		3.3.90.47	101	3.000,00	
		3.3.90.47	108	1.250,00	
		4.4.90.52	108	5.000,00	
22302.04.122.010.4335	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do IPEM	3.3.90.30	101	65.017,00	363.803,00
		3.3.90.30	108	83.260,00	
		3.3.90.39	101	39.096,00	
		3.3.90.39	108	42.930,00	
		3.3.90.47	101	2.000,00	
		3.3.90.47	108	1.500,00	
22302.04.122.010.4435	Administração de Recursos Humanos do IPEM	4.4.90.52	108	130.000,00	457.784,00
		3.3.90.14	101	54.000,00	
		3.3.90.14	108	43.241,00	
		3.3.90.30	101	35.000,00	
		3.3.90.30	108	51.920,00	
		3.3.90.33	101	31.400,00	
		3.3.90.33	108	50.000,00	
		3.3.90.36	108	1.000,00	
		3.3.90.39	101	8.000,00	
		3.3.90.39	108	158.823,00	
22302.04.122.010.4535	Ações de Informática do IPEM	4.4.90.52	108	24.400,00	2.137.780,00
		3.1.90.11	101	1.883.234,00	
		3.1.90.13	101	196.617,00	
		3.1.90.16	101	18.000,00	
		3.1.90.94	101	36.289,00	
		3.1.91.13	101	3.640,00	
		3.3.90.30	101	5.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.30	108	25.000,00	144.000,00
		3.3.90.39	101	34.000,00	
		3.3.90.39	108	41.000,00	
		4.4.90.52	108	39.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.491.734,00	0,00	2.137.780,00	1.101.154,00	252.800,00	3.491.734,00

## 22. Secretaria de Estado da Fazenda

## 22.601 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
22601.04.123.051.2252	Operacionalização do Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário - FUNSEFAZ	3.3.90.33	101	100.000,00	826.599,00
		3.3.90.39	101	62.000,00	
		4.4.90.51	101	164.599,00	
		4.4.90.52	101	500.000,00	
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
826.599,00	0,00	0,00	162.000,00	664.599,00	826.599,00

## 23. Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

## 23.101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23101.08.244.085.2217	Manutenção das Unidades Desconcentradas - Rede Viva	3.3.90.30	101	1.656.669,00	2.238.669,00
		3.3.90.39	100	200.000,00	
		3.3.90.39	101	220.000,00	
		4.4.90.52	100	112.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
23101.08.244.070.2295	Restaurante do Povo	3.3.90.39	101	1.001,00	1.001,00
23101.08.122.093.2317	Gestão Solidária	3.3.90.14	101	69.600,00	
		3.3.90.30	101	20.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.33	101	49.200,00	
		3.3.90.39	101	40.000,00	
		4.4.90.52	101	50.001,00	228.801,00
23101.08.244.070.2341	Implementações de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional	3.3.90.32	101	1.001,00	1.001,00
23101.08.122.093.2343	Fortalecimento das Ações de Planejamento e Controles	3.3.90.30	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	20.001,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	60.001,00
23101.08.244.085.2347	Apoio ao Programa de Desenvolvimento Social	3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.36	101	50.000,00	
		3.3.90.39	101	1,00	100.001,00
23101.08.244.070.2351	Crédito do Povo	3.3.90.39	100	920.970,00	
		3.3.90.39	101	839.028,00	
		3.3.90.48	100	42.000.000,00	
		3.3.90.48	101	132.000,00	43.891.998,00
23101.08.244.085.2373	Reforma de Unidades de Atendimento Comunitário	3.3.90.30	100	300.000,00	
		3.3.90.39	100	1.429.000,00	
		4.4.90.51	100	1.149.000,00	2.878.000,00
23101.08.244.093.2436	Promoção da Igualdade e Enfrentamento da Violência contra a Mulher	3.3.90.30	101	57.574,00	
		3.3.90.30	108	1.061.945,00	
		3.3.90.39	101	50.000,00	
		3.3.90.39	108	1.044.431,00	
		3.3.90.93	101	1,00	2.213.951,00
23101.08.244.085.3339	Construção de Unidades de Atendimento Comunitário	4.4.90.51	100	1.950.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.51	108	356.669,00	2.306.669,00
23101.08.244.085.3469	Aparelhamento de Unidades de Atendimento Comunitário	4.4.90.52	101	60.000,00	
		4.4.90.52	108	621.346,00	681.346,00
23101.08.812.083.3550	Implementação de Ações Desportivas Comunitárias - Escola do Atleta	3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.36	101	110.001,00	
		3.3.90.39	100	550.000,00	
		3.3.90.39	101	10.000,00	
		4.4.90.51	100	200.000,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	970.001,00
23101.08.306.070.3551	Implementação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN	3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.39	101	1.001,00	
		4.4.90.52	101	53.000,00	94.001,00
23101.08.122.085.3555	Construção do Anexo ao Prédio da SETRABES	4.4.90.51	100	400.000,00	400.000,00
23101.11.331.054.2085	Intermediação de Mão-de-Obra e Seguro Desemprego	3.3.90.30	101	40.000,00	
		3.3.90.30	108	115.339,00	
		3.3.90.39	101	60.000,00	
		4.4.90.52	101	20.007,00	
		4.4.90.52	108	61.628,00	296.974,00
23101.11.333.054.2342	Projeto Estágio Remunerado	3.3.90.36	101	12.000,00	
		3.3.90.39	101	3.000,00	15.000,00
23101.11.333.054.2348	Implementação da Qualificação Social e Profissional para o Trabalhador Formal e Informal	3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.30	108	321.973,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.39	101	50.000,00	
23101.11.334.054.2350	Fomento a Geração de Trabalho, Emprego e Renda				421.973,00
		3.3.90.30	101	476.521,00	
		3.3.90.39	101	200.000,00	
		4.4.90.52	101	100.000,00	
					776.521,00
23101.11.333.054.2374	Reforma das Unidades de Atendimento para Geração de Trabalho, Emprego e Renda				1.361.000,00
		3.3.90.39	100	1.361.000,00	
					1.361.000,00
23101.11.333.054.3470	Aparelhamento das Unidades de Atendimento Para Geração de Trabalho, Emprego e Renda				250.000,00
		4.4.90.52	101	250.000,00	
					250.000,00
23101.11.334.054.3552	Implementação do Centro de Educação Tecnológica do Trabalhador				100.000,00
		3.3.90.39	101	100.000,00	
					100.000,00
23101.11.334.054.3553	Criação e Implementação do Programa Estadual de Economia Solidária				350.000,00
		3.3.90.30	101	50.000,00	
		3.3.90.36	101	150.000,00	
		3.3.90.39	101	150.000,00	
					350.000,00
23101.11.122.010.4121	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SETRABES				2.378.847,00
		3.3.90.30	101	508.000,00	
		3.3.90.36	101	60.000,00	
		3.3.90.37	101	714.000,00	
		3.3.90.39	101	715.200,00	
		3.3.90.47	101	15.000,00	
		4.4.90.51	101	135.647,00	
		4.4.90.52	101	231.000,00	
					2.378.847,00
23101.11.122.010.4221	Manutenção de Serviços de Transportes da SETRABES				1.463.000,00
		3.3.90.30	101	694.000,00	
		3.3.90.39	101	644.000,00	
		4.4.90.52	101	125.000,00	
					1.463.000,00
23101.11.122.010.4321	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SETRABES				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.3.90.08	101	48.000,00	
		3.3.90.14	101	240.000,00	
		3.3.90.30	101	511.000,00	
		3.3.90.33	101	190.800,00	
		3.3.90.36	101	84.000,00	
		3.3.90.39	101	571.800,00	
		4.4.90.52	101	50.000,00	
					1.695.600,00
23101.11.122.010.4421	Administração de Recursos Humanos da SETRABES				26.116.106,00
		3.1.90.04	100	1.979.549,00	
		3.1.90.11	100	20.114.341,00	
		3.1.90.13	100	2.001.779,00	
		3.1.90.16	100	174.252,00	
		3.1.90.92	100	241.475,00	
		3.1.90.94	100	99.996,00	
		3.1.90.96	100	186.540,00	
		3.1.91.13	100	1.218.178,00	
		3.1.91.92	100	99.996,00	
					26.116.106,00
23101.11.122.010.4521	Ações de Informática da SETRABES				311.700,00
		3.3.90.30	101	23.200,00	
		3.3.90.35	101	60.000,00	
		3.3.90.39	101	103.500,00	
		4.4.90.52	101	125.000,00	
					311.700,00
23101.16.482.053.2218	Apoio Técnico ao Programa BEM MORARR				120.000,00
		3.3.90.30	101	30.000,00	
		3.3.90.39	101	90.000,00	
					120.000,00
23101.16.482.053.3172	Construção de Unidades Habitacionais				120.002,00
		3.3.90.30	101	1,00	
		3.3.90.36	101	120.000,00	
		4.4.90.51	101	1,00	
					120.002,00
23101.16.482.053.3173	Adaptação de Casas para Pessoas com Deficiência				
		3.3.90.39	100	349.000,00	
		4.4.90.51	100	500.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
							849.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
92.691.163,00	0,00	26.116.106,00	59.904.758,00	6.670.299,00		92.691.163,00	

## 23.Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

## 23.601 - Fundo Estadual de Assistência Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23601.08.244.083.2093	Cofinanciamento de Ações Sociais Descentralizadoras da Assistência Social Básica	3.3.41.41	101	274.650,00	274.650,00
23601.08.244.055.2244	Fortalecimento dos Serviços de Proteção Social Especial	3.3.90.14	176	15.000,00	
		3.3.90.30	101	774.650,00	
		3.3.90.30	176	538.419,00	
		3.3.90.33	176	110.000,00	
		3.3.90.36	101	242.106,00	
		3.3.90.39	176	10.000,00	
					1.690.175,00
23601.08.244.083.2297	Gestão Sócio Assistencial da Proteção Social Básica	3.3.90.30	101	13.000,00	
		3.3.90.32	101	440.000,00	
		3.3.90.33	101	49.440,00	
		3.3.90.39	101	145.500,00	
					647.940,00
23601.08.244.093.2346	Implementação do Sistema Único da Assistência Social	3.3.90.14	176	186.590,00	
		3.3.90.30	176	130.000,00	
		3.3.90.33	176	197.023,00	
		3.3.90.39	101	5.000,00	
		3.3.90.39	176	129.997,00	
		4.4.90.52	176	371.338,00	
					1.019.948,00
23601.08.244.055.2352	Cofinanciamento de Ações da Proteção Social Especial em Parceria com Outros Órgãos	3.3.41.41	101	400.000,00	400.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23601.08.244.055.2375	Reforma das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	3.3.90.39	101	1.001,00	1.001,00
23601.08.244.055.3421	Construção das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	4.4.90.51	101	1.001,00	1.001,00
23601.08.244.055.3422	Aparelhamento das Unidades de Atendimento de Proteção Social Especial	4.4.90.52	101	201.000,00	201.000,00
23601.08.244.083.3511	Inclusão Produtiva Para Famílias em Vulnerabilidade Social	3.3.90.30	101	20.000,00	20.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
4.255.715,00	0,00	0,00	3.682.376,00	573.339,00	4.255.715,00

## 23.Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

## 23.602 - Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente - FECA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23602.08.243.095.2310	Apoio Técnico e Financeiro aos Municípios, ONGS para Execução de Ações de Proteção a Criança e ao Adolescente	3.3.40.39	101	207.000,00	
		3.3.90.14	101	60.000,00	
		3.3.90.30	101	80.000,00	
		3.3.90.33	101	84.000,00	
					431.000,00
23602.08.243.095.2339	Implementação de Medidas Sócio-Educativas para Adolescentes Autores de Atos Infracionais	3.3.90.30	101	464.315,00	464.315,00
23602.08.243.095.2340	Apoio Técnico e Financeiro para Projetos Complementares na Área de Saúde e Educação	3.3.40.39	101	306.680,00	306.680,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.201.995,00	0,00	0,00	1.201.995,00	0,00	1.201.995,00

## 25.Ministério Público do Estado de Roraima

## 25.101 - Ministério Público do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25101.03.091.004.2182	Garantia dos Direitos Difusos e Coletivos	3.1.90.01	101	1.798.399,00	
		3.1.90.03	101	373.001,00	
		3.1.90.11	101	49.071.451,00	
		3.1.90.13	101	2.397.869,00	
		3.1.90.16	101	301.655,00	
		3.1.90.92	101	92.552,00	
		3.1.91.13	101	4.018.902,00	
		3.3.90.08	101	45.384,00	
		3.3.90.14	101	944.474,00	
		3.3.90.30	101	2.177.533,00	
		3.3.90.33	101	773.067,00	
		3.3.90.34	101	13.742,00	
		3.3.90.36	101	278.074,00	
		3.3.90.39	101	6.241.810,00	
		3.3.90.46	101	5.496.141,00	
		3.3.90.49	101	92.913,00	
		3.3.90.92	101	141.370,00	
		3.3.90.93	101	3.935.662,00	
		4.4.90.52	101	371.251,00	
		4.4.90.61	101	11.453,00	
					78.576.703,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
78.576.703,00	0,00	58.053.829,00	20.140.170,00	382.704,00	78.576.703,00

## 25.Ministério Público do Estado de Roraima

## 25.601 - Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Roraima-FUEMP/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
25601.03.062.004.2249	Operacionalização do Fundo Especial do MPE	3.3.90.30	150	19.037,00	
		3.3.90.36	150	9.510,00	
		3.3.90.39	150	21.282,00	
		3.3.90.92	150	2.141,00	
		4.4.90.51	150	117.617,00	
		4.4.90.52	150	10.051,00	
		4.4.90.61	150	150.086,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					329.724,00
RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	329.724,00	0,00	51.970,00	277.754,00	329.724,00

## 26.Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

## 26.101 - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.421.036.2122	Reintegração Social	3.3.90.30	101	5.000,00	
		4.4.90.52	101	15.000,00	
					20.000,00
26101.14.421.036.2123	Manutenção do Sistema de Custódia	3.3.90.14	101	200.000,00	
		3.3.90.30	101	2.261.714,00	
		3.3.90.33	101	80.000,00	
		3.3.90.39	101	18.793.084,00	
					21.334.798,00
26101.14.422.037.2185	Gestão de Políticas de Garantia dos Direitos do Cidadão	3.3.90.30	101	5.000,00	
		3.3.90.36	101	881.000,00	
					886.000,00
26101.14.422.037.2186	Gestão de Projetos de Fortalecimento da Cidadania	3.3.90.30	101	15.000,00	
		4.4.90.52	101	20.000,00	
					35.000,00
26101.14.422.062.2243	Defesa dos Interesses do Consumidor	3.3.90.30	101	60.000,00	
		4.4.90.52	101	140.000,00	
					200.000,00
26101.14.421.036.2376	Reforma de Unidades Prisionais	3.3.90.39	101	100.000,00	
					100.000,00
26101.14.421.036.3304	Construção de Unidades Prisionais	4.4.90.51	101	200.000,00	
		4.4.90.51	108	22.000.000,00	
					22.200.000,00
26101.14.421.036.3306	Ampliação de Unidades Prisionais				

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26101.14.421.036.3307	Aparelhamento de Unidades Prisionais	4.4.90.51	101	150.000,00	150.000,00
		3.3.90.30	101	935.000,00	
		4.4.90.52	101	880.000,00	
26101.14.122.010.4129	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEJUC	3.3.90.30	101	8.190,00	1.815.000,00
		3.3.90.39	101	136.495,00	
		3.3.90.47	101	5.000,00	
26101.14.122.010.4229	Manutenção de Serviços de Transportes da SEJUC	3.3.90.30	101	157.100,00	149.685,00
		3.3.90.39	101	59.400,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	90.000,00	
26101.14.122.010.4329	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEJUC	3.3.90.08	101	33.000,00	316.500,00
		3.3.90.14	101	35.000,00	
		3.3.90.30	101	55.000,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	112.160,00	
		3.3.90.46	101	1.382.000,00	
26101.14.122.010.4429	Administração de Recursos Humanos da SEJUC	3.1.90.05	101	7.000,00	1.637.160,00
		3.1.90.11	101	18.668.000,00	
		3.1.90.13	101	299.000,00	
		3.1.90.16	101	175.000,00	
		3.1.90.92	101	116.000,00	
		3.1.90.94	101	20.000,00	
		3.1.91.13	101	715.000,00	
		20.000.000,00			
26101.14.122.010.4529	Ações de Informática da SEJUC	3.3.90.30	101	15.000,00	20.000.000,00
		4.4.90.52	101	30.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
					45.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
68.889.143,00	0,00	20.000.000,00	25.364.143,00	23.525.000,00	68.889.143,00

## 26.Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania

## 26.601 - Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26601.14.421.036.2386	Gestão do Fundo Penitenciário do Estado de Roraima - FUNPER	3.3.90.30	150	34.093,00	149.479,00
		3.3.90.36	108	49.404,00	
		4.4.90.52	150	65.982,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
49.404,00	100.075,00	0,00	83.497,00	65.982,00	149.479,00

## 27.Secretaria de Estado do Índio

## 27.101 - Secretaria de Estado do Índio

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27101.04.122.010.4130	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEI	3.3.90.30	101	8.570,00	194.270,00
		3.3.90.37	101	65.000,00	
		3.3.90.39	101	46.890,00	
		3.3.90.47	101	900,00	
		3.3.90.92	101	62.910,00	
		4.4.90.52	101	10.000,00	
27101.04.122.010.4230	Manutenção de Serviços de Transportes da SEI	3.3.90.30	101	158.548,00	385.798,00
		3.3.90.39	101	84.250,00	
		3.3.90.92	101	143.000,00	
27101.04.122.010.4330	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEI	3.3.90.14	101	25.000,00	385.798,00
		3.3.90.30	101	28.980,00	
		3.3.90.33	101	20.000,00	
		3.3.90.39	101	11.740,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
27101.04.122.010.4430	Administração de Recursos Humanos da SEI	3.1.90.11	101	1.873.075,00	85.720,00
		3.1.90.13	101	340.087,00	
		3.1.90.16	101	56.797,00	
		3.1.90.92	101	5.000,00	
		3.1.91.13	101	29.802,00	
27101.04.122.010.4530	Ações de Informática da SEI				2.304.761,00
		3.3.90.30	101	8.000,00	59.016,00
		3.3.90.39	101	18.600,00	
		4.4.90.52	101	32.416,00	
27101.13.423.087.2299	Promoção da Identidade Etnica e Patrimonio Socio-Cultural dos Povos Indígenas				157.000,00
		3.3.90.14	101	17.488,00	
		3.3.90.30	101	2.000,00	
		3.3.90.32	101	5.512,00	
		3.3.90.39	101	30.000,00	
		3.3.90.92	101	87.000,00	
27101.14.423.087.2237	Articulação de Programas Sociais e Ambientais aos Povos Indígenas				100.000,00
		4.4.90.51	101	15.000,00	
		3.3.90.14	101	34.030,00	
		3.3.90.30	101	33.820,00	
		3.3.90.32	101	16.990,00	
		3.3.90.33	101	30,00	
27101.20.423.087.2235	Fomento as Atividades Produtivas Auto Sustentáveis em Terras Indígenas				100.000,00
		3.3.90.35	101	10,00	
		3.3.90.39	101	8.020,00	
		4.4.90.52	101	7.100,00	
		3.3.90.14	101	35.000,00	
		3.3.90.30	101	200,00	
		3.3.90.32	101	407.274,00	
		3.3.90.35	101	200,00	
		3.3.90.39	101	12.200,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.52	101	138.800,00	593.674,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
3.880.239,00	0,00	2.304.761,00	1.372.162,00	203.316,00	3.880.239,00

## 28. Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

## 28.301 - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Roraima - DER/RR em Extinção

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28301.28.846.066.3377	Departamento de Estradas de Rodagens em Extinção				1.405.484,00
		3.1.90.11	101	586.868,00	
		3.1.90.13	101	114.439,00	
		3.1.90.16	101	17.966,00	
		3.2.90.21	101	77.745,00	
		3.3.90.14	101	18.473,00	
		3.3.90.30	101	64.101,00	
		3.3.90.33	101	54.477,00	
		3.3.90.39	101	56.492,00	
		3.3.90.91	101	39.000,00	
		3.3.90.92	101	38.325,00	
		3.3.90.93	101	47.622,00	
		4.4.90.52	101	40.559,00	
		4.4.90.92	101	15.180,00	
		4.4.90.93	101	48.637,00	
		4.6.90.77	101	185.600,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.405.484,00	0,00	719.273,00	318.490,00	289.976,00	1.405.484,00

## 30. Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## 30.101 - Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
30101.15.451.018.2450	Cooperação Técnica e Fomento às Ações de Desenvolvimento Municipal				
		3.1.90.04	100	15.040,00	
		3.1.90.05	100	1.200,00	
		3.1.90.11	100	1.039.200,00	
		3.1.90.13	100	100.800,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		3.1.90.16	100	15.000,00	
		3.1.91.13	100	28.760,00	
		3.3.40.41	100	700.000,00	
		3.3.90.08	100	3.800,00	
		3.3.90.14	100	36.000,00	
		3.3.90.30	100	189.700,00	
		3.3.90.33	100	72.000,00	
		3.3.90.39	100	188.500,00	
		3.3.90.39	101	100.000,00	
					2.490.000,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
2.490.000,00	0,00	1.200.000,00	1.290.000,00	0,00	2.490.000,00

## 32. Defensoria Pública do Estado de Roraima

## 32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32101.14.422.096.2259	Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão	3.1.90.11	101	25.363.232,00	
		3.1.90.13	101	1.221.324,00	
		3.1.90.16	101	687.912,00	
		3.1.90.92	101	142.000,00	
		3.1.90.96	101	852.024,00	
		3.1.91.13	101	1.938.624,00	
		3.3.90.08	101	5.556,00	
		3.3.90.14	101	399.996,00	
		3.3.90.30	101	526.443,00	
		3.3.90.33	101	79.980,00	
		3.3.90.36	101	462.888,00	
		3.3.90.37	101	1.768.170,00	
		3.3.90.39	100	1.000.000,00	
		3.3.90.39	101	6.064.015,00	
		3.3.90.46	101	1.830.924,00	
		3.3.90.47	101	9.500,00	
		3.3.90.93	101	2.346.468,00	
		4.4.90.51	101	1.000.000,00	
		4.4.90.51	102	1.000.000,00	
		4.4.90.52	100	950.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		4.4.90.52	101	1.940.750,00	
					49.589.806,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
49.589.806,00	0,00	30.205.116,00	14.493.940,00	4.890.750,00	49.589.806,00

## 32. Defensoria Pública do Estado de Roraima

## 32.601 - Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Roraima - FUNDPE/RR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
32601.14.422.096.2378	Operacionalização do Fundo Especial da Defensoria Pública - FUNDPE/RR	3.3.90.30	150	86.622,00	
		3.3.90.39	150	50.360,00	
		4.4.90.52	150	280.000,00	
					416.982,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	416.982,00	0,00	136.982,00	280.000,00	416.982,00

## 33. Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

## 33.101 - Ministério Público de Contas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
33101.01.032.002.2422	Fiscalização e Controle Externo	3.1.90.11	101	6.788.964,78	
		3.1.90.13	101	467.092,86	
		3.1.90.96	101	325.198,38	
		3.1.91.13	101	130.720,98	
		3.3.90.08	101	127.071,12	
		3.3.90.14	101	229.000,00	
		3.3.90.30	101	80.000,00	
		3.3.90.33	101	198.000,00	
		3.3.90.36	101	610.000,00	
		3.3.90.39	101	3.673.751,00	
		3.3.90.46	101	988.965,24	
		3.3.90.49	101	449.304,64	
		4.4.90.52	101	172.000,00	
					14.240.069,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
14.240.069,00	0,00	7.711.977,00	6.356.092,00	172.000,00	14.240.069,00

33.Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

33.601 - Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
33601.01.032.002.2433	Operacionalização do Fundo de Modernização e Aparelhamento do Ministério Público de Contas do Estado de Roraim	3.3.90.30	150	23.025,00	114.525,00
		3.3.90.36	150	15.000,00	
		3.3.90.39	150	34.500,00	
		3.3.90.93	150	17.000,00	
		4.4.90.52	150	25.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	114.525,00	0,00	89.525,00	25.000,00	114.525,00

34.Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

34.101 - Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
34101.13.392.031.2425	Fomento à Difusão Cultural	3.3.40.30	101	335.000,00	4.328.800,00
		3.3.40.39	101	900.000,00	
		3.3.50.43	101	300.000,00	
		3.3.90.14	101	47.000,00	
		3.3.90.30	101	54.500,00	
		3.3.90.31	101	66.000,00	
		3.3.90.36	101	434.000,00	
		3.3.90.39	101	1.344.500,00	
		3.3.90.39	108	575.300,00	
		3.3.90.92	101	10.000,00	
		4.4.90.52	101	262.500,00	
34101.13.392.031.2426	Reforma de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3.3.40.39	101	250.000,00	490.000,00
		4.4.90.51	101	240.000,00	
34101.13.392.031.2427	Proteção do Patrimônio Cultural	3.3.90.14	101	6.000,00	
		3.3.90.30	101	17.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
34101.13.392.031.2428	Apoio à Produção Cultural	3.3.90.35	101	6.000,00	84.020,00
		3.3.90.39	101	20.000,00	
		4.4.90.52	101	35.020,00	
34101.13.392.031.3545	Ampliação de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	3.3.90.33	101	155.500,00	589.765,00
		3.3.90.39	101	429.265,00	
		3.3.90.92	101	5.000,00	
		3.3.90.39	101	802.394,00	
					802.394,00
34101.13.122.010.4159	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SECULT	3.3.90.30	101	12.000,00	872.000,00
		3.3.90.37	101	396.000,00	
		3.3.90.39	101	434.000,00	
		4.4.90.52	101	30.000,00	
34101.13.122.010.4259	Manutenção de Serviços de Transportes da SECULT	3.3.90.30	101	69.600,00	92.400,00
		3.3.90.39	101	22.800,00	
34101.13.122.010.4359	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SECULT	3.3.90.08	101	2.000,00	479.200,00
		3.3.90.14	101	30.000,00	
		3.3.90.30	101	240.800,00	
		3.3.90.33	101	108.000,00	
		3.3.90.39	101	38.400,00	
		4.4.90.52	101	60.000,00	
34101.13.122.010.4459	Administração de Recursos Humanos da SECULT	3.1.90.11	101	3.529.499,00	
		3.1.90.13	101	420.800,00	
		3.1.90.16	101	62.400,00	
		3.1.90.94	101	80.000,00	
		3.1.91.13	101	83.112,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
34101.13.122.010.4559	Ações de Informática da SECULT	3.3.90.30	101	60.000,00	4.175.811,00
		3.3.90.39	101	12.000,00	
		4.4.90.52	101	40.000,00	
34101.14.392.031.3544	Construção de Unidades e Áreas de Lazer Componentes do Patrimônio Cultural	4.4.90.51	101	1.001.010,00	112.000,00
					1.001.010,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
13.027.400,00	0,00	4.175.811,00	7.183.059,00	1.668.530,00	13.027.400,00

## 34.Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

## 34.601 - Fundo Estadual da Cultura

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
34601.13.392.031.2446	Operacionalização do Fundo Estadual de Cultura - FUNCULTURA	3.3.90.31	150	30.000,00	160.590,00
		3.3.90.32	150	15.000,00	
		3.3.90.33	150	20.000,00	
		3.3.90.36	150	6.000,00	
		3.3.90.39	150	69.590,00	
		4.4.90.52	150	20.000,00	
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
0,00	160.590,00	0,00	140.590,00	20.000,00	160.590,00

## 39.Reserva de Contingência

## 39.901 - Reserva de Contingência

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	N. DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
39901.99.999.099.9999	Reserva de Contingência	5.9.99.99	101	675.822,00	675.822,00
RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE O FTES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
675.822,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675.822,00

**DECRETO N.º 22.441-E DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre remanejamento temporário de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Assessor Especializado – CNES-III, da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado, para a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 22.442-E DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

“Dispõe sobre remanejamento temporário de cargo em comissão pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana, para a estrutura organizacional da Casa Civil”.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica remanejado 1 (um) cargo de Consultor Técnico – CNETS-I, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU, para a estrutura organizacional da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 22.443-E DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual com base nos autos do Processo nº. 023101.007553/15-29.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 87, inciso I, § 1º, da Lei Complementar 053, de 31 de dezembro de 2001, bem como no Decreto nº. 14.277-E, de 02/07/2012.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar a cessão da servidora estadual NEILA MARIA PEIXOTO OLIVEIRA, CPF: nº 477.693.003-04, ocupante do cargo de Agente Sócio Orientador, matrícula nº. 040004833, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, para o exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete – CDI - I, junto a Casa Civil.

Art. 2º A cessão ocorrerá por 01 (um) ano, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º/01/2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO N.º 22.444-E DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

“Estabelece a obrigatoriedade do envio mensal de informações referentes à folha de pagamento dos servidores efetivos dos entes da Administração Pública Direta e Indireta do estado de Roraima ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER, e demais providências

que visem à efetiva implantação do sistema de arrecadação Previdenciária.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 054, de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento de envio de informações sobre a vida funcional e contributiva dos servidores efetivos;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência do Estado de Roraima necessita de atualização constante em sua base de dados cadastrais referente à vida funcional e contributiva dos servidores efetivos do estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o sistema de arrecadação previdenciária do estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir parâmetros para o funcionamento do sistema que gerência a arrecadação previdenciária,

DECRETA:

CAPITULO I

DOS CONTRIBUINTES

Art. 1º São participantes obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Estadual o Servidor público titular de cargo efetivo do Estado, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de suas autarquias e fundações, do Ministério Público Estadual, do Tribunal de Contas do Estado, os membros da Magistratura, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, Defensoria Pública do Estado, os aposentados e os militares ativos ou da reserva remunerada e os reformados.

Art. 2º Permanece filiado ao Regime Próprio de Previdência Estadual, na qualidade de participante, o servidor ativo que estiver:

I - cedido a órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração, nas hipóteses e nos prazos estabelecidos em lei.

CAPITULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES E DAS CONTRIBUIÇÕES DO ESTADO

E DE SUAS ENTIDADES

Art. 3º O Regime Próprio de Previdência Social - RPPS terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do ente federativo, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Art. 4º Das alíquotas de contribuição:

I - contribuição segurado: 11% (onze por cento), incidentes sobre a remuneração de contribuição;

II - contribuição patronal: 14 % (catorze por cento) incidentes sobre a remuneração de contribuição.

CAPITULO III

DA BASE DE CÁLCULO - DA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 5º A remuneração de contribuição corresponderá às verbas de caráter permanente integrantes da remuneração ou do subsídio dos participantes ou equivalentes a valores componentes dos proventos ou pensões, conforme definidas em lei.

§ 1º Sujeitam-se ao regime do que dispõe o caput deste Artigo, as parcelas de caráter temporárias já incorporadas, na forma da legislação vigente, às verbas que compõem os proventos de aposentadoria.

§ 2º Poderá integrar a remuneração de contribuição a parcela percebida pelo servidor em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, mediante opção por ele exercida, para efeito de cálculo de benefício a ser concedido com fundamento no Art. 40, da Constituição Federal, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do citado artigo.

§ 3º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total

da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor do cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 4º As contribuições dos participantes em atividade são devidas mesmo que se encontrem sob o regime de disponibilidade ou gozo de benefícios.

#### CAPÍTULO IV

##### DA CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES CEDIDOS, AFASTADOS E LICENCIADOS

Art. 6º Nas hipóteses de cessão, licença ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição ao IPER será feito com base na remuneração de contribuição do cargo efetivo de que o servidor for titular.

Art. 7º Na cessão ou afastamento de servidores sem ônus para o cessionário ou para o órgão de exercício do mandato, continuará sob a responsabilidade do órgão ou entidade de origem, o recolhimento e o repasse, ao IPER das informações e contribuições correspondentes à parcela devida a título de contribuição do segurado e patronal.

Art. 8º Incumbe ao servidor, nos casos de afastamento ou licenciamento temporário do exercício do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração, a responsabilidade de promover o recolhimento tempestivo das contribuições da parte do segurado e da parte patronal.

Parágrafo único. A contribuição efetuada pelo servidor na situação de que trata o caput deste artigo não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo para concessão de aposentadoria.

#### CAPÍTULO V

##### DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Art. 9º Todos os órgãos do Estado e de suas autarquias e fundações, que procedam ao pagamento de vencimentos, salários ou proventos a servidores públicos efetivos, repassarão ao IPER os valores correspondentes às contribuições da parte do segurado e patronal, até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao de competência.

Art. 10 Compete ao IPER fiscalizar a arrecadação e o recolhimento de quaisquer importâncias que lhe sejam devidas, bem como verificar as folhas de pagamento dos servidores do Estado e das entidades vinculadas ao regime previdenciário estadual, ficando os responsáveis obrigados a prestar as informações e os esclarecimentos que lhes forem solicitados.

Art. 11 Em caso de atraso no recolhimento das contribuições devidas pelos participantes ou órgãos e entidades do Estado ao Regime Próprio de Previdência Estadual, incidirão juros correspondentes à variação, no período de atraso, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor originalmente devido.

Parágrafo único. Sem prejuízo da atribuição das responsabilidades e dos apenamentos administrativos, cíveis e criminais incidentes em cada caso concreto, os agentes públicos que concorrerem para a não retenção ou não recolhimento das contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Estadual estarão sujeitos à imposição de penalidade de multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) dos valores envolvidos, que constituirá crédito extraordinário do Regime Próprio.

#### CAPÍTULO VI

##### DA ELABORAÇÃO, APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Art. 12 As entidades, órgãos e Poderes que compõem a estrutura do Estado deverão fornecer ao Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER as informações e documentos por ele solicitados, tais como:

I - folhas de pagamento e documentos de repasse das contribuições, que permitam o efetivo controle da apuração e repasse das contribuições;

II - informações cadastrais dos servidores, para fins de formação da base cadastral para a realização das reavaliações atuariais anuais, para a concessão dos benefícios previdenciários e para preparação dos requerimentos de compensação previdenciária.

#### CAPÍTULO VII

##### DA FORMA DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES E REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 13 As informações relativas à folha de pagamento dos servidores efetivos estaduais, serão enviadas ao IPER no 5º (quinto) dia útil após o fechamento da folha.

Parágrafo único. O envio das informações deverá ser realizado, exclusivamente, via sistema, conforme layout de importação disponibilizado pelo IPER.

Art. 14 Após o envio das informações, estas serão previamente auditadas e somente após a conclusão da auditoria, a guia para efetivação do recolhimento previdenciário estará disponível para download e posterior pagamento.

Art. 15 A partir da data de publicação deste Decreto, fica definido o prazo de 90 (noventa) dias para que todos os órgãos da Administração Estadual se adaptem as exigências previstas neste Decreto.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 076-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar THARCULO DE ALMEIDA OLIVEIRA, CPF nº 013.782.592-70, do cargo de Assistente de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Nomear RAFAEL CAMPOS MORAIS, CPF nº 016.791.752-89, para o cargo de Assistente de Gabinete – FAI-II, pertencente à estrutura organizacional da Procuradoria-Geral

do Estado de Roraima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 077-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE:

I – YONARA CARLA PINHO DE MELO

CPF: 225.390.932-72

Cargo: Assessor Especializado – CNES-III

II – HERICK FEIJÓ MENDES

CPF: 961.553.532-04

Cargo: Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Estado de Roraima – PGE:

I – YONARA CARLA PINHO DE MELO

CPF: 225.390.932-72

Cargo: Assessor Especializado de Procuradoria – CNES-III

II – HERICK FEIJÓ MENDES

CPF: 961.553.532-04

Cargo: Assessor Especializado – CNES-III

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, Boa Vista, RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 078-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU:

I – ENYSON SILVA MAGALHÃES

CPF: 719.337.782-53

Cargo: Consultor Técnico – CNETS-I

II – ELISEU ALVES JUNIOR

CPF: 719.332.712-72

Cargo: Gestor de Atividade Meio – CNES-II

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana - SEAMPU:

I – ENYSON SILVA MAGALHÃES

CPF: 719.337.782-53

Cargo: Assessor Especializado – CNES-III

II – ALDENIZIO MAGALHÃES SILVA

CPF: 744.963.872-04

Cargo: Gestor de Atividade Meio – CNES-II

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 079-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MILENA DE OLIVEIRA REIS, CPF: 603.799.872-87, do cargo de Membro Auxiliar – GTE-RR, pertencente à estrutura do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas do Estado de Roraima.

Art. 2º Nomear HERICK FEIJÓ MENDES, CPF: 961.553.532-04, para o cargo de Membro Auxiliar – GTE-RR, pertencente à estrutura do Grupo Técnico Especializado de Estudos das Áreas Indígenas do Estado de Roraima.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 080-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

I – DAIANNE LEONOR DE OLIVEIRA

CPF: 004.092.332-00

Cargo: Assessor Especial – CNES-IV

II – ATINA LORENA CARVALHO DA SILVA

CPF: 899.680.002-30

Cargo: Assessor da Governadoria – CNES-III

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional da Casa Civil:

I – MILENA DE OLIVEIRA REIS

CPF: 603.799.872-87

Cargo: Consultor Técnico – CNETS-I

II – ELCIENE SUELLEN PEREIRA DA CRUZ

CPF: 749.794.502-53

Cargo: Assessor Especial – CNES-IV

III – DAIANNE LEONOR DE OLIVEIRA

CPF: 004.092.332-00

Cargo: Assessor da Governadoria – CNES-III

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

#### DECRETO Nº 081-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 020601.010262/16-42,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo WANDEMBERG TAPAJÓS MARIBONDO DA TRINDADE, CPF nº 646.882.752-34, do cargo de Biomédico, matrícula nº 040003512,

nomeado pelo Decreto nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotado na Secretaria de Estado da Saúde. Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de setembro de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 082-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 020601.004559/15-06,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MYLA RODRIGUES COELHO, CPF nº 511.107.922-04, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 040004575, nomeada pelo Decreto nº 60-P, de 24 de maio de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU. Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 6 de maio de 2015.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 083-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 017101.010234/16-51,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo FABIO DE SOUSA LIMA, CPF nº 028.309.614-47, do cargo de Professor, matrícula nº 43005003, nomeado pelo Decreto nº 002-P, de 7 de janeiro de 2008, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de agosto de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 084-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 020601.010221/16-65,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva KEEDI JANE BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 512.931.452-20, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 044003255, nomeada pelo Decreto nº 1862-P, de 19 de setembro de 2013, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 29 de julho de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 085-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 15001.05901/05-55,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor efetivo WILKINSON DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, CPF nº 721.164.632-20, do cargo de Agente Sócio Instrutor, matrícula nº 042002021, nomeado pelo Decreto nº 401-P, de 18 de março de 2005, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 9 de junho de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 086-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 017101.010233/16-99,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MICHELLY SIDLA ROCHA SANTOS, CPF nº 727.492.292-00, do cargo de Professor, matrícula nº 050028782, nomeada pelo Decreto nº 171-P, de 7 de fevereiro de 2003, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto. Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 18 de agosto de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 087-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e nos termos do Art. 32, da Lei Complementar nº 053/01 e, em conformidade com o Processo nº. 017001.003952/09-21,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora efetiva MARCIA ROSANGELA SOBRAL GUEDES, CPF nº 382.904.482-87, do cargo de Merendeiro, matrícula nº 040002113, nomeada pelo Decreto nº 29-P, de 2 de abril de 2004, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar da data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de junho de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 088-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores, a seguir relacionados, dos Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional Casa Civil:

NOME	CARGO	CPF
ANA CLAUDIA FRANCA BASTOS MONTE	Gerente De Núcleo - CDS-I	752.924.162-15
ADREI ANGELIM PINHEIRO	Assessor De Gabinete - CDE-I	016.451.562-30
ANTONIO CARLOS DA SILVA PIZANGO	Assessor Especial - CNES-IV	276.060.662-72
ELEILTON SANTOS COSTA	Assessor Especial - CNES-IV	522.544.452-00
ELISANGELA SILVA MUNIS	Sec. de Ger. de Núcleo - FAI-II	840.881.093-68
JALISON SILVA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Gabinete - FAI-II	539.972.482-87
JUCIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	Ger. de Proj. de Informática - CDS-I	933.898.602-94
LANA REGINA CALIXTO DA COSTA	Assessor Especial - CNES-IV	888.565.502-53
LENILTON CASSIO DE SOUZA	Assessor Especial - CNES-IV	225.498.622-87

MAYCOL ALEXANDER SILVA	Assistente - FAI-II	487.139.291-00
MARIA FIDELES DOS REIS NASCIMENTO	Gerente de Projeto II - CNES-II	621.310.012-25
RAIMUNDO RODRIGUES LOPES	Assessor de Gabinete - CDI-I	067.378.203-44
WILKISON THIAGO GARCIA GOMES	Gerente de Núcleo - CDS-I	818.780.872-15

Art. 2º Nomear os servidores, a seguir relacionados, para os Cargos Comissionados pertencentes à estrutura organizacional Casa Civil:

NOME	CARGO	CPF
SUENE DA SILVA DIAS	Gerente de Núcleo - CDS-I	806.267.502-53
JUCIANE DA CONCEIÇÃO BEZERRA	Assessor de Gabinete - CDI-I	933.898.602-94
MARIA FIDELES DOS REIS NASCIMENTO	Assessor Especial - CNES-IV	621.310.012-25
RAQUEL PIRES DA COSTA	Assessor Especial - CNES-IV	966.445.833-53
ANTONILSON SANTOS AIRES	Sec. de Ger. de núcleo - FAI-II	382.120.052-91
DANIELTON SOUSA DE ARAÚJO	Auxiliar de Gabinete - FAI-II	004.163.662-79
ELEILTON SANTOS COSTA	Ger. de Proj. de Informática - CDS-I	522.544.452-00
MARIANA CAVALCANTE LAURENA	Assistente de Gabinete - CDI-II	927.992.992-53
FRANK DENNIS MARTINS CUNHA	Assessor Especial - CNES-IV	382.893.002-63
DEIVISON DA SILVA	Assistente - FAI-II	004.163.672-40
ELIVAN DA SILVA	Gerente de Projeto II - CNES-II	539.895.622-15
ELISANGELA SILVA MUNIS	Assessor de Gabinete - CDI-I	840.881.093-68
FERNANDA CAROLINE MOTA ALENCAR	Assistente - FAI-II	739.015.392-04
KÁTIA GARDENIA CONCEIÇÃO ARAÚJO	Gerente de Núcleo - CDS-I	287.437.412-15

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 03/01/2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 089-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS, CPF nº. 508.424.982-49, do cargo de Coordenador do GTECRE -GTECRE, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 090-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar WESLEY GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº. 038.433.046-02, do cargo de Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 091-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA, do Cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 092-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe conferem o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANDRE LUIZ ALMEIDA DIAS, CPF nº. 508.424.982-49, para o de cargo de Secretário de Estado Adjunto do Centro de Geotecnologia, Cartografia e Planejamento Territorial – CGPTERR, da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 093-P DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS, para o Cargo de Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 16 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

### Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

#### PORTARIA Nº 008/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor comissionado PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA VIOLI, Assessor de Gabinete, CDI-I, matrícula nº 20099248, no período de 06/02 a 07/03/2017 - 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 10 de janeiro de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 009/2017/CASA CIVIL/RR.

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a partir do dia 10/01/2017, as férias regulamentares do servidor comissionado JANEY JAYTH SANTOS DE SOUZA, CPF 522.096.102-06, matrícula nº 26003002, Assessor Especial, código CNES-IV, concedidas por meio da Portaria nº 518/16, publicado no DOE nº 2891 de 28/11/2016, no período de 09/01 a 23/01/2017, referente ao exercício 2016/2017, por necessidade de serviço, ficando os 14 (quatorze) dias a serem gozados posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2017.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de janeiro de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 010/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o Item 11, da PORTARIA nº 544 de 21/12/2016, publicado no DOE nº 2908 de 23/12/2016, que concede as férias regulamentares do servidor comissionado GUSTAVO ABREU VIEIRA, Membro Auxiliar - GTE-RR, Matrícula nº 20113261, respectivamente do período de 1º/02 a 02/03/2017, referente ao 1º período aquisitivo 2016/2017, por motivo de EXONERAÇÃO, através do DECRETO nº 041-P de 09/01/2017, publicado no DOE nº 2919 de 09/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 11 de janeiro de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 011/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º CANCELAR o Item 1, da PORTARIA nº 543 de 21/12/2016, publicado no DOE nº 2908 de 23/12/2016, que concede as férias regulamentares da servidora comissionada ALINNE LEITÃO NALIN, Assessor Especial da Governadoria, código CNES-III, Matrícula nº 20113092, respectivamente do período de 20/02 a 1º/03/2017, referente ao 1º período aquisitivo 2016/2017, por motivo de EXONERAÇÃO, através do DECRETO nº 049-P de 10/01/2017, publicado no DOE nº 2920 de 10/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 12 de janeiro de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

### Casa Militar

Secretário-Chefe: **Cel. QOCPM Nelson de Deus Silva**

#### PORTARIA Nº 001/CM/DA/2017

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO nº. 0003-P, de 01 de janeiro de 2015, publicado no diário oficial nº. 2436, de 02 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar um período de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2016, de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, a servidora de Cargo Comissionado MAJ QCO PM VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, Assessor Especial, matrícula nº 026000539.

Art. 2º Designar a servidora MARINETE ALVES COELHO, matrícula nº 020099187 - Assessor de Gabinete, para responder, em substituição a servidora VALDEANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 026000539 - Assessor Especial, no período de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2017, em virtude de férias da titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 11 de janeiro de 2017.

NELSON DE DEUS SILVA - CEL QOC PM

Secretário Chefe da Casa Militar

### Controladoria Geral do Estado

Controlador Geral: **Ricardo de Queiroz Lopes**

#### PORTARIA Nº 006/2017-GABINETE/CONTROLADORIA

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 499, de 19/07/2005, e pelo Decreto nº. 10.576-E, de 22/10/2009, alterado pelo Decreto nº. 12.524-E, de 29/03/2011;

Considerando o teor expresso na Reprogramação de Férias - UGAM/COGER, datado de 13/01/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, por necessidade de serviço, as férias da servidora LUCÉLIA MENDES VIEIRA, CNES IV - Assessora Especial, matrícula nº 20099263, para 08/05/2017 a 21/05/2017 - 14 dias, referente ao exercício de 2016 - 3º período e para 03/07/2017 a 12/07/2017 - 10 dias, referente ao exercício de 2017 - 1º período, concedidas por meio da Portaria nº 094/2016

- GABINETE/CONTROLADORIA, de 30/12/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Estado em Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

Ricardo de Queiroz Lopes

Controlador-Geral do Estado

### Procuradoria Geral do Estado

Procurador Geral: **Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**

#### PORTARIA Nº 018-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO nº 019/2017/PJC/PGE/RR, de 12.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora KLYCIA DE MELO ALBUQUERQUE, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 020110498, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 01/MAR17 a 30/MAR17, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### PORTARIA Nº 019-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 04/2017/GAB/PGE/RR, de 09.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Alterar o gozo do 1º período de férias, relativo ao período aquisitivo de 2015/2016 da servidora SARITA FRAXE SOARES, Agente Administrativo/ Assessora Especializada de Procuradoria - CNES - III, SIAPE nº 0710213, matrícula nº 020110453, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 361-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 16.12.2016, para 5 (cinco) dias de férias, 1º período, de 06/MAR17 a 10/MAR17 e 10 (dez) dias de férias, 2º período, de 03/ABR17 a 12/ABR17.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### PORTARIA Nº 020-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/GAB/ADJ/PGE-RR Nº 005/2017, de 13.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora VANESA MARTINS MESQUITA, Gerente de Área de Manutenção e Serviços Gerais - CDI-II, matrícula nº 020077452, para responder como Assessora Especializada de Procuradoria - CNES - III, durante o gozo de férias do 1º período de 06/MAR17 a 10/MAR17 e 2º período de 03/ABR17 a 12/ABR17, da titular SARITA FRAXE SOARES, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### PORTARIA Nº 021-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMORANDO Nº 06/2017/GAB/ADJ/PGE-RR, de 13.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Designar a servidora KÁTIA CRISTINA BRASIL DE ANDRADE, Assistente de Gabinete - CDI-II, matrícula nº 020077485, para responder como Chefe de Gabinete - CNES-IV, durante o gozo do 1º período de férias da titular LÚCIA DE FÁTIMA BESERRA, referente ao período aquisitivo 2016/2017, de 23/JAN17 a 01/FEV17.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### PORTARIA Nº 022-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO/GAB/ADJ/PGE-RR Nº 01/2017, de 02.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora LUCIANA MARIA PORTELLA ALVES, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 020113710, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídas de 19/JAN17 a 17/FEV17, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 13 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### PORTARIA Nº 023-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 17/17/PJC/PGE/RR, de 11.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas a 2014/2015 do Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 091-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 07.04.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.04.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

#### PORTARIA Nº 024-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 17/17/PJC/PGE/RR, de 11.01.2017,

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas a 2015/2016 do Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 092-P/2016/GAB/ADJ/PGE/RR, de 07.04.2016, para serem usufruídas em data

mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 04.05.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**PORTARIA Nº 025-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2011/GAB/PROGE/RR, datada de 14 de abril de 2011. Considerando o teor expresso no MEMO Nº 17/17/PJC/PGE/RR, de 11.01.2017, RESOLVE,

Art. 1º Suspender o gozo das férias relativas a 2016/2017 do Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, concedidas anteriormente pela PORTARIA Nº 250-P/2016/GAB/PGE/RR, de 07.11.2016, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 02.01.2017.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**PORTARIA Nº 026-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO nº 01/2017/CJ/PGE/RR, de 13.01.2017, Considerando o Recesso Forense de 20.12.16 a 06.01.17, RESOLVE,

Art. 1º Designar o Procurador do Estado PAULO ESTEVÃO SALES CRUZ, matrícula nº 042006001, para responder pelo acervo processual, durante a prorrogação da Licença Médica para Tratamento de Saúde Própria do Procurador do Estado JONES ESPINDULA MERLO JUNIOR, nos períodos de 06DEZ16 a 19DEZ16 e 07JAN17 a 05MAR17 respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 05.12.2016.

Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**PORTARIA Nº 027-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR.**

O PROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA Nº 001-N/2015/GAB/PROGE/RR, datada de 24 de abril de 2015, Considerando o teor expresso no MEMO Nº 10/2017/PJC/PGE/RR de 12.01.2017, RESOLVE,

Art. 1º Conceder à servidora NEL ANNE MICHELLA RODRIGUES DE SOUSA, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III, matrícula nº 020112639, 10 (dez) dias de férias, 2º período, de 15FEV17 a 24FEV17 e 12 (doze) dias de férias, 3º e último período, de 19JUN17 a 30JUN17, relativas ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**ERRATA**

Retificação da publicação no Diário Oficial do Estado nº 2921, de 11.01.2017, referente à PORTARIA Nº 005-P/2017/GAB/ADJ/PGE/RR, datada de 03.01.2017.

Onde se lê:

... OLÍVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA, Assessora Especializada de Procuradoria - CNES-III,

... 1º Período, de 16JAN17 a 25FEV17,

Leia-se:

... OLÍVIA RODRIGUES DE MOURA OLIVEIRA, Assessora Especial - CNES-IV,

... 1º Período, de 16JAN17 a 25JAN17,

Boa Vista (RR), 16 de janeiro de 2017.

RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA

Procurador-Geral Adjunto do Estado

**Secretaria de Estado da Saúde**

Secretário: César Ferreira Penna de Faria

**SESAU/GAB/PORTARIA 0003/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor FREDSON BARAUNA BENTO - CDS-I - Mat.: 26000277, CPF: 225.774.592-20, referente ao exercício 2017, no período de 12/01/2017 a 26/01/2017 - 15 (quinze) dias, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em outra data oportuna.

Art. 2º - Designar o servidor ELIAKIN TERMINELLE DOS SANTOS - ECONOMISTA/CNES-II - Mat.: 40003530/20005700, CPF: 38209772287, para responder pela Coordenadoria Geral de Administração, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0074/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora BRUNNA LARICE ALVES CAMILO - CNES-IV - Mat.: 20112353, CPF: 825.671.902-87, referente ao exercício 2017, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017.

Art. 2º - Designar a servidora HEIDY NASCIMENTO DE ALCANTARA - FAI-II - Mat.: 20112340, CPF: 657.042.402-59, para responder pela Gerência Clínica - HMINSN, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0075/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora MICHELE WENDY GUIMARAES DA SILVA - CNES-II - Mat.: 20112341, CPF: 601.028.612-34, referente ao exercício 2017, no período

de 13/02/2017 a 14/03/2017.

Art. 2º - Designar a servidora HEIDY NASCIMENTO DE ALCANTARA - FAI-II - Mat.: 20112340, CPF: 657.042.402-59, para responder pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Divulgação Científica - HMINSN, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0082/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora SUELLEY VIEIRA DA SILVA - CNES-II - Mat.: 26000772, CPF: 743.111.902-04, referente ao exercício 2017, no período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

Art. 2º - Designar a servidora MICHELI APARECIDA CAMARGO - CDS-II - Mat.: 26000482, CPF: 508.186.272-04, para responder pela Diretoria do Departamento de Monitoramento, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 084/2017.**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na SESAU/GAB/PORTARIA 0016/2017 publicada no D.O.E 2918 de 06/01/2017, o fiscal do Processo 020601.000844/11-98, contrato nº 048/11, cujo objeto é "contratação/prestação de serviços de forma contínua de médicos e outros profissionais, empresa COOPEBRAS", a fiscal LEANDRO SOUSA DOS SANTOS - CPF: 632.028.162-68, pela nova fiscal CECÍLIA SMITH LOREZOM - CPF: 750.117.602-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 01/01/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 10 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 091/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo como gestor e fiscal do Processo 020601.002699/15-02, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada em serviços de lavagem (simples e completa), polimento simples, conserto de pneus, lubrificação e fornecimento com a troca de óleo: óleo motor, óleo do diferencial, óleo da caixa de marcha, filtro lubrificante, filtro de ar para os veículos da SESAU/RR":

(Gestor) - COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO; (Fiscal) - MARIVALDO LUCENA DE MELO - CPF: 070.241.772-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0095/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder período de férias a servidora ANTONIA MARLY SOARES DE SOUZA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Mat.: 26000863, CPF: 826.161.242-20, referente ao exercício 2015, no período de 23/01/2017 a 21/02/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0096/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender período de férias da servidora KATIA AMANDA DA SILVA CAETANO - CNETS-I - Matrícula: 26000480, CPF: 508.074.042-68, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0097/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender período de férias da servidora RENATA GARCIA BARBOSA - CDI-II - Matrícula: 26000749, CPF: 719.609.962-15, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA 0099/2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender período de férias da servidora MARIA TELINA COELHO - AGENTE ADMINISTRATIVO/CNES-III - Matrícula: 716779/20112320, CPF: 075.852.172-34, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017,

ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 100/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Art. 1º – Suspender período de férias do servidor CESAR FERREIRA PENNA DE FARIA – MÉDICO ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA/SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE – Matrícula: 43001008/26000580, CPF: 584.981.922-34, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 0101/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Art. 1º – Suspender período de férias da servidora CONSOLATA FARIA ALVES – AGENTE ADMINISTRATIVO/CNETS-I – Matrícula: 707464/26000187, CPF: 149.979.912-87, referente ao exercício 2017, programadas oficialmente no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, ficando o novo período a ser usufruído em outra data oportuna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 102/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA – ENFERMEIRO/CNES-II – Mat.: 40002800/20114831, CPF: 383.330.312-34, referente ao exercício 2017, no período de 02/01/2017 a 16/01/2017 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Designar a servidora CAROL SYLKE GARCIA DIAZ – ENFERMEIRO/CDS-II – Mat.: 43001177/20114624, CPF: 520.309.622-87, para responder pela Gerência de Enfermagem - HMINSN, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 103/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias a servidora JOSENEIDE VIANA DE ALMEIDA – ENFERMEIRO/CNES-II – Mat.: 40002800/20114831, CPF: 383.330.312-34, referente ao exercício 2017, no período de 17/01/2017 a 31/01/2017 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Designar a servidora RENATHA KARINIE SANTOS SILVA – CDS-I – Mat.: 20112389, CPF: 734.747.032-34, para responder pela Gerência de Enfermagem - HMINSN, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### SESAU/GAB/PORTARIA 106/2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,  
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor ROBERTO FARIA RODRIGUES – CDS-I – Mat.: 20112397, CPF: 034.456.714-19, referente ao exercício 2016, no período de 17/01/2017 a 31/01/2017 – 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Designar a servidora YOJAIRA MELISSA BARBOSA FIGUEIRA – FAI-I – Mat.: 20114625, CPF: 941.493.482-00, para responder pela Gerência do Núcleo de Controle de Pagamentos, no período supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017.

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2909 de 26/12/2016, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 3195/2016.

Onde se lê:

“...NORMA SUELY NUNES LOPES – Membro – Mat.: 43000061.”

Leia-se:

“...NORMA SUELY NUNES LOPES – Membro – Mat.: 1260710.”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 10 de janeiro de 2017

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2909 de 26/12/2016, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 3198/2016.

Onde se lê:

“...020601.003595/16-15...”

Leia-se:

“...020601.003595/16-61...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 11 de janeiro de 2017

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2918 de 06/01/2017, referente à SESAU/GAB/PORTARIA 3251/2016.

Onde se lê:

“...02/01/2017 a 31/01/2017...”

Leia-se:

“...01/02/2017 a 02/03/2017...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima Nº 2907 de 22/12/2016, referente à RESOLUÇÃO Nº 134 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Onde se lê:

“...APROVAR, o plano Anual de Trabalho/Lei Orçamentária Anual – PAT/LOA - 2017...”

Leia-se:

“...APROVAR, a Programação Anual de Saúde 2017...”

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 12 de janeiro de 2017

PAULO BASTOS LINHARES

Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**ERRATA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2013 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.007639/12-17 - Empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, C.N.P.J 87.389.086/0001-74.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.2. Em decorrência da prorrogação do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, altera-se o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2013, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sexta – Dos Preços e Pagamento

(...)

6.2. O valor do presente Termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 40.068,80 (quarenta mil, sessenta e oito reais e oitenta centavos);

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.2. Em decorrência da prorrogação do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, altera-se o item 6.2 da Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2013, que passa a ter a seguinte redação: Cláusula Sexta – Dos Preços e Pagamento

(...)

6.2. O valor do presente Termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 40.060,80 (quarenta mil, sessenta reais e oitenta centavos);

SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde César Ferreira Penna de Faria e o Senhor Sérgio Luiz Sena Souto, pela contratada.

#### COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

#### RESOLUÇÃO CIB.RR Nº 34/2016

OS COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento aos dispositivos constantes do seu Regimento Interno, e

Considerando a Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;

Considerando o Parecer Técnico do Gerência do núcleo de ações programáticas saúde da família/Departamento de Atenção Básica, de 17 de novembro de 2016, que define os fluxos para adequação das modalidades de Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF;

Considerando ainda, consenso entre a Gestão Estadual e as Municipais, na 10ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, ocorrida em 07 de dezembro de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a mudança de modalidade do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, de Modalidade II para Modalidade I, implantado no Município de Pacaraima-RR;

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 07 de dezembro de 2016.

PAULO BASTOS LINHARES  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima  
Coordenador da CIB Roraima

AILTON DOS REIS MORAIS  
Secretário de Saúde de Uiramutã  
Presidente do CIB Roraima

#### Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: Emanuel Alves de Moura

#### PORTARIA Nº. 0082/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado de Educação e Desporto, referente ao mês de Fevereiro do exercício de 2017, conforme anexos I, II e III, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DE FÉRIAS - EFETIVO PROFESSOR - FEVEREIRO/2017

Ord.	Servidor	Matrícula	Data Inicial	Data Término	Duração
1	ADRIANO DA SILVA MELVILLE	50011682	1/2/2017	2/3/2017	30
2	AIMA PAULINO DIOGO	50002625	1/2/2017	2/3/2017	30
3	ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA	40004869	1/2/2017	2/3/2017	30
4	CLEOCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	50018645	13/2/2017	14/3/2017	30
5	EDINEY LIMA DOS ANJOS	50028643	1/2/2017	2/3/2017	30
6	ELEENE TRINDADE DE ARAUJO BARRETO	50010919	20/2/2017	21/3/2017	30
7	ELISSAN PAULA RODRIGUES E SILVA	50000492	1/2/2017	2/3/2017	30
8	ELIZANGELA CUNHA DA SILVA EMANUEL	50002754	23/2/2017	24/3/2017	30
9	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	50002881	23/2/2017	24/3/2017	30
10	ERLONHUSON JARDIM DOS SANTOS	50028952	13/2/2017	14/3/2017	30
11	FRANCIS TEREZINHA DA ROCHA PEREIRA	50008070	1/2/2017	2/3/2017	30
12	GEORGE LUIZ AREB PALHETA	50028106	1/2/2017	2/3/2017	30
13	HILDA MARIA FREIRE MONTYSUMA	50024322	9/2/2017	10/3/2017	30
14	HOZANA SOUSA LIMA	50000950	1/2/2017	2/3/2017	30
15	JODETE PEIXOTO PEREIRA	50001178	1/2/2017	2/3/2017	30
16	MARIA CONSOLATA CASTRO DA SILVA	50028077	1/2/2017	2/3/2017	30
17	MARIA LUCIA PINHEIRO DE MELO	50000209	1/2/2017	2/3/2017	30
18	REGINA INES DE SOUSA BORGES	50001280	1/2/2017	2/3/2017	30
19	VERA LUCIA REDIN RORIZ	50000920	6/2/2017	7/3/2017	30

#### ANEXO II - CRONOGRAMA DE FÉRIAS - EFETIVO ADMINISTRATIVO - FEVEREIRO/2017

Ord.	Servidor	Matrícula	Data Inicial	Data Término	Duração
1	ALDARENE DA SILVA PEIXOTO	42002033	6/2/2017	7/3/2017	30
2	ANTONIO CARVALHO DA SILVA	40004214	1/2/2017	2/3/2017	30
3	ANTONIO FRANCISCO LETIÃO	42002254	7/2/2017	8/3/2017	30
4	ARACY DE SOUZA ANDRADE	42001472	1/2/2017	2/3/2017	30
5	ARKLEY SOUZA DA SILVA	40009900	6/2/2017	7/3/2017	30
6	ARLETE SPINELLI PEDROSI FARIA	42001525	1/2/2017	2/3/2017	30
7	ARMINDA DA SILVA MARTINS	40003379	1/2/2017	2/3/2017	30
8	AYLSON MALVAS FILHO	40001144	1/2/2017	2/3/2017	30
9	CLEBER NUNES DE SOUSA	40001713	7/2/2017	8/3/2017	30
10	CLEONETE SILVA MARANHÃO	40001410	7/2/2017	8/3/2017	30
11	DELZILENE MARQUES	40001040	1/2/2017	2/3/2017	30
12	DEISE DE ALMEIDA	40003375	2/2/2017	3/3/2017	30
13	DENILSO DAVID MACHADO	40004225	1/2/2017	2/3/2017	30
14	EDEN CÍMILA VALENTE	40001897	7/2/2017	8/3/2017	30
15	EMERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	42001219	15/2/2017	16/3/2017	30
16	ERASMO COELHO DA SILVA	42001618	7/2/2017	8/3/2017	30

17	ERILEUDE CRUZ SOUSA	42001870	1/2/2017	2/3/2017	30
18	FABIANO ROSBERG COELHO DE ALMEIDA	42001379	1/2/2017	2/3/2017	30
19	FRANCILENE SANTOS BARROS	40003009	1/2/2017	2/3/2017	30
20	FRANCINETE REIS DE MESQUITA	40001703	7/2/2017	8/3/2017	30
21	FRANCISCA EVANDA ARAUJO	40004079	7/2/2017	8/3/2017	30
22	FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA BATISTA	40000155	1/2/2017	2/3/2017	30
23	FRANCISCO GENIVALDO DA SILVA	40004643	1/2/2017	2/3/2017	30
24	FRANCISCO RICHARDO GOMES MESSA	42001777	1/2/2017	2/3/2017	30
25	GERISINA LIMA BATISTA	40000028	1/2/2017	2/3/2017	30
26	GRACINETE ARAUJO SANTANA	40001378	6/2/2017	7/3/2017	30
27	HELENALDA RODRIGUES DOS SANTOS	42001577	2/2/2017	3/3/2017	30
28	HEVALDO ALMEIDA DE SOUZA	40002978	1/2/2017	2/3/2017	30
29	IRACEMA DIAS PEREIRA	40002608	1/2/2017	2/3/2017	30
30	ISABEL CRISTINA BESUSKA	40002338	1/2/2017	2/3/2017	30
31	ISRAEL ROCHA DE VASCONCELOS	40004176	1/2/2017	2/3/2017	30
32	JACIRA ALVES PINHEIRO DE ARAUJO	40001119	1/2/2017	2/3/2017	30
33	JAMISON RIBEIRO DA SILVA	40002223	1/2/2017	2/3/2017	30
34	JESSE MEDEIROS DE MENEZES	40002257	1/2/2017	2/3/2017	30
35	JOELSON RODRIGUES PINTO	40003151	1/2/2017	2/3/2017	30
36	JONAS BATISTA SOUSA DA SILVA	40004444	1/2/2017	2/3/2017	30
37	JORNILTON ROBSON ALVES DA SILVA	40001455	27/2/2017	28/3/2017	30
38	JOSE RIBAMAR MESSAS DO NASCIMENTO	40001953	1/2/2017	2/3/2017	30
39	JOSE SILVANO DE PINHO	42002205	1/2/2017	2/3/2017	30
40	JOSIVALDO VIEIRA GONCALVES JUNIOR	40001097	7/2/2017	8/3/2017	30
41	JULIO CESAR MONTEIRO JORDAN	42001192	6/2/2017	7/3/2017	30
42	KALLEN DALYNA DOS PRAZERES SILVA	42001504	1/2/2017	2/3/2017	30
43	KELLY FERNANDA SOARES CAVALCANTE	42001530	9/2/2017	10/3/2017	30
44	KELSON DALUZ OLIVEIRA	42002207	1/2/2017	2/3/2017	30
45	LUCIMARY SANT'ANA BEZERRA	40000803	1/2/2017	2/3/2017	30
46	LUTHIA CARVALHO DA SILVA	40001808	1/2/2017	2/3/2017	30
47	MARCELLO FIGUEIREDO	40001529	1/2/2017	2/3/2017	30
48	MARIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES DO ROSARIO	40003264	7/2/2017	8/3/2017	30
49	MARIA ELENA PIRES DE CASTRO ALBUQUERQUE	40003188	6/2/2017	7/3/2017	30
50	MARIA ELIDIA FREITAS DA SILVA	40001628	1/2/2017	2/3/2017	30
51	MARIA ELISABETH GOMES DE AGUIAR	42002214	10/2/2017	11/3/2017	30
52	MARIA PEREIRA DE SOUZA	40001181	6/2/2017	7/3/2017	30
53	MARIA RODRIGUES PINTO	42001457	7/2/2017	8/3/2017	30
54	MARILIA PEQUENHO PEREIRA	42001595	8/2/2017	9/3/2017	30
55	MARLEA DA ROCHA PORTELA DE SOUZA	40000997	1/2/2017	2/3/2017	30
56	MEQUAS BATISTA FELELO	40004445	1/2/2017	2/3/2017	30
57	MILDAMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO	42001193	1/2/2017	2/3/2017	30
58	MOACIR DOS SANTOS	40001156	7/2/2017	8/3/2017	30
59	NADILSON PEREIRA DA SILVA	42001648	1/2/2017	2/3/2017	30
60	NILCE SAMPAIO DE LIMA	40001159	7/2/2017	8/3/2017	30
61	IVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	40004440	1/2/2017	2/3/2017	30
62	PERLY PEREIRA DE MORAES JUNIOR	40001955	3/2/2017	4/3/2017	30
63	RITA DE CÁSSIA COSTA PEREIRA	42001306	1/2/2017	2/3/2017	30
64	ROBERTO MOREIRA ELIAS	40001654	1/2/2017	2/3/2017	30
65	ROSILENA GUEDES CORDEIRO	40001803	6/2/2017	7/3/2017	30
66	ROSIMARY DE SOUSA OLIVEIRA	40001105	6/2/2017	7/3/2017	30
67	RUBIA STELLA DE FRANCA DANTAS	40003353	1/2/2017	2/3/2017	30
68	RUNALDO RODRIGUES CORREIA	40001901	1/2/2017	2/3/2017	30
69	SANDRO ANDRÉ SILVA MORAIS	42001201	1/2/2017	2/3/2017	30
70	SILVANA DE RIBAMAR	40001823	6/2/2017	7/3/2017	30
71	TATHIANE SENA DE SOUSA	40004416	7/2/2017	8/3/2017	30
72	VERA CLAUDIA DE SOUZA	40001208	8/2/2017	6/3/2017	30
73	WALDISLEY BASTOS DA COSTA	40001611	8/2/2017	6/3/2017	30
74	WILLIER SAMARA LOPES DOS PASSOS	40001487	7/2/2017	8/3/2017	30

## ANEXO III - CRONOGRAMA DE FÉRIAS - CARGO COMISSONADO - FEVEREIRO 2017

Ord.	Servidor	Matricula	Data Inicial	Data Término	Duração
1	ADALBERTO MELGUEIRO CELESTINO	20114892	1/2/2017	1/2/2017	30
2	ADELAIDE JAKELINE MEDINA	20006256	2/2/2017	3/3/2017	30
3	ADRIANO DA SILVA MELVILLE	20113331	1/2/2017	1/3/2017	30
4	ADMA PAULINO DE SOUZA	20114208	1/2/2017	1/3/2017	30
5	ALEXANDRE FONTAJO CUNHA	20112519	2/2/2017	3/3/2017	30
6	ANTONIO ESTACIO BEZERRA	20113476	1/2/2017	2/3/2017	30
7	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	20070022	5/2/2017	6/3/2017	30
8	CINARA DE CÁSSIA ABREU FERREIRA ARAUJO	20114437	1/2/2017	1/3/2017	30
9	CLAUDIO GERMANO SILVA E LIMA	20112486	6/2/2017	7/3/2017	30
10	CLAUDIO SERGIO LINDOSO NUNES	20098311	6/2/2017	7/3/2017	30
11	CLEOCIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20009729	13/2/2017	14/3/2017	30
12	EDE CARMO SILVA RIBEIRO	20110145	1/2/2017	2/3/2017	30
13	EDINEY LIMA DOS ANJOS	20097871	1/2/2017	2/3/2017	30
14	ELEENE TRINDADE DE ARAUJO BARRETO	20000779	20/2/2017	21/3/2017	30
15	ELIZANGELA CUNHA DA SILVA EMANUEL	20114910	23/2/2017	24/3/2017	30
16	ELIZEU OLIVEIRA DA SILVA	20113444	2/2/2017	24/3/2017	30
17	ELZEU OLIVEIRA DA SILVA	20113444	23/2/2017	24/3/2017	30
18	ENILSON FERREIRA LIMA	20112484	6/2/2017	7/3/2017	30
19	ERLONISON JARDIM DOS SANTOS	20112243	13/2/2017	14/3/2017	30
20	FRONILDES LEITE	20114779	1/2/2017	2/3/2017	30
21	FRANCILENE SANTOS BARROS	20099530	1/2/2017	2/3/2017	30
22	FRANCISCA GONCALVES DE ALMEIDA BATISTA	20009202	1/2/2017	2/3/2017	30
23	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA BRITO	20114923	1/2/2017	2/3/2017	30
24	GEORGE LUIZ AREB PALHETA	20001198	1/2/2017	2/3/2017	30
25	GILDECY CARNEIRO SABOIA	20114440	6/2/2017	7/3/2017	30
26	HILDA MARIA FREIRE MONTYSUMA	20096202	9/2/2017	10/3/2017	30
27	IODETE PEIXOTO PEREIRA	20112188	1/2/2017	2/3/2017	30
28	ISRAEL FERNANDES MAFRA	20114441	1/2/2017	2/3/2017	30
29	JOSE DE RIBAMAR DOS REIS SILVA	20000462	1/2/2017	2/3/2017	30
30	JOSENILDA FERREIRA DAS NEVES	20114443	6/2/2017	7/3/2017	30
31	LENON DA SILVA LIMA	20114414	1/2/2017	2/3/2017	30
32	LUCIENE CARVALHO GUIMARAES	20113662	1/2/2017	2/3/2017	30
33	LUCIMARY SANT'ANA BEZERRA	26000364	1/2/2017	2/3/2017	30
34	MARIA CONSOLATA CASTRO DA SILVA	20110956	1/2/2017	2/3/2017	30
35	MARIA ELIDIA FREITAS DA SILVA	26000768	1/2/2017	2/3/2017	30
36	MARIA LUIZA PINHEIRO DE MELO	20077061	1/2/2017	2/3/2017	30
37	MILIRIA MARTINS DA SILVA	20113492	6/2/2017	7/3/2017	30
38	RAIMUNDO CAMPOS DE CARVALHO	20114791	20/2/2017	21/3/2017	30
39	REGINA INES DE SOUSA BORGES	20096750	1/2/2017	2/3/2017	30
40	ROGERIO DE OLIVEIRA MORAES	20113447	1/2/2017	2/3/2017	30
41	ROMARIO CAVALCANTE SILVA	20097522	27/2/2017	28/3/2017	30
42	RUBIA STELLA DE FRANCA DANTAS	20110213	1/2/2017	2/3/2017	30
43	SERGIO FILGUEIRAS DE SOUZA	20114826	2/2/2017	3/3/2017	30
44	SUENY RIBEIRO CARNEIRO	20003016	1/2/2017	2/3/2017	30

## PORTARIA N.º 0083/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias do servidor Mauro Cezar Sganzerla, ocupante do Cargo de Diretor de Departamento, Matrícula n.º 20055874, programadas para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referentes ao exercício de 2017, no período 02/01/2017 a 21/01/2017-20 (vinte) dias, por necessidade da Instituição.

Art. 2º O período das férias ora suspensa serão desfrutadas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0084/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Interromper o usufruto das férias do servidor Aneuziton Souza Dantas, Matrícula n.º 42001801, ocupante do Cargo Técnico em Eletrônica, programadas para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referentes ao exercício de 2017, no período 17/01/2017 a

31/01/2017- 15 (quinze) dias por necessidade desta Instituição.

Art. 2º O período das férias ora interrompidas serão desfrutadas no período 01/04/2017 a 15/04/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0085/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora Edilani Pereira Braz, ocupante do Cargo Assistente Administrativo, Matrícula n.º 040002576, referentes ao exercício de 2017, concedidas por meio da PORTARIA N.º 02984/16/SEED/GAB/RR, publicadas no DOE n.º 2903, de 16/12/2016, por necessidade desta Instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão desfrutadas no período de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0086/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Suspender o usufruto das férias da servidora REJAMIA ALVES DOS SANTOS, ocupante dos Cargos Almoxarife/Chefe de Seção, Matrículas n.º 40000807/020091519, referentes ao exercício de 2017, concedidas através da Portaria n.º 02984/16/SEED/GAB/RR, publicadas no DOE n.º 2903, de 16/12/2016, por necessidade da Instituição.

Art. 2º As férias ora suspensas serão desfrutadas no período de 06/02/2017 a 07/03/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0087/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Pedro Nunes Lopes, ocupante do Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 40002048, para responder interinamente pela Piscina do TOTOZÃO, no período de 01/02/2017 a 02/03/2017, em substituição ao (a) titular Francisca Gonçalves de Almeida Batista, matrícula n.º 20009202, ocupante do Cargo Administrador de Unidade Esportiva - CDI II, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0088/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Interromper o usufruto das férias do servidor Adelson Pereira de Sousa, CPF N.º 387.540.022-49, Matrícula n.º 42002094, ocupante do Cargo de Analista Educacional, programadas para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, referentes ao exercício de 2017, no período 22/01/2017 a 31/01/2017 - 10 (dez) dias por necessidade da Instituição.

Art. 2º O período das férias ora interrompidas serão desfrutadas em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0089/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de casamento, por 8 (oito) dias, no período de 04/01/2017 a 11/01/2017, com base no art. 90, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar n.º 053/2001, a servidora Valéria dos Santos Souza, Matrícula n.º 50028916, Cargo Professor I, lotada na Escola Estadual Prof Maria dos Prazeres Mota.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/01/2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0090/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor João Victor Silvano, ocupante do Cargo Assistente Educacional, matrícula n.º 20114900, para responder interinamente pelo Parque Aquático Asa Branca, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em substituição ao (a) titular Dimas Rodrigues Viana Neto, matrícula n.º 20113398, ocupante do Cargo Administrador de Unidade Esportiva - CDI II, por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

## PORTARIA N.º 0091/17/SEED/GAB/RR

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cintia Paula Trindade Cardoso, ocupante do Cargo Administrador de

de Núcleo CDS-I, por motivo de férias do Titular.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EMANUEL ALVES DE MOURA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

**PORTARIA Nº. 0092/17/SEED/GAB/RR**

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Claudia Pereira Coelho, ocupante do Cargo de Cozinheira, matrícula nº 40001166, para responder interinamente pelo Estádio Rei Pelé, no período de 06/02/2017 a 07/03/2017, em substituição ao titular Claudio Germano Silva e Lima, matrícula nº 20112486, ocupante do Cargo de Administrador de Unidades Culturais e Desportivas, por motivo de férias do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
EMANUEL ALVES DE MOURA  
Secretário de Estado de Educação e Desporto – SEED/RR

**Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social**

Secretária: **Emília Silva Ribeiro Campos dos Santos**

**Termo de Aditamento**

Espécie: Termo de Aditamento ao Contrato nº 0030/2013, firmado em 14/12/2016, com a empresa: BOA VISTA ENERGIA S/A; Objeto: Re-ratificação da Cláusula 3ª do Contrato nº 0030/2016; Processo: 23101.0000037/13-59; Signatários: pela Contratante Sra. **EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS - Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e pela Contratada Srª Jocely Ferreira Lima - Gerente da Assessoria de Operação - Manutenção e Geração e a Srª Marinete de Oliveira Reis - Gerente do Departamento Comercial.**

**Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento**

Secretário: **Alexandre Alberto Henklain Fonseca**

**ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 2016.**

Aos vinte oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN-RR, localizada na Rua Coronel Pinto, 267, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberar a seguinte pauta: ITEM I – Apresentação pelo Engenheiro Marcos Duailibi das alternativas de parceria institucional com o 6º BEC, relativas à revitalização do Distrito Industrial; ITEM II – Apresentação de proposição das ações a serem desenvolvidas no Distrito, visando à consolidação dos atos pendentes de regularização; ITEM III – Apresentação das Notificações emitidas pelo DICS em relação às empresas cujas resoluções de concessão de lotes estão pendentes de referendo do Conselho do FDI; ITEM IV – Apresentação pelo DICS dos relatórios situacionais das empresas que solicitaram a regularização de seus lotes, em função da sua total implantação; ITEM V – O que houver. Inicialmente, após a verificação do quórum, estando ausentes: O Conselheiro Shiská Palamitshchece - SEFAZ, o Conselheiro Francisco Wolney – SEAPA e o Conselheiro Webersson Pessoa - AFERR. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, relatou ao Presidente do ITERAIMA, Alysson Rogers Soares Macedo, a visita de vinte (20) representantes do Jardim das Copaibas e pediu a ele que trouxesse ao Conselho esclarecimentos sobre a situação daqueles moradores para que pudessem deliberar sobre. Alysson Rogers enfatizou o recebimento de um requerimento solicitando uma reunião com representantes daquela Associação, e na manhã do dia vinte e oito (28) de junho recebeu um representante e disse a ele que estava disponível para atendê-lo, no entanto, a competência de atuação daquela área específica do Distrito Industrial não era do ITERAIMA e quem resolveria qualquer situação seria o Conselho, em vista disso, foi feito o contato com o Conselheiro Alexandre para trazer esta situação e de repente agendar uma data para receber os representantes do Jardim das Copaibas, escutá-los viabilizando um posicionamento do Conselho sobre a demanda, e também para que o ITERAIMA tenha uma orientação. A Conselheira Karen Telles perguntou se a administração do Distrito Industrial seria do Conselho ou da SEPLAN? O Conselheiro Alysson falou que a deliberação era do Conselho, o Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre, enfatizou que a regularização fundiária, se fosse o caso, seria do ITERAIMA, mas que o Conselho tem esta função deliberativa. O Conselheiro Alexandre perguntou ao Presidente do ITERAIMA qual foi a questão que os representantes demandaram? O Presidente Alysson entendeu que eles queriam a permanência na localidade, falou que não teria um posicionamento para eles já que a área afetada é uma área com finalidade industrial e uma área Industrial não convive com residencial, que é fato, falou que ia intermediar uma reunião para que o Conselho pudesse se posicionar sobre a situação. O Conselheiro Alexandre falou que o Jardim das Copaibas ocupa duas ou três quadras, ocupação tradicional, falou ainda que no início da sua gestão esteve em reunião com a Governadora Suely Campos, com o Dr. Neudo Campos e a Senadora Angela Portela, desse encontro, houve um entendimento, isto da parte do Governo, que o Conselho evidentemente é soberano, mas a situação do Jardim das Copaibas seria tratado de uma forma diferenciada em relação aos demais ocupantes, invasores existentes no Distrito, entretanto, esse tratamento jamais significaria qualquer tipo de regularização fundiária e nem a intenção que permanecessem na localidade indefinidamente, a proposta seria buscar uma solução compensatória, um programa habitacional, o que se pode fazer é conversar abertamente, com muita transparência de modo objetivo e franco, afirmando que o Governo tem um compromisso de buscar uma solução que preserve o direito deles, a moradia, porém sem prejuízo ao Distrito Industrial. O Conselheiro Alexandre ressaltou que com a experiência dos membros do Conselho, inclusive do Conselheiro Derval, que já administrou o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, possuindo um vasto conhecimento sobre aquela localidade, o objetivo do Conselho é que haja um acordo com aqueles moradores, sugerindo marcar uma reunião com a finalidade de ouvir a comissão de vinte (20) pessoas, convidando o Presidente do ITERAIMA para que possam debater com os representantes, alternativas de solução. A Conselheira Karen enfatizou que os moradores sabem da realidade do Distrito Industrial, inclusive, existe uma programação chamada Café com a Indústria, tendo como convidados a Governadora, Secretários de Estado e a Prefeita Teresa Surita, numa dessas programações, os líderes da Associação Jardim das Copaibas pediram para participar do evento, não houve objeção, em tese, a programação é fechada para as empresas, mas não criaram polêmica para a participação dos líderes, os quais entraram, assistiram e na hora das interações pediram para a Prefeita Teresa Surita que intercedesse pela regularização da área por eles ocupada, e naquele ato, a Prefeita falou que não tinha competência para intervir na questão, porque a gestão do Distrito Industrial compete ao Governo Estadual de Roraima. Ela foi bem clara, frisou o Conselheiro Derval. A Conselheira Karen falou que os líderes sabem que a área pertence ao Distrito Industrial, talvez eles não soubessem que toda a gestão passa pelo Conselho, por isso, que procuraram o ITERAIMA. O Conselheiro Alexandre falou que estava pensando numa estratégia: fazer uma apresentação breve, objetiva e palatável, compreensível para o cidadão comum, apresentação da questão legal, mesmo que a legislação preciteia saber que aquelas terras não são sujeitas a qualquer usucapião, não importam se são cinco, dez, vinte, cinquenta anos, a regularização de qualquer área residencial comprometeria a continuidade do próprio Distrito Industrial. O Secretário Executivo, André Cerri, falou que existem dois documentos que iniciaram um trabalho na localidade Jardim das Copaibas, foi um trabalho inicialmente desenvolvido pela SEPLAN,

de cadastramento junto com a empresa que fez o primeiro Georreferenciamento no Distrito, e naquele momento, o Distrito, todas as Indústrias e todas as invasões, inclusive o Jardim das Copaibas, foram Georreferenciados. Num segundo momento, o ITERAIMA esteve no Distrito com um trabalho um pouco mais aprofundado, fez um levantamento socioeconômico, o qual não foi totalmente concluído, a Secretaria Executiva tem cópias desse trabalho, apontando uma estatística de que mais ou menos 60% das pessoas que vivem no Distrito de modo irregular iriam aceitar a proposta de ir para um conjunto habitacional, mais ou menos uns 30% talvez não aceitem, porque além das suas residências, eles têm sua fonte de renda. Para regularizar aquela área existem peculiaridades, parte é residencial, outra é comercial, havendo também área institucional: escola, posto de saúde, sintetizando: primeiro têm os residenciais que numa percentagem de oitenta por cento (80%) iriam concordar em ir para um outro lugar, desses residenciais, vinte por cento (20%) deles têm casa que não iriam trocar por conjuntos habitacionais, pois são casas de valor agregado, existindo aquelas pessoas que além de morar na localidade tem seus comércios, talvez essas também não queiram sair porque sua fonte de renda está fundamentada nos seus mercadinhos, revendedora de gás, havendo também outros moradores que plantam e vendem sua produção, portanto, existem essas três situações a serem resolvidas. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, falou sobre o argumento ambiental tanto das Indústrias como de algumas zonas que são até comprometidas como o lixão, da incompatibilidade natural com residências. O Conselheiro Eduardo perguntou se cabe alguma indenização ou reconhecimento, qualquer que seja? O Presidente do ITERAIMA falou que pela legislação só caberia indenização se as benfeitorias forem construídas de boa fé, mas se eles não têm nenhum tipo de autorização ou nenhum tipo de aquiescência do poder público, não vão fazer jus a nenhuma indenização, mas a partir do momento que eles mostram uma autorização do poder público, seja para ligar água ou energia, já estão comprometidos, já gera jurisprudência para serem indenizados. O Presidente Substituto, Alexandre Henklain, falou que precisaria solicitar da Procuradoria Geral do Estado um parecer Jurídico desta questão do Jardim das Copaibas, analisar esses aspectos de eventual boa fé, eventual ocupação. Foi acordado que seria feita uma parceria entre os dois órgãos SEPLAN e ITERAIMA para levantamento dos moradores do Jardim das Copaibas. O Presidente Substituto, Alexandre Henklain, pediu ao Presidente do ITERAIMA que convidasse os representantes do Conjunto Jardim das Copaibas para que o Conselho pudesse ouvi-los, para entender o posicionamento deles. Os Conselheiros se manifestaram, pedindo à presença de apenas dois representantes, ficando agendado para a próxima reunião. O Conselheiro Substituto, Alexandre Henklain, iniciou a pauta, mas antes falou que teria uma situação extra pauta que foi colocada pelo Secretário Executivo, André Cerri, concernente às notificações e as resoluções do Conselho, as quais anteriormente eram assinadas pelo Conselheiro Presidente Substituto e pelo Secretário de Fazenda, tal atividade estava estabelecida no Regimento anterior, ao ser aprovado o novo Regimento, foi omitida esta atividade administrativa pela questão das renegociações das dívidas, a ideia foi justamente esta, de que com a aprovação do Conselho, o Presidente Substituto pudesse assinar as Resoluções previamente aprovadas sem a necessidade de assinatura do Secretário de Fazenda. Todos os Conselheiros concordaram que as Resoluções fossem assinadas tanto pelo Presidente quanto pelo Presidente Substituto. Após as deliberações tomadas, o Conselheiro Presidente Substituto, iniciou o ITEM I- da pauta, apresentação pelo Engenheiro Marcos Duailibi das alternativas de parcerias institucionais com o BEC, relativas à revitalização do Distrito. O Engenheiro iniciou sua fala abordando a problemática do Distrito, disse que o lençol freático é raso, existindo uma certa rede de drenagem que é bem alta, naturalmente se escoava para região mais baixa, a região do lago, em volta deste lago estão as áreas mais críticas, ou seja, a Avenida Parque Industrial, a DI 7, D9 que é na Avenida Amazonas Brasil e a DI 13 que dá acesso a Fogás, próximo tem uma rede de drenagem que foi construída pela própria Fogás, a qual atravessa até o Igarapé Uaizinho, uma rede bem sub dimensionada com tubo de 80, codificou-se os três pontos mais críticos que é a Avenida Parque Industrial, DI 7 com a DI 11, a área da Fogás que parcialmente resolveu o problema deles, mas não resolveu o problema da DI 13. Quando procurou-se parceria com o Sexto BEC, o comandante muito prestativamente se deslocou com sua equipe técnica até o Distrito, e juntos, tentou-se encontrar uma solução mais emergencial para aquele trecho. Do outro lado da Avenida Parque Industrial tem uma rede de drenagem da Prefeitura, o que a princípio foi pensado na ideia do Comandante Roben que tem uma visão muito boa, afirmando a existência de um bueiro da prefeitura e pensou-se em fazer uma rede de drenagem da Avenida Parque Industrial, jogando para o outro lado, ao invés de jogar para o Igarapé Uaizinho como existia um projeto anterior de drenagem, esta seria a solução mais prática, do outro lado tem um bueiro que poderia fazer uma caixa recebendo esta água tubular da rede da Prefeitura, a tubulação passa por baixo da BR 174, para isso, teria que ter um aumento de greide, um ajuste, aumentando as duas vias, o ponto próximo a cerâmica tem que tubular fazendo um L. O Conselheiro Derval falou que tem um detalhe, o lado do sangradouro escorrega justamente o contrário, por isso, as maiores alagações do passado. Após toda a análise estrutural do Distrito, passou-se para a análise do Projeto Básico, objetivando futura contratação ou convênio ou termo de convênio, como está descrito, o objeto que é a drenagem parcial, é dividido em três sistemas, o Engenheiro Marcos mostrou a planilha de matérias levantadas e a planilha de preços, onde o BEC ofereceu duas opções, uma drenagem mais emergencial e uma drenagem que contemplasse uma pavimentação com aumento de greide, o BEC passou um orçamento contemplando fazer toda tubulação e duas filas de bueiro e aumento do greide, mostrando um esboço de visita e 50 boca de lobo, afirmando resolver o problema daqueles três sistemas. O Dr Alexandre Henklain, conversando com o Comandante Roben, o BEC se propôs fazer a obra toda se o material for repassado para eles, repassando a relação de materiais a ser adquirida para resolver a situação dos três sistemas no Distrito Industrial com um mínimo de gastos. Afirmando que o que é mais caro é a aquisição de equipamentos e mão-de-obra, o Comandante falou que o sistema dois e três não tem jeito, ele não pode simplesmente deixar a vala aberta porque teme provocar alagamento e deixar o nome da Instituição à deriva. O Conselheiro Alexandre Henklain ressaltou o que a Tenente ficou de passar o novo quantitativo, a ideia é que o levantamento contemplasse fundamentalmente a picarra, o material para o aterro, óleo diesel para execução do serviço, e tão somente o tubo para fazer as passagens das ruas. O Engenheiro Marcos falou que pediu a Tenente que dividisse o orçamento entre os três sistemas, caso não se consiga fazer os três, realizaria o da Avenida Parque Industrial. O Conselheiro Alexandre falou que antes de sair o convênio o que pode levar algum tempo, é preciso equacionar o que for possível, o problema é que não tem como viabilizar todo o material no orçamento de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), em vista disso, não contemplaria a terraplanagem, a movimentação de terra, contemplando a regularização do subleito, esta é a diferença do orçamento de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o de R\$1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). Foi realizado um estudo comparativo dos preços do BEC com a SEINF e DENT e este preço está 52% abaixo do preço praticado pelo Governo do Estado, vale ressaltar que o sexto BEC é uma instituição boa para realizar convênio ou obra, o DENT está praticamente só trabalhando com o BEC. O Conselheiro Alexandre pediu para o Engenheiro Marcos solicitar ao BEC um levantamento que vai resumir a picarra, o Diesel e elaborar por meio de convênio com o Governo Federal, em assim fazendo, o custo será bem reduzido, o Secretário Executivo deu a ideia de oficializar a CAER para ver se eles teriam material para fornecer para este serviço, tentando resolver o sistema um que é da Avenida principal, exceto a tubulação, meio fio, drenagem e no futuro é claro a pavimentação, o sistema dois e três poderá ser resolvido por meio de convênio, o orçamento teria que ser revisito, pois não contempla a parte de terraplanagem, apenas subleito, mas poderia subtrair, o primeiro passo seria fornecer o material para o BEC fazer a parte emergencial do sistema um, não haveria convênio, o Estado teria que fornecer óleo Diesel e resolver o problema da jazida, após o levantamento, espera-se que os números sejam minimizados em relação ao material utilizado, pode-se buscar parceria para aquisição do material junto a CAER e outros órgãos para fornecer ao BEC, o qual entrará com a contrapartida de máquinas e a Mão-de obra. Após a conclusão da explanação do Engenheiro Marcos Duailibi, deu por encerrada a reunião sem concluir a pauta, ficando os ITENS III e IV, inclusive os próximos itens que se referiam às ações do

DICS, registrando o não comparecimento daqueles gestores, causando certa preocupação, sendo que já deveriam ter realizado as notificações, inclusive na reunião passada foram levantadas estas colocações, havendo certa dúvida quanto a sua efetivação, em vista disso, os pareceres estão pendentes, deve reiterar ao DICS que houve uma manifestação do Conselho em relação a esta não apresentação das notificações, inclusive os relatórios situacionais das empresas, o Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, pediu que fosse anexada na Ata os memorandos que foram expedidos desde setembro de 2015. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, por mim, André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes, e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA  
Conselheiro  
Presidente Substituto  
EDUARDO BAYMA OESTREICHER  
Conselheiro  
FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO  
Conselheiro  
JUCÉLIA RODRIGUES DO CARMO  
Conselheira  
KAREN ALINE TELLES ZOUZEIN  
Conselheira

#### ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016.

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, quarta-feira, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN-RR, localizada na Rua Coronel Pinto, 267, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberar a seguinte pauta: ITEM I – Explicação por representantes dos moradores, concernente à problemática que envolve o Jardim das Copaibas, localizados no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte; ITEM II – Apresentação de proposição das ações a serem desenvolvidas no Distrito, visando à consolidação dos atos pendentes de regularização; ITEM III – Apresentação das Notificações emitidas pelo DICS em relação a empresas cujas resoluções de concessão de lotes estão pendentes de referendo do Conselho do FDI; ITEM IV – Apresentação pelo DICS dos relatórios situacionais das empresas que solicitaram a regularização de seus lotes, em função da sua total implantação; ITEM V – O que houver. Inicialmente, o Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, apresentou os Conselheiros presentes, convidou os senhores: Naldo Souza e Alfredo Barros, representantes do Jardim das Copaibas para compor a mesa de reuniões afim de explanarem sobre todo o contexto da problemática que os envolve, após, deu às boas-vindas ao Presidente do ITERAIMA, Dr. Alysson Macedo e a Senhora Anabel, Diretora de Habitação da CODESAIMA, convidados para a reunião, uma vez que os anseios trazidos pelos representantes do Jardim das Copaibas têm uma relação direta com as atribuições tanto do Instituto de Terras como da CODESAIMA, os dois representantes já estiveram com o Dr. Alysson Macedo, que trouxe a demanda ao Conselho, o Presidente explicou que o Conselho Diretor tem gestão direta sobre os assuntos do Distrito Industrial, pois possui tanto representantes das entidades empresariais, quanto representantes da sociedade civil, bem como do Governo, não há decisão que seja tomada individualmente, a decisão é sempre tomada coletivamente, observando o que a legislação estabelece, ressaltou que o objetivo é a compreensão da situação em que se encontram os moradores daquela localidade. Após a interlocução do Conselheiro Presidente Substituto, o Senhor Alfredo Barros iniciou a sua explicação, enfatizando que mora a sete anos no Jardim das Copaibas e que a princípio não sabia que era problemático, se instalou e fez todos os seus investimentos na localidade, atualmente tem uma chácara estruturada com plantação e irrigação, todo o seu patrimônio encontra-se investido naquela área, explicou que montou um processo por meio do INCRA, a época passou por todos os órgãos que deveria tramitar, depois foi para o ITERAIMA e estão há cerca de cinco anos esperando uma solução, encontrando-se esperançosos e apreensivos, pois anos de luta os conduziram a este ponto, deste modo, aguardam uma decisão que possa alegrá-los, pois tudo o que possuem encontra-se naquele espaço. Posteriormente, o Senhor Naldo Souza disse que não mora no Jardim das Copaibas, mas é um conhecedor de toda situação lá existente, como ele estava à frente de tudo, faz um ano em que estão cobrando uma solução, por isso tomaram a iniciativa de procurar o Dr. Alysson, Presidente do ITERAIMA, no sentido de comprovar que as pessoas que estão naquela localidade não estão de má-fé, tem moradores do Jardim das Copaibas que moram há mais de quinze anos e alguns chacareiros há mais de doze anos, essas pessoas estão na localidade porque de alguma forma tiveram autorização, em assim sendo, querem uma solução que seja boa para ambas as partes. A Conselheira Karen Telles perguntou se eles tinham algum levantamento de quantas famílias e propriedades estão instaladas na região, eles falaram que possuem uma relação na Associação, mas não trouxeram para a reunião, todas as chácaras foram Georreferenciadas, existindo um total de quarenta unidades. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre, pensou que estivesse conversando com representantes do Jardim das Copaibas, mas segundo eles são representantes das chácaras, o Conselheiro falou que seria outra situação, inclusive convidou a Diretora de Habitação da Codesaima por pensar em um projeto habitacional, por isso também o convite a Codesaima, o representante falou que a Associação tem o mesmo poder em toda a área do Jardim das copaibas, falou que resolvendo uma situação, todas as demais também podem ser resolvidas. O Conselheiro Presidente Substituto falou que são relações distintas do ponto de vista de uma análise social de soluções e que o objetivo é ouvi-los por se tratar de um assunto muito complexo que não é possível pensar em uma solução sem análise jurídica, reafirmou o compromisso da Governadora no sentido de buscar soluções, no entanto, muitas vezes as soluções não são necessariamente aquelas que idealiza-se no primeiro momento, até porque existem as questões legais, as quais precisam ser observadas, logo, todas as ações devem estar de acordo com a legislação, o Conselho tem legalmente a responsabilidade de tomar decisões em relação ao Distrito Industrial, mas também segue normas legais, um aspecto importante que se deve considerar é o que a legislação permite fazer, é preciso reforçar o seguinte entendimento: o Distrito Industrial como um todo foi criado com uma finalidade muito específica de acolher indústrias e nesse sentido ele não tem como coexistir com outras atividades que não sejam industriais, por maiores que sejam os cuidados de natureza ambiental, sempre existe algum impacto. Se houvesse por exemplo um bairro dentro do Distrito, o Distrito teria que sair da localidade, existem algumas questões que precisam ser observadas: quando se pensa em soluções por exemplo, uma das soluções possíveis é viabilizar para os moradores outras opções de habitação, um conjunto habitacional, para quem tem atividade produtiva, outras alternativas de reassentamento, muito provavelmente a maior parte das chácaras hoje não se situam mais em uma área que esteja sob jurisdição do Governo do Estado, portanto, atendendo a Legislação Federal, o que está estabelecido no Código Florestal. Foi realizado todo o Georreferenciamento daquela área e uma grande parte do Distrito também foi contemplada, a que fica próxima ao rio, hoje, está sob a jurisdição da Secretaria do Patrimônio da União-SPU, para todos os efeitos, aquela localidade é uma área Federal, uma área de preservação permanente. O Secretário Executivo, André Cerri, retro-projetou o mapa da área que ficou sob a jurisdição da SPU, explicando haver duas situações a serem observadas: existem áreas que ficaram sob a jurisdição do Governo e outras que ficaram sob a jurisdição da SPU, nas áreas que ficaram com o Estado serão viabilizadas soluções, mas soluções que permitam ao Distrito Industrial o seu pleno desenvolvimento, buscando soluções sociais para moradores, chacareiros, afim de solucionar o problema do Distrito e das pessoas, como é de conhecimento de todos, a dificuldade de conciliar ambas as situações no mesmo espaço físico e a própria legislação estabelece o que é possível ou não fazer no Distrito Industrial, o que se deve ser pensado agora é de que maneira o Distrito pode continuar existindo, os produtores continuarem produzindo e que as pessoas tenham

suas moradias em um lugar digno e saudável, o que não é possível dentro de uma área de indústrias, isto porque existe um determinado nível de poluição ambiental, por maiores que sejam os cuidados que as empresas tenham, sempre há algum impacto, por esta razão inclusive, a própria legislação municipal obriga que as indústrias se dirijam para o Distrito, por entender que uma empresa industrial não tem como coexistir em qualquer Bairro com residências e comércio, da mesma forma que ela obriga as empresas Industriais irem para o Distrito Industrial. É de se imaginar que as residências se dirijam para os Bairros residenciais, uma situação bastante clara, simples de ser compreendida, mas os problemas sociais não são claros e simples e tem que ser resolvidos, tem-se que buscar uma alternativa de solução. O Dr. Alysson ressaltou que em virtude das circunstâncias mencionadas, deve-se fazer um levantamento atualizado para dividir as ocupações pertencentes a área da SPU, área inalienável da União. Por esta via pode-se dar um direcionamento a essas famílias frente a SPU e a Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia Legal, o restante que ficar em área Estadual também pode-se realizar um levantamento atualizado da Vila, área urbana, traçando soluções mais viáveis. Enfatiza-se também dois tipos de situações: uma que a união terá que resolver e a outra, o Estado em conjunto com a Codesaima e com o próprio Conselho elencarem propostas que visem resolver a problemática. A Senhora Anabel, Diretora de Habitação da CODESAIMA, explicou que é necessário saber o quantitativo de famílias existentes na localidade, o período de permanência nas moradias, pois todos estes critérios precisam ser levados em consideração para um posicionamento mais efetivo. O Conselheiro Presidente mencionou que deve-se caracterizar cada moradia, moradores, o tamanho do Lote, ver o ponto de vista social, o Senhor Naldo Souza disse que seria importante fazer o levantamento, pois se tratando de todas as áreas, das chácaras, todos os Lotes já foram ingressados no processo de regularização, inclusive foi chancelado título definitivo, e muitos moradores vem lutando para obter este documento desde quando esta área ainda era da União, afirmando que o ideal seria fazer um levantamento, um estudo, porque não é fácil decidir sobre o destino das pessoas tomando decisões sem conhecer a realidade fática, uma vez que já estão muito tempo instalados na localidade, com uma estrutura produtiva e com um estudo poderão tomar uma decisão mais coerente. O Presidente do ITERAIMA falou que do ponto de vista da área afetada, a área marginal de vaso com Rio, área Federal da faixa de fronteira, pode em ação de uso, definitivamente ao particular, ser cedida pela SPU, a outra parte só terá um direcionamento sobre o que fazer quando feito o levantamento atualizado. O Conselheiro Derval perguntou ao Senhor Alfredo Barros, Vice Presidente da Associação de moradores do Jardim das Copaibas, se há época em que adquiriu a sua propriedade, ela estava livre ou comprou do proprietário anterior, respondendo ao questionamento do Conselheiro, afirmou ter comprado a propriedade de um morador antigo no ano de dois mil e cinco. Em seguida, o Secretário Executivo, André Cerri, fez a demonstração no mapa da área atual do Distrito Industrial que vai desde o Igarapé Uaizinho até o Igarapé grande, e da BR174 até o Rio Branco, apresentou a faixa não pertencente ao Distrito, que é a faixa inalienável, pertencente ao Governo Federal, após as análises e debates acerca do novo mapa do Distrito Industrial, o Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre, perguntou as entidades presentes CODESAIMA e ITERAIMA se não seria interessante constituir um grupo de trabalho com a própria SEPLAN para compor uma comissão para fazer um levantamento e a partir dos dados, fazer um estudo de levantamento de toda área, depois de feito esse estudo teriam um juízo de valor para tomarem decisões e as decisões que forem tomadas levariam em conta todas estas situações, após toda discussão sobre o Jardim das Copaibas os representantes agradeceram a atenção do Conselho e demais gestores, pela constituição do Grupo de Trabalho que estudará e definirá como ficará a situação dos moradores e chacareiros. Deliberando sobre o ITEM II- Apresentação de proposição das ações a serem desenvolvidas no Distrito, visando à consolidação dos atos pendentes de regularização, dando continuidade às ações do Conselho, foi apreciado alguns grupos de ações e dividindo em blocos nos termos do art. 23 do Decreto que define até o dia seis (06) de novembro de dois mil e dezesseis (2016) para resolver algumas questões de toda uma problemática que foi deliberada ainda na legislação anterior. Dentro do primeiro bloco foi dividido em 6(seis) grupos de atividades, o Grupo A, seria o grupo de empresas com resoluções de referendo que precisa ser concluído, o Grupo B seriam empresas com prazo de implantação expirado que já são pelo menos umas 6,7 empresas que estão com os seus prazos expirados desde o final de 2014, as empresas do Grupo C em situação de ocupação irregular, são empresas que tinham uma área e anexou-se a uma outra a revelia do Conselho, o Grupo D, de empresas desativadas e a área está ocupada sem atender à atividade proposta, no Grupo E, empresas com avanço de área, principalmente, aquelas na Avenida das Indústrias e outras situações isoladas de pessoas que entenderam as suas ocupações e isso vai precisar ser resolvido para zerar o bloco 1 até o dia 6 de novembro e no bloco 2 dividido em três, seriam empresas implantadas com documentação irregular, esse bloco 2 são ações sem prazos pré definidos, existem empresas do Grupo G implantadas com documentações irregulares, Grupo H, ocupações irregulares dentro do Plano Diretor, essas são as empresas que estão dentro da área do Distrito. Dentro do Plano Diretor do Distrito foi dividido 5 etapas: ocupações irregulares dentro do Plano Diretor do Distrito e ocupações irregulares fora do Plano Diretor, mas que ainda estão dentro do Distrito em processo de elaboração de um cronograma das ações a serem realizadas em duas semanas para cada uma dessas ações, em algumas situações serão cumpridas e em outras situações as duas semanas não serão suficientes e com isso demandará um tempo maior até porque dependerá de um outro Departamento para que essas ações sejam executadas, existindo também um trabalho de campo a ser realizado, deve ser observado também a criação de equipes que irão fazer visitas em cada Instalação, em cada Indústria ocupada, fazendo um levantamento por meio de registro fotográfico, tudo isto demandará tempo. O Conselheiro Presidente substituiu pediu ao Secretário Executivo enviar os memorandos e a resposta do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços- DICS - DICS para conhecimento dos Conselheiros, pois não está havendo um reconhecimento do trabalho do Conselho em particular, de determinações que foram emanadas via correspondência oficial do FDI encaminhados ao DICS, as quais não foram atendidas, uma solução posta pelo Conselho é que as documentações fossem publicadas no Diário Oficial e veiculadas em jornal de grande circulação para conhecimento dos empresários que ainda não receberam as notificações. Desta forma, foi concluído o ITEM II, ficando o ITEM III e IV para serem deliberados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por mim, André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA  
Conselheiro  
Presidente Substituto  
FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO  
Conselheiro  
FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA  
Conselheiro  
KAREN ALINE TELLES ZOUZEIN  
Conselheira  
WEBERSON REIS PESSOA  
Conselheiro

#### ATA DA 48ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, quinta-feira, às oito horas, no auditório da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN-RR, localizada na Rua Coronel Pinto, 267, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberar a seguinte pauta: ITEM I – Continuidade das Deliberações quanto às resoluções de concessão dos lotes que estão pendentes de referendo do Conselho do FDI; ITEM II – Apresentação do pleito da empresa Amazon Telhas Indústria, Comércio,

Importação e Exportação LTDA – EPP, a pedido do Conselheiro Weberson Reis Pessoa; ITEM III – O que houver. Inicialmente, após a verificação do quórum, estando ausentes apenas os Conselheiros, Karen Telles Zouein – FIER e Kleber Coutinho Josuá – SEFAZ. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, na abertura dos trabalhos saudou aos Conselheiros presentes, discorrendo sobre o ITEM I da pauta pediu ao Secretário Executivo, André Cerri, que continuasse a apresentação das empresas, o qual explicou que a empresa Indústria de Bebidas Água Boa entrou com uma solicitação para reaver a área, a Senhora Sulamita fez alguns questionamentos e no mês de novembro e dezembro deu início a construção de um galpão, o documento foi enviado por e-mail, construção esta efetivada após a apresentação do relatório situacional do dia vinte e sete de outubro do corrente ano. A Conselheira Jucélia perguntou se após a deliberação do Conselho houve visita in loco? O Secretário Executivo disse que sim, assegurando que atualmente existe uma construção de quatrocentos e cinquenta metros quadrado (450m<sup>2</sup>) de área, havendo um quantitativo de material no valor de mais de onze mil reais. O Presidente Substituto pediu ao Secretário Executivo o Projeto, a despeito de ter deliberado com a possibilidade de ouvir os empresários, dadas as considerações, manifestações ocorridas para que o empresário possa entender a postura do Conselho e as estratégias de resolução dos problemas do Distrito, pois há uma cultura entre alguns empresários de que: ou se é perseguido ou protegido, muitos têm dificuldades de entender o que é uma postura técnica e imparcial, a qual é exercida pelo Conselho, sem nenhum cunho político, mas apenas técnico, legal. Enfatizou também que um representante da empresa CMT o procurou, explicando o porquê não concretizou o projeto no Distrito e da possibilidade existente de investimentos pretendidos no Estado, o Presidente Substituto reiterou ao representante da CMT que o Conselho é quem delibera todas as demandas, ele é imparcial quanto às decisões, disse aos membros do Conselho que a CMT não foi uma perda irreparável, pois o objetivo do Governo do Estado e do Conselho é que os empresários invistam no Estado e, portanto, devem se conscientizar sobre o modus operandi do trabalho executado pelo Conselho, o qual tem uma postura a recebê-los. Deliberando sobre a Empresa Indústria de Bebidas Água Boa, o Presidente Substituto pediu ao Secretário Executivo que solicitasse o projeto de engenharia, o qual afirmou que não dispõe no momento, mas solicitará a empresa. O Conselheiro Eduardo sugeriu que fosse elaborado um relatório sucinto mais informativo para que os empresários entendessem o trabalho realizado pelo Conselho, o Presidente acatou a sugestão e reforçou o pedido ao Secretário Executivo para destacar os objetivos do Conselho e repassar aos empresários. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, perguntou aos Conselheiros se deveriam autorizar o pedido dos empresários para serem ouvidos pelo Conselho. O Conselheiro Wolney afirmou que o Estado quer atrair investimentos, os empresários devem apresentar os seus projetos e o Conselho deve ir ao local averiguar. O Conselheiro Alexandre concordou e propôs aos Conselheiros se organizarem para fazer visita às empresas, identificar os lotes, construções, agirem pelo princípio da Precaução. Retornando à análise da Empresa Indústria de Bebidas Água Boa, o Conselheiro Eduardo falou da importância das empresas apresentarem o cronograma de realização dos seus projetos. O Conselheiro Derval questionou se existe um cronograma da empresa em análise? O Conselheiro Presidente Substituto destacou que fatos supervenientes e viáveis, algo excepcional para reanalisar do Conselho deve ser levado em consideração, porém se a empresa apresenta um projeto de um milhão e constrói um galpão de dezesseis mil reais, mais quatro mil de outros investimentos, não chegou a capacidade apresentada, a priori, questionou qual a capacidade de investimento da empresa, pois é importante evitar constrangimentos como ocorreu na reunião passada. A Conselheira Jucélia disse que as apresentações realizadas em power point, discorrendo sobre o quadro situacional das empresas devem ser atualizadas. Retornando ao questionamento da vinda dos empresários ao Conselho, o Conselheiro Wolney elucidou o cuidado que se deve ter para não criar uma expectativa no empresário, tendo uma preocupação se o Conselho abrir um precedente para um, questiona como ficam os demais empresários, uma vez que vão querer que seus atos sejam revistos. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, reiterou que não se deve gerar expectativas, no entanto o Conselho está disponível para ouvir os empresários, perguntando aos Conselheiros se pode agendar visita às empresas do Distrito Industrial na próxima terça-feira, dia vinte do corrente mês e ano? Fariam a visita pela manhã e à tarde fariam a reunião com a presença dos empresários. A proposta foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Derval pede para constar em ata a fé pública das decisões do Conselho. Continuando a apresentação das empresas em análise, André Cerri colocou em pauta a empresa Arthur Macêdo de Belém, o empresário não concluiu o projeto apresentado ao FDI, perdeu o prazo para implantação estabelecido por lei. Esta já havia passado pela análise do Conselho, foi notificada e dentro do prazo respondeu a notificação, mais especificamente no dia dez de agosto do corrente ano, o empresário apresentou as licenças, alvarás de construção, autorização dos Bombeiros, explicando o porquê ainda não conseguiu se implantar. Por precaução nas decisões, a Conselheira Karen Telles solicitou ao Secretário Executivo que fizesse visita in loco e tirasse fotos do interior dos Contêineres de modo a comparar os fatos documentais com os fatos reais. Atendendo a solicitação da Conselheira, foi realizada visita à empresa no dia dezessete de outubro do ano em curso, constatando a edificação de um poço artesiano, a matéria prima são restos de materiais diversos e dentro do contêiner tem um escritório. A Conselheira Jucélia perguntou se houve modificação no projeto inicial? E se houve o empresário deve apresentar o novo projeto ao Conselho. André Cerri explicou que a empresa se propõe fazer reciclagem de material orgânico. O Conselheiro Presidente Substituto interrogou ao Secretário Executivo se o financiamento do empresário saiu? André assegurou que o recurso saiu no ano de dois mil e quinze. O Conselheiro Eduardo salientou que o Conselho não quer impedir o empreendimento, mas o empresário não se instalou. O Conselheiro Wolney suscitou fatos em que o empresário afirmou que os contêineres tinham todos os materiais para construir o empreendimento, mas na visita in loco o contêiner tem um escritório. O Presidente Substituto pede aos Conselheiros que exarquem o seu voto, o Conselheiro Derval acha oportuno o empresário escrever para o Conselho o projeto inicial, se quer mudá-lo, iniciar novo projeto, o seu voto está adstrito ao empresário explicar o que realmente quer e o Conselho vai analisar, estabelecendo um prazo. O Conselheiro Wolney vota em não referendar, esclarecendo que receber o empresário para expor causa certo constrangimento, perguntando se existem fatos extraordinários? O Conselheiro Jaime reitera que chamar o empresário para dar um prazo estaria contrariando decisões anteriores. O Conselheiro Presidente Substituto questiona se a opinião dos Conselheiros é não referendar, mais ouvir fatos supervenientes? Os Conselheiros Eduardo e Jucélia acompanharam o voto do Conselheiro Wolney. Continuando a apresentação das empresas, André Cerri fez a exposição da empresa Wilson C. Leitão, a qual está implantada no Distrito desde o ano de dois mil e dez, pediu ampliação e foi concedida. O Conselheiro Derval interroga o Secretário Executivo se a empresa está trabalhando no Distrito? André afirma que sim e pede prazo para ampliar sua área. O Conselheiro Wolney questiona se a empresa determinou o prazo? André afirmou que a empresa foi notificada dia vinte e três de setembro do corrente ano e respondeu a notificação dia vinte e sete do referido mês, solicitando um prazo de seis meses. A Conselheira Jucélia explica que o prazo da empresa terminará em doze de março do ano de dois mil e dezessete. O Conselheiro Presidente Substituto explicou que as imagens apresentadas são do mês de agosto, está defasada e é necessário fazer uma visita à empresa. O Conselheiro Wolney interroga se se deve fazer uma notificação para pedir um prazo ou estabelecer um prazo para o empresário concluir a obra? Haja vista está com doze funcionários, pede para constar em ata a visita à empresa, e posteriormente, estabelecer um prazo. Em relação a esta empresa, ficou acordado uma visita para definir um prazo adequado para conclusão da obra. O Conselheiro Presidente Substituto pediu para o Secretário Executivo apresentar a próxima empresa a ser analisada. André Cerri apresentou a empresa Ferreira e Ferreira, a qual foi concedida um lote no dia quatorze de janeiro de dois mil e treze e até a presente data a empresa não fez a implantação do projeto apresentado, possui uma cerca de concreto, foi notificada no dia vinte e sete de julho do ano em curso, apresentou resposta no mês de agosto do corrente ano, mas foi inconsistente. O Conselheiro Presidente Substituto colocou em votação a situação da referida empresa e o Conselho foi unânime ao votar pela reintegração de posse. A próxima empresa analisada foi a Agrossol, a qual foi concedida dois lotes no dia vinte e

sete de fevereiro de dois mil e treze, a empresa atualmente encontra-se em atividade com sua implantação um pouco diferente da apresentada inicialmente, mas continua em construção e expandindo; Deu início às atividades com uma reforma em uma benfeitoria que já existia no lote; Existe atualmente uma questão judicial da Agrossol e a empresa TSI Com. e Serviços, LTDA em relação ao Lote nº 02 que foi concedido em abril de 2014. De acordo com a legislação “Decreto nº. 4.711-E/2002”, o prazo para implantação já expirou. O Conselho foi unânime ao referendar a empresa. Analisando a Empresa Cerâmica Fortaleza, a concessão de lotes ocorreu dia dezesseis de fevereiro de dois mil e onze, houve prorrogação de prazo, porém até o presente momento a empresa não edificou nenhuma benfeitoria de acordo com o projeto apresentado o que de acordo com a legislação, Decreto nº 4.711-E/2002 e Resolução CDI 001/2005, o prazo de prorrogação expirou em vinte e quatro de março de dois mil e treze. O Conselho foi unânime em não referendar a empresa. Analisando a empresa CMT, a concessão de lotes ocorreu no dia oito de agosto do ano de dois mil e treze, os lotes foram cercados, todavia, não há nada implantado. Perdeu o prazo para implantação estabelecido por lei. Foi notificada no dia trinta e um de agosto do ano em curso, respondeu a notificação em tempo hábil, afirmando interesse na área, pediu um prazo de oito meses até a saída do licenciamento ambiental para instalar a usina de asfalto e de concreto. O Conselheiro Presidente Substituto enfatizou a grande capacidade de investimentos, mas o Conselho deve agir com imparcialidade e legalidade, colocando em votação, o Conselho foi unânime em não referendar, os lotes serão reintegrados ao Estado. O Conselheiro Presidente Substituto traz ao Conselho um assunto extra pauta que discorre sobre a Resolução CDI nº 016/16, enfatizando a manifestação de entendimento quanto à viabilidade da Licitação de Terras Públicas no Distrito Industrial de Boa Vista “Governador Aquilino Mota Duarte”, todos os Conselheiros aprovam a Resolução. Ficando o ITEM II da pauta para a próxima reunião, o Presidente Substituto agenda a próxima reunião para terça-feira, dia vinte de dezembro do ano em curso, às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por mim, André Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Conselheiro

Presidente Substituto

EDUARDO BAYMA OESTREICHER

Conselheiro

FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO

Conselheiro

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Conselheiro

JAIME DEAN OLIVEIRA DE SOUZA

Conselheiro

#### ATA DA 49ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, terça-feira, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN-RR, localizada na Rua Coronel Pinto, 267, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberar a seguinte pauta: ITEM I – Explicação por parte dos empresários, referentes às empresas INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA e M. LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, quanto a real situação de implantação dessas empresas no Distrito Industrial, conforme deliberado na 48ª Reunião do CDI e Ofícios/Convites nº 004/16 e 005/16; ITEM II – Continuidade das Deliberações quanto às resoluções de concessão dos lotes que estão pendentes de referendo do Conselho do FDI; ITEM III – Apresentação do pleito da empresa Amazon Telhas Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA – EPP, a pedido do Conselheiro Weberson Reis Pessoa; ITEM IV – O que houver. Inicialmente, após a verificação do quórum, estando ausentes apenas os Conselheiros, Jucélia Rodrigues do Carmo – FAERR e o representante da SEFAZ. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, na abertura dos trabalhos saudou aos Conselheiros presentes, apresentando-os nominalmente aos empresários, estes foram convidados para compor a mesa de reuniões e a priori entenderem a composição do Conselho, representado por entidades públicas e privadas, as decisões, não são monocráticas, mas deliberada por todos os membros, em colegiado, sendo imparcial, transparente e condicionado às legislações pertinentes. Vale ressaltar que ao longo dos últimos dois anos o Conselho trabalhou mais intensamente do que nos últimos vinte ou trinta anos que os antecederam, desenvolvendo suas atividades com muito afinco no sentido de regularizar a situação do Distrito e como consequência disto, contribuindo para que as empresas venham gerar mais emprego, renda e divisas. Discorrendo sobre o ITEM I da pauta, o Conselheiro Presidente Substituto pediu para o Secretário Executivo, André Cerri, fazer uma retrospectiva dos trabalhos realizados pelo Conselho nos últimos dois anos, o qual apresentou o quantitativo de reuniões ordinárias no ano de dois mil e cinco, totalizando duas e dezessete reuniões extraordinárias, no ano de dois mil e dezesseis foram realizadas três reuniões ordinárias e dezessete reuniões extraordinárias. As principais ações desenvolvidas no ano de dois mil e quinze foram: Aprovação do novo Modelo de Carta Consulta; Elaboração do Termo de Referência para o Edital de Licitação de Lotes; Manual Operacional FDI; Tabela de Descontos, Valores Imobiliários para avaliação dos lotes do Distrito Industrial; Estudos e análises de viabilidade para regularização da UNICARVÃO – Cooperativa de Carvão do Estado de Roraima; Revogação do Decreto 4.711 – E e Criação do Decreto 19.925-E que regulamenta a Lei 312 de Alienação de Lotes e Glebas. As principais ações desenvolvidas no ano de dois mil e dezesseis foram: Construção dos Grupos de Ações a serem realizadas no Distrito; Construção do Termo de Concessão do Termo de Direito Real de Uso – TCDRU; Construção do Mapa de setorização de empresas do Distrito; Construção da Certidão de qualidade que será emitida pelo Conselho no ato de aprovação das Cartas Consultas; Aditivo ao Decreto 19.925, prorrogando o prazo das Disposições Finais e Transitórias; Repasse das terras da União para o Estado; Construção do Sistema de Informações Geográficas do Distrito Industrial (SIG-DI); Notificação às Empresas Ad Referendum; Levantamento Sócio Econômico dos moradores do Jardim das Copaiabas; Construção dos critérios de avaliação das Cartas Consultas, o quantitativo de empresas referendadas no ano de dois mil e quinze foram seis e empresas não referendadas totalizaram dez, já no ano de dois mil e dezesseis foram referendadas duas empresas e não referendadas cinco, seguindo o Bloco um: Ações a serem Desenvolvidas até 06 (seis) de novembro para atender ao Art. 23 Do Decreto 19.925-E, foram subdivididos em seis grupos, o Grupo A: Empresas com Resoluções Ad Referendum; Grupo B: Empresas com Prazo de Implantação Expirado; Grupo C: Empresas Irregulares; Grupo D: Empresas Desativadas; Grupo E: Empresas com desvio de Atividades; Grupo F: Empresas com Avanço de Área, o Bloco dois: Ações Sem Prazo Pré – Definido, tem o Grupo G: Empresas Implantadas com Documentação Irregular; o Grupo H: Ocupação Irregular Dentro do Plano Diretor – Área Desmembrada; e o Grupo I: Ocupação Irregular Fora do Plano Diretor: Chacareiros, Jardim das Copaiabas: Residencial, Comercial, Institucional, Governamental/Não Governamental. Após a explicação do Secretário Executivo; os representantes da empresa Indústria de Bebidas Água Boa foram convidados para em quinze minutos exporem a real situação da empresa. O representante inicialmente agradeceu pela oportunidade de participar da reunião e expor a sua problemática, afirmando que não realizou o projeto em virtude de algumas complicações financeiras, pois só recentemente conseguiu sair do vermelho frente a todos os seus investimentos e empréstimos feitos na Caixa Econômica Federal, ainda tiveram problemas com furtos, mas o projeto para o Distrito Industrial é inédito, a empresa é a terceira envasadora de água no Estado e deixar de implantar o projeto será uma grande perda, pretendendo até o dia trinta e um do mês e ano em curso, construir uma estrutura metálica

de quatrocentos e cinquenta metros quadrado (450m<sup>2</sup>), com quadra para entrada de carreta e piso diferenciado. Explica que veio ao Conselho informar que em noventa dias implantará o Projeto, mais também, está trazendo uma máquina para produção de tampas de garrafa pet, máquina inédita na região norte do Brasil, no cronograma, ela tem um custo de duzentos mil reais, pede ao Conselho o referido prazo para que até o dia trinta e um de março do ano de dois mil e dezessete possam estar implantados. O Conselheiro Presidente Substituto enfatizou que o grande desafio do Conselho é: regra para um, regra para todos e questiona ao empresário acerca do projeto inicial, o qual é fundamental, já que todos os empresários passaram pela mesma situação. O representante disse que o projeto inicial era trabalharem com a sopradora, porém a Vigilância Sanitária proibiu devido ao ar introduzido no recipiente podendo conter alguma contaminação e se dispôs a readequar o projeto inicial. Visando compreender a atividade a ser desenvolvida pela empresa, a Conselheira Karen Telles interroga se a empresa deixará de soprar as garrafinhas e o novo projeto será produzir tampas para as garrafas. O Empresário afirmou que sim, esta é a nova atividade da empresa. O Conselheiro Wolney informa que o Conselho trabalha dentro de uma norma, sugerindo aos Conselheiros se reunirem e depois darem o seu parecer internamente sobre a referida empresa. O Conselheiro Weberson reafirmou o quantitativo de reuniões realizadas no Conselho nos últimos dois anos, em torno de quarenta reuniões realizadas, um recorde em relação às reuniões realizadas nas últimas décadas, reiterando também que os Conselheiros não recebem jeton, entretanto realizam um trabalho de relevância social e que objetivam tomar as decisões mais acertadas para o desenvolvimento do Distrito, bem como para o Estado. O Conselheiro Eduardo esclarece que devido aos laços familiares com os representantes da empresa em análise, se abstém da votação, todavia informa a importância de levar em consideração o fato de que mesmo diferente da carta consulta inicial, o projeto tem um cronograma a ser executado no prazo proposto de noventa dias. O Presidente Substituto, Alexandre Henklain, agradece a presença dos empresários da empresa Indústria de Bebidas Água Boa, afirmando que a função do Conselho neste curso é ouvi-los, analisando com toda atenção e responsabilidade a proposta elucidada, posteriormente, convoca os representantes da empresa M. Lima Engenharia, Construção, Indústria e Comércio com o tempo de quinze minutos para exporem a real situação da empresa. O presidente solicitou ao secretário executivo que da mesma forma que foi procedido com a empresa de Indústria Água Boa, fosse feita a explanação sobre o histórico do trabalho desenvolvido pelo conselho durante os últimos dois anos. O empresário disse que dentre os investimentos já realizados estão: uma máquina perfiladeira de telha, equipamentos para fabricação de artefatos de concreto, blocos e outras atividades afins, além de um poço artesiano e caixa d'água. Ele continuou relatando que também tiveram problemas com furtos correntes embora continue pagando o alvará e as taxas de lixo, precisando ainda de um prazo de seis meses para cobrir o galpão de três mil metros quadrados de área e instalar a máquina perfiladeira; o projeto é audacioso, parecido com os do Polo Industrial de Manaus e como atuam a mais de 40 anos no ramo de construção civil, gerando emprego e renda para mais de quarenta famílias, com recursos próprios, investem no Distrito, mas estão com dificuldades em receber os valores das obras realizadas para seguirem com o projeto. A Conselheira Karen Telles perguntou qual a estimativa de produção? O empresário respondeu que produzirá como carro chefe, a telha Sanduiche que seria o suficiente para abastecer todo o mercado local. O Conselheiro Derval perguntou se existe mercado para os produtos? O empresário disse que sim, pois só existe produção em Manaus, produzindo em Roraima, os consumidores não precisarão gastar com transporte e automaticamente sairá mais barato comprar da empresa local do que trazer de Manaus. A Conselheira Karen Telles questiona se o prazo de seis meses seria suficiente para a primeira etapa? O empresário afirmou que daria para construir inicialmente mil metros quadrados e em um ano conseguiria concluir a segunda etapa. Não havendo mais nenhum questionamento, o presidente agradeceu a presença dos empresários e os dispensou, perguntando aos Conselheiros se tinham alguma proposta? A Conselheira Karen Telles sugeriu fazer algumas considerações sobre as duas empresas e na reunião de quinta-feira, dia vinte e dois, do mês e ano em curso, votariam, pois esta é uma situação bastante peculiar, o Conselho toma uma decisão, depois ouve os empresários, os quais estão tentando reaver os seus projetos. Neste caso poderia estender um prazo até o final da licitação, se não conseguissem fazer a implantação, buscaria a reintegração de posse. O Conselheiro Weberson enfatiza a imparcialidade do Conselho frente às decisões anteriores, questionando quanto é vontade do empresário não perder a área ou realmente é vontade de montar um negócio? No caso do empresário manter o projeto, deve-se dar um prazo para concluir as obras. O Conselheiro Wolney explicita que o Conselho ouviu o empresário sendo importante levar em consideração tudo o que foi relatado por eles, a decisão não será mudada, mas se provar que até o final da licitação pode se implantar, o prazo pode ser concedido. O Conselheiro Eduardo também concordou com a proposta de darem um prazo para os empresários implantarem seus projetos até o final da licitação, do contrário, não se implantando, mantém a decisão anterior. O Conselheiro Derval lembra que no projeto e proposta inicial de cada empresário devem ser feitas as considerações propostas. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, ressaltou que quanto à vinda dos empresários, estava tranquilo, porque a demanda era um fato superveniente e ouvi-los é o papel institucional do Conselho, não foi possível deliberar sobre o ITEM III, marcando a próxima reunião para quinta-feira, dia vinte e dois do mês e ano em curso, às quinze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por mim, André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Conselheiro

Presidente Substituto

EDUARDO BAYMA OESTREICHER

Conselheiro

FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO

Conselheiro

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Conselheiro

KAREN ALINE TELLES ZOUENI

Conselheira

WEBERSON REIS PESSOA

Conselheiro

#### ATA DA 50ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, quinta-feira, às quinze horas e trinta minutos, no auditório da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN-RR, localizada na Rua Coronel Pinto, 267, Bairro Centro, nesta cidade, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberar a seguinte pauta: ITEM I – Continuidade das Deliberações quanto às resoluções de concessão dos lotes que estão pendentes de referendo do Conselho do FDI; ITEM II – Apresentação do Relatório das Ações Desenvolvidas pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima; ITEM III – Apresentação do pleito da empresa Amazon Telhas Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA – EPP, a pedido do Conselheiro Weberson Reis Pessoa; ITEM IV – O que houver. Inicialmente, após a verificação do quórum, estando ausentes apenas os Conselheiros, Jucélia Rodrigues do Carmo – FAERR e o representante da SEFAZ. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, na abertura dos trabalhos saudou aos Conselheiros presentes, discorrendo sobre o ITEM I da pauta, pediu para o Secretário Executivo, André Cerri, continuar a apresentação das empresas em análise, iniciando pela empresa Arthur Macêdo, o Conselheiro Presidente Substituto disse que o empresário fez apresentação ao Conselho, tendo um financiamento bancário, a Conselheira Karen Telles pergunta se a empresa tem interesse em se implantar, André Cerri relatou que o empresário confirmou seu

interesse em visita última a SEPLAN e que também falou sobre a mudança do projeto inicial. O Presidente Substituto pede para os Conselheiros exararem o seu voto quanto ao referendar ou não a Resolução da empresa que por unanimidade votaram pela reintegração de posse, reafirmando decisão anterior. Na sequência, discorrendo sobre a empresa Wilson C. Leitão – fabricação de gelo que solicitou a ampliação dos trabalhos para além da produção de gelo em cubos pretende também trabalhar com gelo em escamas. O Conselheiro Weberson questiona se o empresário pediu o segundo lote e o Conselheiro Derval interroga se o empresário pediu prazo? O Secretário Executivo afirmou que o empresário solicitou o segundo lote e pediu um prazo de seis meses, no documento datado no dia vinte e sete de junho do corrente ano. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, fala da possibilidade de fazer uma recomendação para o empresário colocar em funcionamento, haja vista, já ter a primeira etapa em funcionamento. O Conselheiro Weberson ressaltou que se for dar um prazo, deve chamar o empresário para assinar um termo aditivo, com o compromisso de cumprir o prazo, de acordo com o novo cronograma físico financeiro apresentado de conclusão da ampliação e funcionamento. O Presidente Substituto explicita que a situação da empresa em epígrafe é diferenciada, pois já é uma empresa ativa, questiona se é para referendar com convite ao empresário de vir ao Conselho e assinar o documento com prazo final para implantação e funcionamento? Todos os Conselheiros são favoráveis à proposta. Posta em análise, o Secretário Executivo, André Cerri, disse que já foram concedidos todos os prazos a empresa MOB – Imóveis e que em visita a empresa foi dito que o mesmo vendeu e não se encontra mais no Estado e que a estrutura do distrito foi arrendada a um a outra empresa não identificada, em vista desses fatos o Conselho por unanimidade vota por não referendar a Resolução da referida empresa, posteriormente discorrendo sobre as empresas: Ferreira e Ferreira, Cerâmica Fortaleza, CMT, que após descumprirem todos os prazos para a implantação, por unanimidade, o Conselho reiterou a sua decisão por não referendar suas Resoluções. Deliberando sobre a empresa Agrossol, onde foi averiguado in loco que esta possui dois lotes e atualmente encontra-se implantada e em funcionamento, por unanimidade, o Conselho reiterou o seu voto por referendar a sua Resolução. Deliberando sobre a empresa Inconstru, André Cerri, informou que em relação ao primeiro lote concedido em dois mil e oito, em visitas realizadas a empresa, hora a encontrou aberta, hora a encontrou fechada e em conversa com o empresário disse não ter demanda de mercado suficiente para uma produção diária, no entanto está em atividade. Com relação ao lote em questão a empresa se implantou, porém encontra-se desenvolvendo atividade diferente do proposto inicialmente. Após a explanação e de acordo com a visita realizada pelo Conselho ao local, vota por referendar a Resolução mediante assinatura de um termo de compromisso para que seja executada a atividade definida no projeto original. Analisando a empresa Via Norte Engenharia LTDA, não é uma empresa Ad Referendum, o empresário cercou, terraplenou e cascalhou a área, executou a fundação e implantou uma estrutura coberta, de acordo com a legislação: Decreto n.º 4.711-E/2002, o prazo para prorrogação expirou em dois de março do ano de dois mil e doze. A Conselheira Karen Telles questionou se a empresa foi notificada e perguntou ainda se a empresa respondeu a notificação, tendo como resposta do Secretário Executivo, que a empresa foi notificada e respondeu dentro do prazo, alegando que a sua não implantação se deu pelo fato de o Governo do Estado ter uma ação judicial contra a empresa lanonami. Após a explanação, a Conselheira sugeriu um olhar jurídico acerca da lide, com vistas a um melhor entendimento acerca da demanda de modo a respaldar o seu voto. O Conselho deliberou por solicitar ao Secretário Executivo que peça um olhar jurídico da Drª Ilana, Assessora Especial da SEPLAN, e um parecer da Procuradoria Geral do Estado para embasar o voto do Conselho concernente à empresa em tela. Deliberando sobre o ITEM III da pauta, o Secretário Executivo explicou a situação da empresa Amazon Telhas Indústria, Comércio, Importação e Exportação LTDA, a qual solicitou a regularização dos lotes ora ocupados, que originalmente foram destinados à empresa Madeireira Ipê. O Conselho fez uma visita à empresa, analisou toda a estrutura, estando em perfeito funcionamento, com regularização fiscal, tributária, totalmente implantada, almejando ampliar a produção com a fabricação de blocos, telhas, piso, cimento e dentre outras atividades, portanto, a empresa está cumprindo com o seu fim social, precisando apenas de regularização documental. O Conselheiro Presidente Substituto coloca em votação e o Conselho foi unânime ao votar pela regularização, mediante parecer jurídico da Procuradora Geral do Estado. O Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain, dando sequência às deliberações feitas em reuniões anteriores acerca das empresas M. Lima Engenharia, Construções, Indústria metalúrgica e Comércio LTDA e empresa Indústria de Bebidas Água Boa LTDA EPP, relembra aos Conselheiros que o empresário da M. Lima, pede um prazo de seis meses e o da empresa Bebidas Água Boa pede um prazo de noventa dias. Depois de um intenso debate sobre os fatos observados em visita técnica às empresas, concluiu-se que elas deverão apresentar fatos supervenientes para que haja a possibilidade de uma reanálise da deliberação já firmada pelo Conselho. A Conselheira Karen Telles discute a necessidade de o Conselho estabelecer um padrão quanto ao prazo a ser estabelecido para o empresário, bem como a definição do que seja um fato superveniente, permitindo o empresário executar a implantação e ou ampliação, caso não apresente tais fatos, o Conselho manterá a sua decisão, a reintegração de posse. Visando estabelecer um critério para fato superveniente, o Conselheiro Presidente Substituto, Alexandre Henklain sugere que seja a manutenção do projeto original, mais capacidade financeira, notas fiscais de compras de máquinas e equipamentos, contratação de obras, cédulas de crédito, bem como documentos relevantes que possam ser apresentados e executados. O Conselheiro Weberson propõe que o empresário também apresente o projeto físico financeiro, como fato superveniente, concedendo um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos fatos supervenientes, explicando o que é, o que fará, apresentando comprovação de execução. Na sequência foi posto em votação a proposta do Conselheiro Weberson que foi aprovada pela maioria dos conselheiros, com exceção do Conselheiro Eduardo Oestreich que se declarou impedido de votar na Empresa Indústria de Bebidas Água Boa, mas acompanhando o voto do Conselho na deliberação da empresa M. Lima Engenharia, Construções, Indústria Metalúrgica e Comércio LTDA e o Conselheiro Derval Furtado em voto separado, não votou pela reintegração de posse e discordou dos demais, dizendo que quanto a empresa Indústria de Bebidas Água Boa LTDA EPP mantinha a posição do seu parecer, o qual faz proposição ao CDI que exarasse novo prazo de 03 (três) meses úteis, complementou dando seu voto a empresa M. Lima Engenharia, Construções, Indústria metalúrgica e Comércio LTDA, também discordando dos demais Conselheiros, propondo também prazo de 03 (três) meses úteis, bem como fatos supervenientes como alguns conselheiros propuseram as empresas supracitadas. Não foi possível deliberar sobre o ITEM II da pauta, sendo estabelecido um recesso de uma semana em virtude das festividades de final de ano. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, por mim, André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos Conselheiros presentes e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

ALEXANDRE ALBERTO HENKLAIN FONSECA

Conselheiro

Presidente Substituto

EDUARDO BAYMA OESTREICHER

Conselheiro

FRANCISCO DERVAL DA ROCHA FURTADO

Conselheiro

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Conselheiro

KAREN ALINE TELLES ZOUENI

Conselheira

WEBERSON REIS PESSOA

Conselheiro

## Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Ronaldo Marcilio Santos

## PORTARIA Nº.059/2017 - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº. 035-P, de 01 de janeiro de 2015, e CONSIDERANDO, que na Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-DFMT do Departamento da Receita, são desenvolvidas tarefas essenciais de controle de entrada e saída de mercadorias no Estado de Roraima, e de arrecadação de tributos nos diversos Postos Fiscais;

CONSIDERANDO, que a execução desses trabalhos exige do servidor do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização, regime de dedicação exclusiva em razão das peculiaridades das tarefas levadas a feito nos Postos Fiscais, inclusive nos de Fronteira,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os serviços prestados em regime de plantão para os efeitos do disposto nos artigos 2º, I, e 20 do Decreto Nº 10.223-E de 24 de Junho de 2009.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, na forma determinada nos anexos I, II, III e IV desta portaria, suas funções junto à Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito -DFMT a partir de 03 de janeiro de 2017.

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
Nº.	MATRÍCULA	NOME
1	051235009	ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR
2	020023408	ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA
3	050001661	AUREO DA SILVEIRA BATISTA
4	051235011	CAIO FÁBIO REIS MONTEIRO
5	051235005	CLAUDIO TOMAS DA SILVA
6	051235006	COSMO CHAVES DOS SANTOS
7	051235007	ELISEU PEREIRA CAMPOS
8	020023413	FELICIANO CARDOSO RIBEIRO
9	020023414	FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS
10	043002581	GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA
11	051235004	JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE
12	020023420	JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA
13	051235017	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI CELESTINO
14	050001675	JOSIANE SILVA DE SOUZA
15	051235014	JOUVERT DE SOUZA MENDANHA
16	051235002	LUIZ FRANCISCO ZIEGLER
17	050001639	LUIZ ANTÔNIO FERREIRA QUEIROZ
18	051235020	MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTI
19	051235013	MARCIO APARECIDO PEREIRA PICOLLI
20	043002568	MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS CARVALHO
21	050001647	NAPOLEÃO HENRIQUE BRASILEIRO FREIRE
22	051235028	NEWTON CARLOS CARDOSO MADEIRA
23	020023428	ODILON REIS COSTA
24	020023431	REGINA EDNA RAMOS GERALDO
25	050001642	REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO
26	051235019	RICARDO PETERLINI GONCALVES
27	051235026	ROSANO SILVA DOS SANTOS
28	020023433	VALDEMIR SANTOS DE LIMA
29	050001638	VICENTE ALEXANDRINO NOGUEIRA NETO
30	051235022	VILMAR LANA JÚNIOR

TÉCNICO DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
Nº.	MATRÍCULA	NOME
01	050001653	ADILSON DIAS RODRIGUES
02	050001676	ANTONIO SEVERIANO DE SOUZA
03	050001599	FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS
04	050001658	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS
05	050001686	GENIVAL DA SILVA MOTA
06	050001656	HILDA CARLA MACEDO
07	050001592	ISMAEL LOURIVAL SILVA FILHO
08	050001679	JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
09	050001606	JEALDAN ANTONIO DA SILVA
10	050001616	JORGE LACERDA
11	050001614	ODAYR LIMA SANTOS
12	050001612	RALISON PARENTE HARDI
13	050001682	REINALDO FERNANDES NEVES NETO
14	050001613	SALOMÉ SALVATIERRA VELASQUES
15	050001651	SHEILA MARIA DA COSTA EPIFÂNIO
16	050001607	SÔNIA MOURA VILHENA
17	050001684	WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO
18	050001685	WASHINGTON REBELO DE MORAES

Art. 3º. A Administração Tributária, considerando as situações de necessidade e interesse públicos, poderá remanejar, dentro da estrutura da Divisão de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito -DFMT, os servidores designados nesta portaria, podendo alterar e alternar suas escalas e locais de designação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a SEFAZ/GAB/PORTARIA Nº. 589/2014 de 1º de agosto de 2014, publicada no DOE Nº. 2331 de 1º de agosto de 2014.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista/RR, 13 de janeiro de 2017.

Ronaldo Marcilio Santos  
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS  
ANEXO I

DFMT - Divisão de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito		
NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANTONIO RODRIGUES DE MENDONÇA	FTE - CHEFE DA DIVISÃO	020023408
MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS CARVALHO	FTE	043002568
NEWTON CARLOS CARDOSO MADEIRA	FTE	051235028
FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS	TTE	050001599

## ANEXO II

PEM - POSTO FISCAL METROPOLITANO		
NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
AUREO DA SILVEIRA BATISTA	FTE	050001661
CAIO FÁBIO REIS MONTEIRO	FTE	051235011
FELICIANO CARDOSO RIBEIRO	FTE	020023413
JOSÉ CARLOS SANTOS ALMADA	FTE	020023420
ANTONIO SEVERIANO DE SOUZA	TTE	050001676
JORGE LACERDA	TTE	050001616
RALISON PARENTE HARDI	TTE	050001612
SÔNIA MOURA VILHENA	TTE	050001607
WASHINGTON REBELO DE MORAES	TTE	050001685

## ANEXO III

PEP - POSTO FISCAL DE PACARAIMA		
NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
REGINA EDNA RAMOS GERALDO	FTE	020023431
ODAYR LIMA SANTOS	TTE	050001614
REGINA EDNA RAMOS GERALDO	FTE	020023431
FRANCISCO DAS CHAGAS SALES RAMOS	TTE	050001658
VICENTE ALEXANDRINO NOGUEIRA NETO	FTE	050001638
JANETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO	TTE	050001679

VALDEMIR SANTOS DE LIMA	FTE	020023433
SALOMÉ SALVATIERRA VELASQUES	TTE	050001613

## ANEXO IV

PFJ - POSTO FISCAL DO JUNDIA		
NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
EQUIPE 1		
ADALBERTO SEVERO ALVES JÚNIOR	FTE	051235009
COSMO CHAVES DOS SANTOS	FTE	051235006
JORGE HENRIQUE TEIXEIRA VERDE	FTE	051235004
NAPOLEÃO HENRIQUE BRASILEIRO FREIRE	FTE	050001647
ODILON REIS COSTA	FTE	020023428
HILDA CARLA MACEDO	TTE	050001656
WANDERLEI FELICIANO DE ARAÚJO	TTE	050001684
EQUIPE 2		
CLAUDIO TOMAS DA SILVA	FTE	051235005
JOUVERT DE SOUZA MENDANHA	FTE	051235014
JOSIANE SILVA DE SOUZA	FTE	050001675
LUIZ FRANCISCO ZIEGLER	FTE	051235002
MARCELO TADEU DINIZ CAVALCANTI	FTE	051235020
REINALDO FERNANDES NEVES NETO	TTE	050001682
SHEILA MARIA DA COSTA EPIFÂNIO	TTE	050001651
EQUIPE 3		
ELISEU PEREIRA CAMPOS	FTE	051235007
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS	FTE	020023414
GLAUCO ANDRÉ DE OLIVEIRA BEZERRA	FTE	043002581
REGINO BARBOSA DE CARVALHO FILHO	FTE	050001642
ROSANO SILVA DOS SANTOS	FTE	051235026
ADILSON DIAS RODRIGUES	TTE	050001653
ISMAEL LOURIVAL SILVA FILHO	TTE	050001592
EQUIPE 4		
JOSÉ ROBERTO CAVALCANTI CELESTINO	FTE	051235017
LUIZ ANTÔNIO FERREIRA QUEIROZ	FTE	050001639
MARCIO APARECIDO PEREIRA PICOLLI	FTE	051235013
RICARDO PETERLINI GONCALVES	FTE	051235019
VILMAR LANA JÚNIOR	FTE	051235022
GENIVAL DA SILVA MOTA	TTE	050001686
JEALDAN ANTONIO DA SILVA	TTE	050001606

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

## TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DE RORAIMA, E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA, DO GOVERNO DE RORAIMA, com sede à Rua General Penha Brasil, 1121 - Bairro São Francisco - CEP: 69.305-130 - Boa Vista - Roraima, neste ato representado por seu titular, GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 508.430.792-15, RG nº 152.358 SSP/RR, residente e domiciliado na Avenida Mário Homem de Melo, 1.698, Bairro Mecejana, nesta Capital, e a MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE RORAIMA, com sede na Rua Chico Lira, 315 - 1º andar - Bairro São Francisco, nesta Capital, neste ato representado por seu titular o Delegado Federal: ANTONIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF nº 382.924.402-91, RG nº 125.355 SSP/RR, residente e domiciliado na Rua Mercúrio, nº 38, Bairro Aracelis Souto Maior, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto uma melhor prestação de serviços aos agricultores e pecuaristas do nosso Estado, com assistência técnica e o acompanhamento das políticas públicas voltadas à agricultura familiar, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes acima nominadas.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SEAPA.

Compete à Secretaria de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento: Disponibilizar 02 (dois) servidores efetivos do quadro de pessoal desta SEAPA para execução do presente Termo de Cooperação Técnica;

A manutenção ou alteração dos servidores durante a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

Compete ao Ministério de Desenvolvimento Agrário por intermédio da Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Roraima: A disponibilização dos veículos da Delegacia à SEAPA, com objetivo de dar apoio exclusivamente na execução das atividades institucionais, desde que solicitado com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

A delegacia será responsável por encaminhar a frequência mensal do servidor cedido, devidamente atestado pelo chefe imediato no dia 05 (cinco) de cada mês;

## CLÁUSULA QUARTA - REPASSE DE RECURSOS.

Este Termo de Cooperação Técnica não gera obrigações de repasse de recursos financeiros ou de bens entre os acordantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - eventuais repasses de recursos financeiros e/ou de bens que se fizerem necessários, deverão ser estabelecidos em instrumento (s) próprio (s), a ser (em) firmado (s) pelos partícipes que estiverem diretamente envolvidos, observadas as normas legais pertinentes.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES.

Os signatários do presente instrumento poderão aditá-lo, no todo ou em parte, após a devida justificativa.

## CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA.

O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 01(um) ano, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, prorrogável sempre em comum acordo entre as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO.

Compete ao MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE RORAIMA, por intermédio da Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Roraima e a SEAPA exercerem ampla e irrestrita fiscalização da execução dos serviços objetos do presente Termo de Cooperação Técnica.

§ 1º. Ao término da vigência deste Termo de Cooperação Técnica, o servidor da SEAPA deverá se apresentar ao Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento da pasta e voltar a desempenhar suas funções na SEAPA.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RECISÃO.

O presente termo de cooperação técnica poderá, a qualquer tempo, ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas, ou pela superveniência de norma legal vigente ou de fato que torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha

vigido e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – FORO.

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, as partes elegem o Foro de Boa Vista/RR.

Estando assim justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Boa Vista, RR, 19 de dezembro de 2016

FRANCISCO WOLNEY COSTA DA SILVA

Secretaria Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

ANTONIO LUIS TEIXEIRA DA SILVA

Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário no Estado de Roraima-DFDA

### Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretário: **Uziel de Castro Júnior**

#### PORTARIA N.º 013/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Autorizar, 15 (quinze) dias do gozo de férias referente ao exercício 2017, da servidora comissionada ESDRA RUMÁ BRILHANTE SANTOS, Diretora do Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – CNES-II, matrícula: 026000458 e CPF: 447.094.392-49, marcadas anteriormente para o período de 02.01.17 a 31.01.17 e suspensa através da Portaria n.º 407/16/SEJUC/DEPLAF/DRH do dia 20.12.16, publicado no DOE n.º 2909 de 26.12.16, para serem usufruídas no período de 09.01.2017 a 23.01.2017, restando 15 (Quinze) dias, para serem gozadas posteriormente.

Boa Vista – RR, 16 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA N.º 014/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva e comissionada SINEILDA DE SOUZA FERREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, que exerce a função de Chefe de Seção de Segurança – CDI-II, matrículas n.º 040004593, 020112505 e CPF: 159.947.162-00, para responder como Diretora de Departamento de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – CNES-II, no período de 09.01.2017 a 23.01.2017, em substituição de férias exercício 2017 da servidora comissionada ESDRA RUMÁ BRILHANTE SANTOS, Matrícula: 026000458 e CPF: n.º 447.094.392-49.

Boa Vista – RR, 16 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA N.º 015/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO, por 08 (oito) dias, no período de 23 de Dezembro a 30 de Dezembro de 2016 ao servidor JONALDO RODRIGUES NASCIMENTO, Matrícula: 043003244 e CPF: 901.945.862-00, Agente Penitenciário, em razão do falecimento do seu pai JUVENAL FRANCISCO DO NASCIMENTO, ocorrido no dia 23 de Dezembro de 2016.

Boa Vista – RR, 16 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA N.º 016/17/SEJUC/DRH.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art 5º da Lei n.º 317 de 31 de Dezembro de 2001.

RESOLVE:

Suspender o gozo de férias dos servidores efetivos e comissionados conforme abaixo relacionados, referente ao Exercício 2017.

SERVIDORES	MATRÍCULA	CARGO	FÉRIAS MARCADAS ANTERIORMENTE PARA:	FÉRIAS REMARCADAS PARA:
ADAHILTON JOSÉ JACINTO CAVALCANTE	020140200	ASSESSOR TÉCNICO – CDI-I	01.02.17 a 02.03.17	Data oportuna
EDIELSON ALVES PEREIRA	043002974	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.02.17 a 02.03.17	Data oportuna
JARDESON SOUZA LIMA	043003259	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.01.17 a 30.01.17	Data oportuna
KENNY BRUNO LOPES SANTOS	043003113	AGENTE PENITENCIÁRIO	01.02.17 a 02.03.17	Data oportuna
NATAN SOUZA FONSECA	043003012	AGENTE PENITENCIÁRIO	02.01.17 a 31.01.17	01.04.17 a 30.04.17
REGINALDO JOSÉ DE ARRUDA	043003045	AGENTE PENITENCIÁRIO	02.01.17 a 31.01.17	Data oportuna

Boa Vista – RR, 16 de Janeiro de 2017.

UZIEL DE CASTRO JUNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA N.º 002/2017/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da competência que lhe conferem a alínea “c” do inciso III do artigo 4º da Lei n.º 317 de 31 de dezembro de 2001, e o inciso V do artigo 64 do Decreto n.º 16.782-E de 17 de março de 2014, bem como no Decreto n.º 1004-P, publicado no DOE n.º 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 137, caput, 142 e 146, caput, todos da Lei Complementar Estadual n.º 053/01,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 17 de janeiro de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n.º 007/2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante, constantes do MEMO n.º 001/2017/CORREGEDORIA/SEJUC, de 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2017.

ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

#### PORTARIA N.º 004/17/CORREGEDORIA/SEJUC

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto n.º 1004-P, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2845 de 15 de setembro de 2016, e tendo em vista o disposto nos artigos 142 e 146, caput, ambos da Lei Complementar Estadual n.º 053 de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores agentes penitenciários ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR, matrícula n.º 043003163, PAULO SERGIO SANTOS RIBEIRO JUNIOR, matrícula n.º 043003126 e GEANE PRISCILA CASTRO DE JESUS, matrícula n.º 043003091, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Ofício n.º 132/2016/NUPAC, de 09 de novembro de 2016, em desfavor do servidor F.C.F.C., matrícula n.º 043000525, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2017.

ELIZANDRO DINIZ DE AGUIAR

Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: **Gregório Almeida Junior**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

#### SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 42/2017

Art. 1º - Conceder 12 (doze) dias restante de férias referente ao exercício de 2014, ao servidor federal OTÁVIO ROCHA MEIRA – Engenheiro Civil, Matrícula SIApe n.º 0707886, CPF: 504.022.504-00, a partir de 30.01.2017 a 10.02.2017, anteriormente programadas para 29.12.14 a 27.01.2015, suspensas através da PORTARIA/SEINF/DEPLAF N.º 495/14 de 23.12.2014, Publicada no Diário Oficial n.º 2436 de 02.01.2015. Informo que o mesmo já usufruiu dos 18 dias referente ao exercício acima mencionado. Boa Vista-RR, 13 de Janeiro de 2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

#### SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 43/2017

Art. 1º - Conceder férias aos servidores efetivos abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de FEVEREIRO/2017

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS	EXERC	PERÍODO	
						INÍCIO	TÉRMINO
01	Delchelly R. de Souza Oliveira	040025165	382.971.752-00	30	2017	01.02.17	02.03.17
02	Jorsandro Magalhães da Silva	042052258	383.029.182-53	30	2017	01.02.17	02.03.17
03	Marcos L. Caneiras Graciano	042052268	382.571.062-91	30	2017	01.02.17	02.03.17
04	Oliviana Morais Melo	040000159	524.316.901-30	30	2017	06.02.17	07.03.17
05	Pedro Hees	040000128	823.600.817-72	30	2017	01.02.17	02.03.17
06	Raione Silva da Mota	040004267	446.774.642-00	30	2017	01.02.17	02.03.17
07	Roberto Brito Farias	040000147	421.076.604-68	30	2017	06.02.17	07.03.17

Boa Vista-RR, 13 de JANEIRO de 2017.

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

#### SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 44/2017

Art. 1º - Conceder férias aos servidores detentores de Cargos Comissionados conforme relação a seguir, referente ao período aquisitivo de FEVEREIRO/2017.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CPF	DIAS	EXERC	PERÍODO	
						INÍCIO	TÉRMINO
1	Gisele Sabino Muller	020114799	011.729.022-08	30	2016	01.02.17	02.03.17
2	Marco Antonio Maciel de Melo	026000096	027.884.462-68	30	2016	01.02.17	02.03.17
3	Maria Cristina Gentil Matos	020000711	323.318.602-97	30	2016	06.02.17	07.03.17
4	Ronneimige de França Rosa Silva	026000803	769.436.582-04	30	2016	01.02.17	02.03.17
5	Raione Silva da Mota	020078931	446.774.642-00	30	2016	01.02.17	02.03.17
6	Roberto Brito Farias	020113149	421.076.604-68	30	2016	06.02.17	07.03.17
7	Simone Prieto de Sousa	020112662	014.803.712-70	30	2016	01.02.17	02.03.17

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Boa Vista-RR, 13 de JANEIRO de 2017.

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

#### ERRATA

Da SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA N.º 23/2017 de 6 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 2920 de 10 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ: “Art. 1º - Designar – CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA – Engenheiro Civil matrícula 043002558, CPF 446.293.032-00, para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Elaboração, Cadastro e Atualização de Projetos/DAE/SEINF**, no período de 17.01.17 a 01.02.17 referente ao exercício de 2017 programadas para 03.01.17 a 01.02.17, tendo em vista o titular, THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE matrículas 043002923/020098873 CPF:604.467.202-49, encontrar-se de férias no referido período conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 03/2017 de 02 janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial n.º 2915 de 03.01.17”

LEIA-SE: “Art. 1º - Designar – CARLOS WELINGTON BRIGLIA ROCHA – Engenheiro Civil matrícula 043002558, CPF 446.293.032-00, para responder pelo cargo de **Chefe da Divisão de Produção Asfáltica/DIPA/DEIT**, no período de 17.01.17 a 01.02.17 referente ao exercício de 2017 programadas para 03.01.17 a 01.02.17, tendo em vista o titular, THOPSON RONNY NASCIMENTO CAVALCANTE matrículas 043002923/020098873 CPF:604.467.202-49, encontrar-se de férias no referido período conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 03/2017 de 02 janeiro de 2017, Publicada no Diário Oficial n.º 2915 de 03.01.17”

Dê-se ciência e cumpra-se

Boa Vista – RR, 13 de janeiro de 2017

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

#### SEINF/DEPLAF/PORTARIA N.º 46/2017

Art. 1º - Interromper as férias do servidor público federal MANOEL CHAGAS SOUSA Auxiliar Operacional de Serviços Diversos /DEPLAF/SEINF, Matrícula SIAPE n.º 706961, CPF: 112.379.612-20, referente ao exercício de 2017, programada para 02.01.17 a 31.01.17, por extrema necessidade de serviços, a partir de 16.01.17. Boa Vista-RR, 16 de Janeiro de 2017.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Eng.º GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

#### CSL/SEINF/AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 03/2017

PROCESSO N.º 583/2016 – DA MPRR, OBJETO: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 03/2017, que tem por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PRÉDIO SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infraestrutura/SEINF, sito a Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 02 de fevereiro de 2017 às 09horas (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto a CSL da SEINF/RR no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um CD-R ou PEN DRIVE. Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2017.

ADENAUER PARACAT SANTOS

Presidente da CSL/SEINF

#### CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

N.º 030/2016

Processos n.º 021101.007536/2016-29 – SEINF, Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA N.º 030/2016.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, torna público o resultado do certame licitatório referente à Concorrência supracitado, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA RODOVIA VILHENA BOM-168, COM EXTENSÃO TOTAL DE 65,00M, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BONFIM-RR”. A Comissão decidiu CLASSIFICAR e DECLARA vencedora a Proposta da empresa: AMAJARI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA – EPP, com o valor total global de R\$ 608.256,91 (seiscentos e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos). A Comissão, no exercício das suas atribuições informa que a partir desta data fica aberto o prazo legal para interposição de recursos e, findado este prazo, estará automaticamente

aberto o prazo para as contrarrazões pelos interessados. Boa Vista/RR, 16 de janeiro de 2017.  
ADENAUER PARACAT SANTOS  
Presidente da CSL/SEINF

#### ASSEJUR/SEINF/EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

**PROCESSO Nº 021101.009406/2015-03**, firmado em 09 de janeiro de 2017 - a Empresa, CONSERVI - CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.230.233/0001-83. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 57, § 1º, incisos I e II e § 2º da lei federal nº 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com Parecer nº 03/2017/CJ/PGE/RR, e elementos integrantes do Processo nº 021101.009406/2015-03. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo aditar a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO do Contrato Nº 057/2016. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO O prazo para a execução e entrega da obra/serviço, objeto deste Contrato fica acrescido de 120 (cento e vinte) dias com início em 10 de janeiro de 2017 e com término 09 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: Gregório Almeida Junior, Secretário de Estado da Infraestrutura, Antônio Nelson De Lima Filho, pela empresa contratada.

#### Comissão Permanente de Licitação

Presidente: **Alceu Walter Júnior**

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2016

O Pregoeiro da CPL/RR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.08064/16-39, da SETRABES, cujo objeto é eventual aquisição de produtos dietoterápicos, tendo como participante apenas o órgão originário, conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: N. N. COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI - EPP: itens 01=64,00, 02=15,00, 03=18,50, 04=25,00, 05=27,00, 06=9,50, 07=72,00, 08=30,15, 09=40,00, 10=78,00, 11=35,00, 12=75,00, 13=18,00, 14=50,30, 15=64,00, 16=6,70, 17=49,00, 18=165,00, 19=24,00, 20=28,00, 21=21,00, 22=90,65, 23=38,66, 24=182,60, 25=18,00, 26=45,00, 27=1,59 e 28=2,40; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 315.564,15, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br): Acesso Livre - Consultas - Atas de Pregões - Código da UASG nº 936001 ou Acesso Livre - Consultas - Resultado de Licitações - Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2017.

Tancremar Carmo da Silva  
Pregoeiro da CPL/RR

#### Polícia Civil

Delegada Geral: **Edinéia Santos Chagas**

#### PORTARIA Nº 017/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O teor da PORTARIA Nº 283/2016/GAB/DG/PCRR, datada de 20.07.2016, e, publicada no DOERR nº 2805 de 20.07.2016, tendo por objeto a subdelegação de competências/atribuições ao Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil do Estado de Roraima outras providências;

CONSIDERANDO:

O disposto na PORTARIA Nº 002/2017/SESP/GAB- BOA VISTA-RR, 03 de janeiro de 2017, datada de 03.01.2017, e, publicada no DOERR nº 2918 de 06.01.2017, que delega competência ao Delegado-Geral para atos de gestão;

CONSIDERANDO:

A necessidade de aperfeiçoar práticas e rotinas visando o oferecimento de serviço público policial civil de excelência com destaque para aspectos de produtividade;

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art.1.º REVOGAR, na íntegra, a PORTARIA Nº 283/2016/GAB/DG/PCRR, datada de 20.07.2016, e, publicada no DOERR nº 2805 de 20.07.2016.

Art. 2.º DETERMINAR, que as atividades inerentes a Planejamento Operacional, Assessoria Jurídica e Assessoria Administrativa sejam exercidas pelo Delegado-Geral Adjunto de Polícia Civil.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 022/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO o Art. 2.º da Portaria 008/2017/GAB/DG/PCRR de 10 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 2921, o qual remove o servidor ANDRE HENRIQUE MARTINS, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000679, da Delegacia de Polícia de Rorainópolis, para Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delega-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 024/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 002/2017/GAB/DPJC/PCRR de 03 de janeiro de 2017 e o período de férias da servidora EZELINA ARAÚJO DA SILVA.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o

interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a servidora JOSINETE MESQUITA BARROS, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula 042000771, lotada em exercício de suas funções no 1.º Distrito Policial, para responder, como Escrivão Chefe de Cartório de Delegacia-( FGPC-IV) no período de 10 de janeiro de 2017 a 08 de fevereiro de 2017, em substituição a servidora EZELINA ARAÚJO DA SILVA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 042000759, em razão de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 025/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 002/2017/GAB/DPJC/PCRR de 03 de janeiro de 2017 e o período de férias do servidor CHRISTIAN DE VASCONCELOS COSTA.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor DIEGO DE ANDRADE GOMES, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000250, lotado em exercício de suas funções no 1.º Distrito Policial, para responder, como Agente Chefe de Investigação-( FGPC-V) no período de 27 de dezembro de 2016 a 18 de janeiro de 2017, em substituição ao servidor CHRISTIAN DE VASCONCELOS COSTA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000444, em razão de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de dezembro de 2016.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 026/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 004/2017/DENARC/DG/PCRR de 04 de janeiro de 2017 e o período de férias dos servidores ERALDO FERREIRA LIMA e MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor MARCELO SILVA DE FREITAS, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000507, lotado em exercício de suas funções no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI/DENARC, para responder, como Chefe de Seção (CDI-II) no período de 06 a 20 de janeiro de 2017, em substituição ao servidor ERALDO FERREIRA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050066666, em razão de férias.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor JOSÉ IRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Agente de Polícia Civil, matrícula 05006477, lotado em exercício de suas funções no Núcleo de Tecnologia da Informação-NTI/DENARC, para responder, como Chefe de Núcleo (CDS-III) no período de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, em substituição ao servidor MOZAR PARNAIBA DE PINHO JUNIOR, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000827, em razão de férias.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 027/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando nº 007/2017/GAB/DPJC/PCRR de 03 de janeiro de 2017 e o período de férias do servidor EDINALDO CARNEIRO.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor ALBERTO SIQUEIRA FROES, Agente de Polícia Civil, matrícula 042000200, lotado em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil de Rorainópolis/DPJL para responder, como Agente Chefe de Investigação (FGPC-V) no período de 01 a 30 de dezembro de 2016, em substituição ao servidor EDINALDO CARNEIRO, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 050004589, em razão de férias.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 06 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

EDINÉIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 028/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado de Roraima em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: O memorando nº 033/2017/GAB/DPE/PCRR de 09 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º REMOVER o servidor ROSSENI JOSÉ ARRUDA ROCHA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000622, da Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER, para Delegacia de Acidentes de Trânsito-DAT.

Art. 2.º REMOVER a servidora ZULEIDE DA COSTA LIMA, Agente Carcerária de Polícia Civil, matrícula nº 042000158, da Delegacia de Acidentes de Trânsito-DAT, para Delegacia

de Polícia Interestadual-POLINTER.

Art. 3.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### PORTARIA Nº 029/2017/GAB/DG/PCRR

A Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O memorando n.º 011/2017-DPJC/GAB/S. ADM/PCRR de 10 de janeiro de 2017, e o requerimento da servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LOPES a qual solicita folgas pelos dias trabalhados no período eleitoral, na forma do art. 98 da lei 9594/97, na forma de compensação em dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, conforme comprova a Ordem de Missão 061/2016 de 27 de setembro de 2016.

CONSIDERANDO:

A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER 06 (seis) dias de folga a servidora MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LOPES, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 042000655, lotado e em exercício de suas funções no 5.º Distrito Policial/DPJC, nos dias 10, 11, 12, 13, 16 e 17 de janeiro de 2017, em razão dos dias trabalhos durante o pleito eleitoral.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 10 de janeiro de 2017.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 13 de janeiro de 2017.

EDINEIA SANTOS CHAGAS

Delegada-Geral de Polícia Civil

#### Instituto de Previdência do Estado de Roraima

Presidente: Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho (interino)

#### PORTARIA Nº 035/2017/GPRES/PRESI/IPER

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n.º 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n.º 2879, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual N.º 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:

Art. 1º - Fixar no percentual de quinze inteiros e sete décimos percentuais, o benefício disciplinado no art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Boa Vista (Roraima), 16 de janeiro de 2017.

CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO

Diretor-Presidente - Interino

Decreto n.º 1202-P de 08/11/2016

#### Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: Alisson Rogers Soares Macedo

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº027/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 015/2017 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICA a escala de plantão dos servidores efetivos, no cargo de vigia do Instituto de Terras e Colonização de Roraima, nos dias e horários especificados na tabela abaixo, referente ao mês de janeiro.

JANEIRO 2017		1/jan	2/jan	3/jan	4/jan	5/jan	6/jan	7/jan
SERVIDOR	Dias	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	HEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
SERVIDOR	Dias	8/jan	9/jan	10/jan	11/jan	12/jan	13/jan	14/jan
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	HEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
SERVIDOR	Dias	15/jan	16/jan	17/jan	18/jan	19/jan	20/jan	21/jan
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	HEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
SERVIDOR	Dias	22/jan	23/jan	24/jan	25/jan	26/jan	27/jan	28/jan
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA	X	FOLGA	FOLGA
19:30 as 07:30	HEDA GENTIL CHAVES	-	-	-	-	-	-	-
SERVIDOR	Dias	29/jan	30/jan	31/jan	OBS: A SERVIDORA VIGIA HEDA GENTIL CHAVES FICARÁ NO MÊS DE JANEIRO 2017 NO HORÁRIO VESPERTINO, DO HORÁRIO DAS 13:30 AS 19:30.			
19:30 as 07:30	MARCOS ROBERTO FURTADO	FOLGA	X	FOLGA				
19:30 as 07:30	JOANES DE OLIVEIRA ABREU	X	FOLGA	FOLGA				
19:30 as 07:30	HEDA GENTIL CHAVES	-	-	-				

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 028/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 032/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o primeiro período de férias da servidora DÉA MONTEIRO CABRAL, Cargo: Assessor Especializado, Matrícula n.º 168001908, referentes ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 03 a 22/07/2017, para serem usufruídas de 06 a 25/02/2017 (20) dias, mantendo o 2º período inalterado.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº029/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016. CONSIDERANDO MEMORANDO Nº005/2017 - DICOA de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR férias do servidor CHARLES ANJOS DA SILVA, Matrícula n.º858731792, Cargo: Gerente Unidade, referentes ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 16/01 a 30/01/2017, para serem usufruídas de 23/01 a 06/02/2017 (15 dias) ficando o 2º período inalterado.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 030/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 035/2017 / GAB-ITERAIMA de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER férias referentes ao exercício de 2016/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 423/2016 de 29 de dezembro de 2016, da servidora JANILCE ARAÚJO GOMES, Cargo: Gerente de Projeto I, Matrícula n.º 153863172, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

#### RETIFICAÇÃO

Da Portaria Nº 019/2017/GAB/ITERAIMA, de 09 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima, nº 2919, de 09 de janeiro de 2017.

ONDE SE LÊ:

- ... Comissão para Elaboração do Relatório de Gestão Exercício - 2016 a ser executado no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017;

- ... composta por 09 (nove) membros e será integrada pelos seguintes servidores:

LEIA-SE:

- Comissão para Auditoria Interna de Gestão Patrimonial, Financeira, Pessoal e Operacional - Exercício - 2016 a ser executado no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2017.

- ... composta por 06 (seis) membros e será integrada pelos seguintes servidores:

Boa Vista - RR, 12 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente/ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº031/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016. CONSIDERANDO ITERAIMA/DIPIM/MEMO Nº024/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR férias da servidora ILNAYRA VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA, Matrícula n.º794012522, Cargo: Técnica Imobiliária, referentes ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 03/07 a 01/08/2017, para serem usufruídas em 10/02 a 24/02/2017 (15) e o 2º período 03/07 a 17/07/2017 (15) dias.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto n.º 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº032/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei n.º 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar n.º 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016. CONSIDERANDO ITERAIMA/DIPIM/MEMO Nº024/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR férias da servidora MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula n.º241619934, Cargo: Secretário do Diretor, referentes ao exercício de 2016/2017, anterior-

mente programadas para 01/03 a 30/03/2017, para serem usufruídas em 06/03 a 20/03/2017 (15) e o 2º período 04/12 a 18/12/2017 (15) dias.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 033/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO MEMORANDO Nº 040/2017 / GAB-ITERAIMA de 13 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER férias referentes ao exercício de 2016/2017, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 423/2016 de 28 de dezembro de 2016, do servidor ANTONIO PEIXOTO DA SILVA, Cargo: Diretor Administrativo Financeiro, Matrícula nº 287443142, para serem usufruídas em momento oportuno.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar 13/01/2017.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 034/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº423/2016 de 28 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº 034/2017 de 11 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR férias do servidor ROMMEL AGUIAR MENDES, Cargo: Chefe de Divisão, Matrícula nº 789577532, referentes ao exercício de 2016/2017, anteriormente programadas para 01 a 30/06/2017, para serem usufruídas de 01/02 a 02/03/2017.

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2017.

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Presidente do ITERAIMA

Decreto nº 1170-P/2015

### Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima

Presidente: José Raimundo Rodrigues

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 049/2016

A Empresa Rádio e Televisão Difusora de Roraima – RADIORAIMA, torna público para conhecimento dos interessados que o processo em epígrafe, que tem como objeto: Aquisição de materiais permanentes (material de informática, equipamentos de comunicação e utensílios domésticos), visando atender as necessidades dos setores da Rádio Roraima, foi revogado pela autoridade competente, consoante disposto nos termos do caput art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. A decisão integra se encontra nos autos do Processo supra-referenciado. A contar de 22 de novembro de 2016.

JOSÉ RAIMUNDO RODRIGUES SILVA

Presidente/RADIORAIMA

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2017.

### Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

#### CONSELHO SUPERIOR

#### RESOLUÇÃO CSMP Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Disciplina o processo de escolha dos membros do Ministério Público do Estado de Roraima que serão indicados para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais, considerando que compete ao Conselho Superior de cada Ministério Público estabelecer o procedimento para a elaboração das listas tripliques mencionadas nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.372, de 28 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º – Disciplinar, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o processo de escolha do membro que será indicado para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

CAPÍTULO I

Art. 2º – Poderá inscrever-se, para concorrer no processo de escolha o membro com mais de 35 (trinta e cinco) anos de idade e que tenham mais de 10 (dez) anos de carreira.

Parágrafo único – A inscrição poderá ser requerida a Presidência do Conselho Superior do Ministério Público a partir da publicação desta Resolução, até as 18:00 horas do dia 30 de janeiro de 2017, instruindo o requerimento com cópia do currículo vitae.

Art. 3º – Não havendo membro inscrito, caberá ao Conselho Superior do Ministério Público a indicação, obedecidos os critérios previstos no artigo anterior.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 4º – A votação será realizada por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso ao link exclusivo na página do Ministério Público de Roraima, no dia 06 de fevereiro de 2017, das 8:00 às 12:00 horas, utilizando o e-mail institucional.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral será composta pelos membros integrantes da carreira, a serem designados pelo Procurador-Geral de Justiça, presidida pelo membro mais antigo.

Art. 5º – Participarão da votação todos os membros em atividade, que poderão votar em até 03 (três) dos candidatos inscritos.

Art. 6º – Em caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, será considerado eleito o mais antigo na carreira.

Art. 7º – As deliberações e os demais atos da Comissão Eleitoral deverão ser registrado em ata circunstanciada, que deverá ser remetida à Procuradora-Geral de Justiça, em até 24 (vinte

e quatro) horas após o encerramento do pleito, para escolha do membro.

Art. 8º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do Ministério Público.

Art. 9º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de janeiro de 2017.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

#### PROCURADORIA GERAL

#### ATO Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01/04/96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31/DEZ01 e suas alterações,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, WAGNER SELEME POSSEBON, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código MP/DAS-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 11/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Prorrogar os efeitos das Portarias nº 727/2016 a 759/2016, de 06/SET16, publicadas no DJE nº 5817, 08/SET16, que tratam da concessão de gratificação de produtividade em razão de planos de trabalho, nos mesmos percentuais nelas previstos, pelo período de 1º de janeiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que é missão institucional do Ministério Público o acompanhamento e a fiscalização das ações atinentes ao sistema carcerário no Estado de Roraima, decorrente da incumbência constitucional de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é um dos órgãos da execução penal, tendo por objetivo efetivar as decisões judiciais e promover condições para a integração social do condenado e do internado, conforme previsão na Lei de Execuções Penais;

CONSIDERANDO a situação de instabilidade do sistema carcerário do Estado de Roraima; CONSIDERANDO os fatos ocorridos nas dependências da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo – PAMC, nos dias 16 de outubro de 2016 e 06 de janeiro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído, pelo prazo de 6 (seis) meses, no âmbito do Ministério Público do Estado de Roraima, o Grupo de Atuação e Combate à Instabilidade no Sistema Carcerário, cujo objetivo é acompanhar, fiscalizar e implementar as ações necessárias visando ao reestabelecimento da estabilidade do sistema carcerário no Estado de Roraima.

Art. 2º. Designar para compor o Grupo os seguintes membros: Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, Dr. RICARDO FONTANELLA, Dr. MARCO ANTONIO BORDIN AZEREDO, Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO; Dr. ANDRÉ LUIZ NOVA SILVA e Dr. ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR.

Art. 3º. Compete ao Grupo, dentre outras atribuições designadas pela Procuradoria-Geral de Justiça:

I – acompanhar e fiscalizar a implementação das medidas emergenciais anunciadas pelo Poder Executivo Estadual para o sistema carcerário;

II – monitorar as investigações criminais que envolvem as mortes na Penitenciária Agrícola de Monte Cristo, ocorridas nos dias 16 de outubro de 2016 e 06 de janeiro de 2017;

III – manter o diálogo com as demais Instituições integrantes do sistema carcerário e de execução penal, visando a implementação de medidas conjuntas para restabelecer a estabilidade do sistema carcerário;

IV – estabelecer estratégias institucionais de articulação e de atuação para enfrentar os problemas da superlotação carcerária, da falta de estruturas físicas e humanas, buscando a garantia da segurança pública da sociedade e a dignidade da pessoa humana dos presos;

V – informar, com urgência, a Procuradoria-Geral de Justiça os casos graves e eventos de especial repercussão;

VI – remeter mensalmente à Procuradoria-Geral de Justiça relatório contendo informações sobre os trabalhos realizados pelo Grupo, bem como sugestões de atuação institucional;

VII – formular recomendações, termos de ajustamento de conduta, ações judiciais, sugestões e encaminhamentos, em conjunto com o membro do Ministério Público com atribuições junto à unidade prisional, a serem apresentados ao Poder Executivo e ao Judiciário para a melhoria do sistema.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2017 até 15 de maio de 2017, ao servidor JARBAS ERNANI NOGUEIRA BOHN, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, código MPDAS-3, gratificação de produtividade no percentual de 30% (trinta por cento), sobre sua remuneração, em razão do plano de trabalho nº PT00125, elaborado nos termos do art. 4º da Resolução nº 001, de 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. O servidor deverá manter relatório mensal de suas atividades e quadrimensalmente encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça para avaliação do interesse da Administração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cessar os efeitos da Portaria nº 550/2014, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5328, de 13/AGO14, a partir de 16/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES

Procuradora-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. MASATO KOJIMA, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caracará/RR, a partir de 16/JAN17, até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 035, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ANTÔNIO CARLOS SCHEFFER CEZAR, para responder pela Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis/RR, a partir de 16/JAN17, até ulterior deliberação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO a Resolução nº 39, de 16 de dezembro de 2015, da Secretaria do Tribunal Pleno do TJRR, publicada no DJE nº 5648, de 18/DEZ15;  
R E S O L V E :  
Tornar pública a escala dos Promotores de Justiça, para as Audiências de Custódia referente ao mês de JANEIRO/2017, conforme a seguinte tabela:

DIAS	PROMOTORES
14 a 15/01/2017	Dr. DE VALDIR APARECIDO DE OLIVEIRA
16/01/2017	Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO
17/01/2017	Dr. R. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA
18/01/2017	Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
19/01/2017	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
20 a 22/01/2017	Dr. PAULO ANDRÉ DE CAMPOS TRINDADE
23/01/2017	Dr. DE VALMIR COSTA DA SILVA FILHO
24/01/2017	Dr. ADEMIR TELES MENEZES
25/01/2017	Dr. RICARDO FONTANELLA
26/01/2017	Dr. IGOR NAVES BELCHIOR DA COSTA
27/01/2017	Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO
28 a 29/01/2017	Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO
30/01/2017	Dr. LUCIMARA CAMPANER
31/01/2017	Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO

O membro do Ministério Público deverá manter contato com o órgão do Poder Judiciário responsável pela realização de custódia, informando seu telefone institucional ou de uso para fins de confirmação de audiência, em regime de sobreaviso.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE****EXTRATO DA PORTARIA DE PP Nº 001/2017/PJMA/1ºTIT/MP/RR**

O Ministério Público do Estado de Roraima, por meio de seu representante ministerial, com atribuições perante a 1ª Titularidade da Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e atuação na área referente à fundação privada, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal, art. 33, inciso I da Lei nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e Resolução CPJ nº 004/16, resolve instaurar Procedimento Preparatório - PP nº 001/2017/PJMA/1ºTIT/MP/RR, com a finalidade de averiguar a prestação de serviço público de coleta de lixo por parte da Prefeitura do Cantá, dentro da Comunidade Malacacheta – Etno Região Serra da Lua, Município do Cantá. Boa Vista-RR, 12 de janeiro 2017.  
LUIS CARLOS LEITÃO LIMA  
Promotor de Justiça

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 049 - DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
R E S O L V E :  
Autorizar o afastamento do servidor MESSIAS ELIAS PINTO, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz-RR, para o município de Rorainópolis-RR, no dia 16/JAN17, sem pernoite, para conduzir o Promotor de Justiça e Processos despachados das referidas comarcas, Processo nº 030/17-DA, de 13 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906030831745  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
BAIRTON PEREIRA SILVA  
Diretor-Geral em exercício

**PORTARIA Nº 050 - DG, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Conceder 04 (quatro) dias de férias a servidora MARY MAURA MACEDO LOPES, a serem usufruídas no período de 16 a 19/JAN17, conforme Processo nº 013/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 11/01/2017, SISPROWEB nº 081906030591761.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
BAIRTON PEREIRA SILVA  
Diretor-Geral  
Em exercício

**PORTARIA Nº 051 - DG, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Conceder 14 (quatorze) dias de férias ao servidor ANTÔNIO CLÁUDIO DA SILVA FAVELA FILHO, a serem usufruídas no período de 23/JAN a 05/FEV17, conforme Processo nº 014/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 11/01/2017, SISPROWEB nº 081906030571735.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
BAIRTON PEREIRA SILVA  
Diretor-Geral  
Em exercício

**PORTARIA Nº 052 - DG, DE 16 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Conceder 17 (dezesete) dias de férias a servidora IVANILDE CARVALHO GUIMARÃES, a serem usufruídas no período de 01 a 17/FEV17, conforme Processo nº 015/2017 – SAP/

DRH/MPRR, de 11/01/2017, SISPROWEB nº 081906030561772.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
BAIRTON PEREIRA SILVA  
Diretor-Geral  
Em exercício

**ERRATA:**

- Na Portaria nº 028/17 – DG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2921, de 11 de janeiro de 2017:  
Onde se lê: □ para o município de Caracará-RR...”  
Leia-se: □...para os municípios de Caracará-RR, Rorainópolis-RR e São Luiz-RR...□

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 2/2017 - SRP  
MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 2/2017 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 814/2016 - D.A  
CÓDIGO UASG: 926196**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual e futura contratação do serviço de assistência à saúde, na modalidade de contratação coletiva empresarial, em âmbito nacional, vedada a limitação de prazo, valor máximo e quantidade de atendimentos aos beneficiários, compreendendo o atendimento laboratorial, ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames complementares e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, internações clínico e cirúrgicas, obstétricas e em terapia intensiva ou semi-intensiva e utilização de leitos especiais (nos casos de obesidade mórbida, queimaduras, escaras e outras situações que o exijam) em hospitais e clínicas, sem excluir doenças preexistentes congênitas ou crônicas, aos beneficiários regularmente inscritos pelo Ministério Público do Estado de Roraima (MPRR), que farão jus a diárias hospitalares em nível de acomodação individual padrão (apartamento individual com banheiro e direito a um acompanhante) e berçário, tanto em caráter eletivo como emergencial, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.  
**ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 17/1/2017, às 8h (horário de Brasília), no site www.comprasnet.gov.br.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 30/1/2016, às 11h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no site supracitado.

**NÍCIO DA DISPUTA:** 30/1/2016, às 11h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no site supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.comprasnet.gov.br. Boa Vista, 16 de janeiro de 2017  
DANIEL ARAÚJO OLIVEIRA  
Presidente da CPL/MP/RR

**Ministério Público de Contas do Estado de Roraima**

Procurador Geral: **Diogo Novaes Fortes**

**PORTARIA Nº. 014/2017/MPC/RR**

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
Suspender, por necessidade de serviço, as férias da servidora Auzenda Paula dos Santos Pereira, a partir de 06 de Janeiro de 2016, referente ao Período 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 566/2016/MPC/RR.  
Publique-se.  
Boa Vista - RR, 12 de Janeiro de 2017.  
Diogo Novaes Fortes  
Procurador Geral de Contas

**PORTARIA Nº. 015/2017/MPC/RR**

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor Darkson Cruz Peixoto, a partir de 07 de Janeiro de 2016, referente ao Período 2015/2016, concedidas por meio da Portaria nº 577/2016/MPC/RR.  
Publique-se.  
Boa Vista - RR, 12 de Janeiro de 2017.  
Diogo Novaes Fortes  
Procurador Geral de Contas

**PORTARIA Nº. 016/2017/MPC/RR**

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
Suspender, por necessidade de serviço, as férias do servidor Van Greg Costa da Silva, a partir de 10 de Janeiro de 2016, referente ao Período 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 568/2016/MPC/RR.  
Publique-se.  
Boa Vista - RR, 13 de Janeiro de 2017.  
Diogo Novaes Fortes  
Procurador Geral de Contas

**PORTARIA Nº. 017/2017/MPC/RR**

O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Procurador de Contas Bismarck Dias de Azevedo, a partir de 10 de Janeiro de 2016, referente ao Período 2016/2017, concedidas por meio da Portaria nº 08/2017/MPC/RR.  
Publique-se.  
Boa Vista - RR, 13 de Janeiro de 2017.  
Diogo Novaes Fortes  
Procurador Geral de Contas

**Defensoria Pública do Estado de Roraima**

Defensor Público Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

**PORTARIA/DPG Nº 050, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**RESOLVE:**  
Autorizar o afastamento do Corregedor Público-Geral Dr. NATANAEL DE LIMA FERREIRA no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar da XXIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG – DPE/DF/DP,

em Vitória-ES, com ônus.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 051, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do Corregedor Adjunto Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA no período de 30 de janeiro a 02 de fevereiro do corrente ano, com a finalidade de participar da XXIV Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais das Defensorias Públicas Estaduais, do Distrito Federal e da União – CNCG – DPE/DF/DP, em Vitória-ES, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG Nº 052, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
 Considerando a Resolução CSDPE/RR nº 11, de 09 de outubro de 2013.  
**RESOLVE:**

Conceder ao Defensor Público Dr. CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI, 18 (dezoito) dias de folga compensatória a contar de 17 de janeiro de 2017, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2015/2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA/DG Nº 013, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento do servidor Gilcimar Rodrigues da Silva, e acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor público GILCIMAR RODRIGUES DA SILVA, Chefe da Seção de Patrimônio, 05 (cinco) dias de férias referentes ao 1º período do exercício de 2016, a contar de 30 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 014, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento da servidora Diana Carvalho da Silva, e acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública DIANA CARVALHO DA SILVA, Assessora Jurídica II, 20 (vinte) dias de férias, sendo 10 (dez) dias referentes ao 3º e último período do exercício de 2015, a serem usufruídas de 02 a 11 de março de 2017 e 10 (dez) dias referentes ao 1º período do exercício de 2016, no período de 14 a 23 de março de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 015, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento da servidora Islandia de Azevedo, e acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública ISLANDIA DE AZEVEDO, Chefe de Gabinete de Defensor Público, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2017, a contar de 13 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 016, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o requerimento da servidora Rosa Claudia da Silva Queiroz, e acordo da chefia imediata.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública ROSA CLAUDIA DA SILVA QUEIROZ, Assessora Jurídica II, 12 (doze) dias de férias referentes ao 1º período do exercício de 2016, a contar de 30 de janeiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 311/2016.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor NATÉRCIO LEITE DUTRA, Chefe da Seção de Suporte e Manutenção para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 024/2016 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa P. S. L. DUARTE PAES - EPP, cujo objeto é a aquisição de créditos SMS (Short Message Service) institucional, para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

II - Designar o servidor FLAVIO ALMEIDA FERREIRA, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº

024/2016, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 018, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 312/2016.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor NATÉRCIO LEITE DUTRA, Chefe da Seção de Suporte e Manutenção para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 022/2016 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa REDEHOST INTERNET LTDA - ME, cujo objeto é a contratação de serviços de provedor externo de e-mail institucional, para atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Roraima.

II - Designar o servidor DEMETRIO MARTINS DA SILVA NETO, Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 022/2016, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

**PORTARIA/DG Nº 019, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 033/17, Considerando o Processo nº 313/2016.

**RESOLVE:**

I - Designar o servidor NATÉRCIO LEITE DUTRA, Chefe da Seção de Suporte e Manutenção para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 023/2016 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e a Empresa SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - EPP, cujo objeto é o Upgrade de licenças para atualização da ferramenta Maker para a plataforma de uso na Defensoria Pública do Estado de Roraima.

II - Designar o servidor FLAVIO ALMEIDA FERREIRA, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TI para acompanhar, para exercer o encargo de substituto eventual do Contrato nº 024/2016, em seu impedimento legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA

Diretor Geral

**Atos do Poder Legislativo****Tribunal de Contas do Estado do Estado**

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2016.**

O Tribunal de Contas do Estado de Roraima torna público o resultado do Pregão Presencial supracitado, oriundo do Processo nº 0542/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de café e açúcar cristal para atender a demanda do Tribunal de Contas do Estado de Roraima no exercício de 2017, na seguinte forma: LOTE 01: SAT – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, no valor de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Boa Vista – RR, 16 de janeiro de 2017.

João Theófilo Rocha Pereira

Presidente da CPL – TCE/RR

**Outras Publicações****ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA COLONIA CORONEL MOTA**

CNPJ: 14.434.401/0001-64

Ficam convocados os senhores interessados em tomarem-se associados de ASROCOM – Associação dos Produtores Rurais da Colônia Coronel Mota, SE REUNIREM, EM Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, as 09:h00min, no dia 28 de janeiro do ano 2016, em primeira convocação e as 09:40min, em segunda convocação, no endereço Fazenda São Francisco de propriedade de Alcemir Oliveira – Localizado no Ramal Único da Vicinal Bom 354 – Região da Serra do Tucano, Município de Bonfim – RR, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Ativação da Associação, com a reativação do CNPJ; (b) votar, eleger e empossar a nova diretoria; (c) Outros assuntos de interesse geral, inclusive reformulação do Estatuto se for o caso. Não havendo quorum suficiente para a instalação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária em primeira e em segunda convocação na data e hora marcada, fica desde já estabelecido que ocorrerá a reunião com os interessados ali presentes.

JORGE LOPES DE OLIVEIRA CANIÇO

Convocante

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO JARDIM DA COPAÍBAS – APJC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Produtores Rurais do Jardim da Copaibas – APJC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo presente Estatuto decide. Convocar a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua: Armando de Souza Cruz, Nº 1001 – Jardim das Copaibas, dia 30/01/2017. Pauta: I – Informes; II – Atualização do Estatuto; III – Eleição da Diretoria; IV – Reformulação da Razão Social; V - Encaminhamentos. A primeira chamada será as 09h00min com 50% mais um, dos/as sócios/as aptos a votarem. A segunda chamada será as 10h00min com o número de sócios/as que houver.

Boa Vista RR, 13 de janeiro de 2017. Maurício Pimentel de Andrade. Diretor Presidente